PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

Processo nº 1287/2023

(Regido pela Lei nº 10.520/2002, Lei Municipal 1.953/2021; lei nº 9.784/99, pelo Decreto nº 7.892/2013, Lei Complementar nº 123/06, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/93, alterações posteriores e demais legislações aplicáveis).

Tipo:	**"MENOR PREÇO POR ITEM "**
Objeto:	**REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT.**
Setores:	Executivo Municipal Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente Secretaria Municipal de Administração Secretaria Municipal de Fazenda Secretaria Municipal de Educação Secretaria Municipal de Saúde Secretaria Municipal de Assistência Social Secretaria Municipal de Infraestrutura Secretaria Municipal de Cultura, Lazer, Turismo e Juventude Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Secretaria Municipal de Esporte Secretaria Municipal de Governo
Regime de Fornecimento:	**COMPRA**
SESSÃO PÚBLICA PARA DISPUTA DE LANCES	
Dia:	**01 de novembro de 2023**
Hora:	**08h30min (Horário de Brasília – DF)**
Site:	**www.licitanet.com.br**
Modo de Disputa:	**ABERTO.**
Local:	**Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala de Licitações).**
LOCAL, DIAS E HORÁRIOS PARA LEITURA OU OBTENÇÃO DESTE EDITAL	
Dias:	Segunda a Sexta-feira (em dias de expediente)
Horários:	Das 07:00 às 13:00 – Horário local.
LOCAL:	www.primaveradoleste.mt.gov.br aba "EMPRESA" campo "Editais e Licitações" ou na Rua Maringá, 444 – Centro – Primavera do Leste – MT (Sala do Setor de Licitações).

AVISO IMPORTANTE

Conforme Acórdão TCU nº 754/2015 – Plenário, a Administração Pública está obrigada a autuar processo administrativo para apuração de falta e aplicação de sanções contra todas as empresas que pratiquem os atos tipificados no art. 7º. Da Lei 10.520/2002.

> Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4o desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

Recomendamos que os interessados em participar do certame leiam atentamente todas as exigências habilitatórias contidas no Edital e seus anexos, verificando se dispõe dos documentos exigidos.

E, ainda, que sejam observadas todas as características do objeto licitado para, assim, evitar propostas com valores inexequíveis, pois não será aceito pedido de desistência após o início da sessão do pregão.

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

O **Município de Primavera do Leste**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Administração,** através do pregoeiro(a) **Maria Aparecida Monrtes Canabrava** designado pela Portaria nº 624/2023 de 10 de agosto de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, na forma da **Lei n.º 10.520/2002, Lei 1.953/2021;** do **Decreto n.º 10.024/2019**, da **Lei Complementar n.º 123/2006** e, subsidiariamente, da **Lei n.º 8.666/1993** e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, farão realizar licitação na modalidade **Pregão Eletrônico** mediante as condições estabelecidas neste Edital.

O PREGÃO ELETRÔNICO será realizado em sessão pública, via INTERNET, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases. Os trabalhos serão conduzidos por servidor integrante do quadro da Secretaria Municipal de Administração, denominado (a) Pregoeiro (a) e equipe de apoio, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados *ou transferidos para o aplicativo,* constante da página LICITANET - licitações on - line – www.licitanet.com.br

O instrumento convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis, para conhecimento e retirada, no endereço eletrônico: www.licitanet.com.br e www.primaveradoleste.mt.gov.br ícone “CIDADÃO – Editais e Licitações”.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

Recebimento das propostas: A partir da publicação;

Do encerramento do recebimento das propostas: 01 de novembro de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF);

Início da sessão de disputa de preços: 01 de novembro de 2023 às 08:30 horas (Horário de Brasília - DF).

Endereço eletrônico da disputa: www.licitanet.com.br

SEÇÃO I – DO OBJETO

1.1.Registro de Preços, para aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes de Informática, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste/MT.

1.2. A licitação será composta pelo(s) item(ns), conforme tabela constante no Termo de Referência elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal, ficando facultado ao licitante a participação em quantos lhe interessar;

1.3.O critério de julgamento adotado será o menor preço do item, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto;

1.4. Caso entenda necessário, o (a) Pregoeiro (a) e equipe poderão suspender a sessão do Pregão para diligenciar junto às empresas licitantes para verificação dos produtos cotados;

1.5. As quantidades máximas constantes do Anexo I são estimativas, não se obrigando a Administração pela aquisição total;

1.6. A Prefeitura Municipal de Primavera do Leste não se obriga a contratar os materiais relacionados da licitante vencedora, podendo até realizar licitação específica, hipótese

em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro de preços terá preferência, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8.666/93.

SEÇÃO II – DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

2.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, bem como junto aos demais órgãos públicos, tendo o valor médio total estimado em **R$ 10.428.780,71 (Dez milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).**

2.2. As despesas oriundas das aquisições correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão 2 - Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária / Executora	02.00.2	Chefia de Gabinete
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	6/2023	

Órgão 3 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária / Executora	03.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	1/2023	

Órgão 4 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária / Executora	04.00.4	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	5/2023	

Órgão 5 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária / Executora	05.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	3/2023	

Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária / Executora	06.00.5	Seção Pedagógica
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	10/2023	

Órgão 7 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária / Executora	07.00.2	Coordenadoria de Atendimento Médico
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	20/ 2023	

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Assist. Social		
Unidade Orçamentária / Executora	08.00.2	Coord. de Programas e Serviços Sociais

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária / Executora	09.00.2	Coordenadoria de Serviços Urbanos

Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente
Solicitação	50/2023

Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente
Solicitação	10/2023

Órgão 12 - Secretaria Mun. de Des. Econômico		
Unidade Orçamentária/ Executora	12.00.2	Coord. de Indústria e Comércio
Despesa /Fonte	3.3.90.30.00 - 0100 Material de Consumo	
Solicitação	2/2023	

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária/ Executora	13.00.1	Manutenção Seção de Desporto e Lazer
Despesa /Fonte	3.3.90.30.00 - 0100 Material de Consumo	
Solicitação	19/2023	

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária / Executora	14.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	4/2023	

SEÇÃO III – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação.Como requisito para participação no PREGÃO ELETRÔNICO, o licitante deverá manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta de preços está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório, bem como a descritiva técnica, constante do **Termo de Referencia** - ANEXO I do presente Edital;

3.1.1. Em relação aos itens com valor total **superior** a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), estes são de Ampla Participação, já os itens com valor total **até** R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) são de participação exclusiva para empresas que se enquadram como ME e EPP – conforme determina a Lei complementar n° 123/06.

3.1.2. A fim de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.953 de 27/05/2021, a prioridade de contratação com a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido, proporciona a esta o direito de ofertar um preço menor do que aquela classificada (empate Ficto).

3.1.3. Realizada esta etapa, e nao havendo menor proposta por parte do ME e EPP sediadas local ou regionalmente, será aberta a possibilidade de que outras ME e EPP

possam oferecer proposta inferior à melhor proposta, desde que seja até 5% maior (empate ficto).

3.1.4. Em consonância com o Anexo V da Lei nº 10.340, de 19 de novembro de 2015 pertencem a regionalidade da REGIÃO V – SUDESTE as cidades: Rondonópolis (Cidade Polo), Gaúcha do Norte, Paranatinga, Santo Antônio do Leste, Campo Verde, Primavera do Leste, Dom Aquino, Poxoréu, Tesouro, Jaciara, São Pedro da Cipa, Juscimeira, Pedra Preta, Guiratinga, São José do Povo, Alto Garças, Itiquira, Alto Araguaia, Alto Taquari.

3.2. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais;

3.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante no Termo de Referência, anexo I deste edital, elaborado pela Central de Compras da Prefeitura Municipal;

3.4. Poderão participar deste Pregão na forma Eletrônica as empresas do ramo pertinente ao objeto licitado que atenderem a todas as normas legalmente constituídas e que satisfaçam as exigências de apresentação de documentos e anexos fixados neste edital;

3.5. A participação na licitação implica, automaticamente, aceitação integral dos termos deste Edital e seus Anexos e Leis aplicáveis;

3.6. As empresas licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, sendo que o Município de Primavera do Leste/MT não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório;

3.7. Não poderão participar deste **Pregão:**

3.7.1. Licitante suspenso de participar de licitação e impedido de contratar com o Município, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.2. Licitante declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;

3.7.3. Licitante impedido de licitar e contratar com a União e Estado, durante o prazo da sanção aplicada;

3.7.4. Licitante proibido de contratar com o Poder Público, em razão do disposto no art.72, § 8º, V, da Lei nº 9.605/98;

3.7.5. Licitante proibido de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92;

3.7.6. Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 8.666/93;

3.7.7. Entende-se por “participação indireta” a que alude o art. 9º da Lei nº 8.666/93 a participação no certame de empresa em que uma das pessoas listadas no mencionado dispositivo legal figure como sócia, pouco importando o seu conhecimento técnico acerca do objeto da licitação ou mesmo a atuação no processo licitatório.

3.7.8. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no País;

3.7.9. Licitante cujo estatuto ou contrato social não seja pertinente e compatível com o objeto deste **Pregão**;

3.7.10. Licitante que se encontre em processo de dissolução, falência, concordata, fusão, cisão, ou incorporação;

3.7.11. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

3.7.12. Cooperativa de mão de obra, conforme disposto no art. 5 da Lei n.º 12.690, de 19 de julho de 2012.

3.7.13. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.7.14. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

b) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

3.8. A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observada data e horário limite estabelecidos.

a) O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos de Adesão disponíveis no endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

b) O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 5º da Lei nº 10.520/02 e acordao 1121/2023 do TCU.

SEÇÃO IV – DO CREDENCIAMENTO E DA REPRESENTAÇÃO

4.1. As empresas licitantes interessadas deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da Sessão Pública via *internet*;

4.1.1. A participação do licitante no pregão eletrônico se dará exclusivamente através de **Home Broker**, o qual deverá manifestar em campo próprio da Plataforma Eletrônica, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.1.2. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site **www.licitanet.com.br**;

4.2. O acesso do licitante ao pregão eletrônico, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, somente se dará mediante prévio cadastramento e adesão aos planos elencados na alínea "a" do subitem 3.9.

4.3. O login e a senha do licitante poderão ser utilizados em qualquer pregão eletrônico, salvo quando suspensas por inadimplência do licitante junto a **LICITANET – Licitações On-line**, ou canceladas por solicitação do licitante.

a) A manutenção ou alteração da Senha de Acesso será feita através de pedido do licitante junto ao Atendimento On-Line (CHAT) do site **LICITANET – Licitações On-line**, sendo enviada para seu email a nova senha de forma imediata.

4.4. É de exclusiva responsabilidade do licitante o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada, não cabendo a **LICITANET – Licitações On-line** e à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

4.5. O cadastramento do licitante junto a Plataforma de Pregão Eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao certame.

4.6. As informações complementares para credenciamento poderão ser obtidas pelos telefones: **(34) 3014-6633 e (34) 99807-6633** ou pelo e-mail **contato@licitanet.com.br.**

4.7. As microempresas ou as empresas de pequeno porte no momento de seu cadastro deverão manifestar em campo próprio do Sistema Eletrônico o estabelecido na Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014;

4.7.1. A não declaração da licitante em referência Lei Complementar nº. 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014 caso se enquadre, implicará no IMPEDIMENTO DA LICITANTE EM BENEFICIAR-SE DA MESMA.

4.7.2. A declaração falsa dos requisitos de credenciamento sujeitará o licitante às sanções previstas neste Edital e nas demais cominações legais do certame.

4.8. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do Sistema ou a **Comissão de Pregão**, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.9. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverá ser comunicada ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

SEÇÃO V – DA PROPOSTA

5.1. A **licitante** deverá encaminhar proposta, exclusivamente por meio do sistema

eletrônico, até a data e horário marcado no preâmbulo deste edital, no sítio www.licitanet.com.br, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas;

5.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

5.3. A licitante deverá consignar, na forma expressa no sistema eletrônico, **preço unitário de cada item da proposta** já considerado e incluso todos os insumos que o compõem, tais como tributos, fretes, tarifas, descontos e demais despesas decorrentes da execução do objeto, sendo aceito apenas valores abaixo ou igual ao estimado;

5.4. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital;

5.5. A **licitante** deverá declarar, em campo próprio do Sistema, sob pena de inabilitação, que não emprega menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos;

5.6. A **licitante** enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a **licitante** às sanções previstas neste Edital;

5.8. As propostas ficarão disponíveis no sistema eletrônico:

> **5.8.1.** Qualquer elemento que possa identificar a **licitante** importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas nesse Edital;
>
> **5.8.2.** Até 30 (trinta) minutos antes do horário marcado para abertura da sessão, a **licitante** poderá retirar ou substituir a proposta anteriormente encaminhada.

5.9. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica;

5.10. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes.

5.12. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

5.13. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores

representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica na caixa de mensagem (**chat**) ou **e-mail** divulgando data e hora da reabertura da sessão.

5.14. Não poderá haver desistência dos lances efetuados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades previstas no artigo 7º da Lei Federal 10.520/2002 e neste edital.

5.14.1. Considerando que o sistema permite a comunicação com o Pregoeiro no chat, as empresas que porventura errarem na digitação dos seus lances, poderão solicitar o cancelamento do lance. Contudo, caso o Pregoeiro detecte que o lance ofertado apresenta indícios de erro de digitação, poderá excluí-lo, sem a manifestação da empresa, visando manter a regularidade do certame.

5.15. A regra disposta no item 5.14.1 será aplicada somente nos casos de erro de digitação. Caso a licitante solicite o cancelamento do seu lance e não for caracterizado erro de digitação, mediante a observação da regularidade dos lances apresentados, o Pregoeiro estará desobrigado de cancelar o lance, devendo a licitante arcar com o custo de acordo com o lance ofertado, e em caso de desistência do lance serão aplicadas as penalidades pertinentes.

5.16. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema Eletrônico, assumindo como firme e verdadeira sua proposta de preços e lances inseridos em sessão pública;

5.17. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor;

5.18. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus Anexos. E, em caso de discordância existente entre as especificações do objeto descrito no www.licitanet.com.br e as especificações constantes do **Anexo I DO EDITAL**, prevalecerão as últimas;

5.19. A licitante arcará integralmente com todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta de preços, independente do resultado do procedimento licitatório;

5.20. Uma licitante, ou grupo, suas filiais, ou empresas que fazem parte de um mesmo grupo econômico, ou financeiro, somente poderá apresentar uma única proposta de preços. Caso uma licitante participe em mais de uma proposta de preços, estas propostas não serão levadas em consideração e serão rejeitadas pela entidade promotora da licitação;

5.20.1. Para tais efeitos entende-se que fazem parte de um mesmo grupo econômico ou financeiro, as empresas que tenham diretores, acionistas (com participação em mais de 5%), ou representantes legais comuns, e aquelas que dependam ou subsidiem econômica ou financeiramente a outra empresa;

5.21. Nenhuma empresa ou instituição vinculada a Entidade de Licitação será elegível para participar deste processo licitatório;

5.22. Nas Propostas de Preços REGISTRADAS no Sistema Eletrônico, deverão ser observadas as seguintes condições:

5.22.1. Preço unitário de cada item, de acordo com o preço praticado no mercado, conforme estabelece o inciso IV, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93, expresso

em moeda corrente nacional, com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes no **Anexo I DO EDITAL**;

5.22.2. No preço ofertado deverão estar inclusos todos os insumos que o compõem, tais como as impostos, ICMS e/ou ISSQN (conforme o caso), taxas, descontos, e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto desta licitação;

5.22.3. Os itens ofertados deverão estar de acordo as especificações do objeto nos moldes do **Anexo I DO EDITAL**, incluindo marca, modelo (se for exigido) e outros elementos que identifiquem e constatem as descriminações dos produto e/ou serviços ofertados, sob pena de DESCLASSIFICAÇÃO.

5.22.4. Descrição detalhada dos itens ofertados, ficando expressamente vedado a indicação de 02 (duas) ou mais marcas para cada item, exceto quando determinar o edital. (se este for o caso).

5.22.5. Apresentar a validade da proposta, de forma clara e inconfundível, bem como prazo e local de entrega sob pena de desclassificação.

5.23. A proposta de preços registrada implicará em plena aceitação, por parte da licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

5.24. O Pregoeiro(a) verificará as propostas de preços registrados no endereço eletrônico, antes da abertura da fase de lance, desclassificando, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no edital, que forem omissas ou apresentarem irregularidades insanáveis.

5.24.1. O Pregoeiro caso julgue necessário submeterá a documentação relativa a proposta, apresentada pelos participantes a uma equipe técnica da Unidade solicitante do objeto, para que os mesmos analisem e emitam parecer técnico dos produtos ofertados.

5.25. No momento em que o licitante cadastrar a proposta no SISTEMA/LICITANET, É OBRIGATÓRIO a indicação da MARCA e MODELO para todos os itens ofertados, conforme objeto do pregão, sob pena de desclassificação.

5.26. Assim como as propostas de preços, os valores lançados serão pelo VALOR TOTAL DE CADA ITEM no sistema em acordo com a proposta, sob pena de desclassificação.

5.27. O licitante poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, e também lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado na Plataforma Eletrônica.

SEÇÃO VI – DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A abertura da sessão pública deste **Pregão**, conduzida pelo **Pregoeiro**, ocorrerá na data e na hora indicadas no preâmbulo deste Edital, no sítio www.licitanet.com.br

6.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o **Pregoeiro** e as **licitantes** ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico;

6.3. Cabe à **licitante** acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do **Pregão**, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão;

6.4. Informa-se ainda que devido ao caráter sigiloso das licitações, na fase de lances, o Pregoeiro não atenderá ao telefone para responder questões inerentes ao presente Pregão.

SEÇÃO VII – DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

7.1. O **Pregoeiro** verificará as propostas apresentadas e desclassificará, motivadamente, aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital;

7.2. Somente as **licitantes** com propostas classificadas participarão da fase de lances.

SEÇÃO VIII – DA FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1. Somente as licitantes que apresentarem proposta de preços em consonância com o que dispõe o edital, poderão apresentar lances para o(s) item (ns) cotado(s), exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, sendo o licitante imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.1.1. Assim como as propostas de preços, os lances serão ofertados pelo VALOR UNITÁRIO DE CADA ITEM;

8.1.2. Serão aceitos somente lances em moeda corrente nacional (), com no máximo 02 (duas) casas decimais, considerando as quantidades constantes na proposta inicial cadastrada no sistema.

8.2. A abertura e fechamento da fase de lances “via internet”, será feito pelo Pregoeiro(a).

8.3. As licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos, observado o horário fixado e as regras de sua aceitação.

8.4. A licitante somente poderá oferecer lances inferiores ao último por ele ofertado e registrado no sistema.

8.5. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.6. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas em tempo real do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação do detentor do lance.

8.7. No caso de desconexão com o Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do PREGÃO ELETRÔNICO, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances.

8.7.1. O Pregoeiro(a), quando possível, dará continuidade a sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

8.7.2. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, no endereço eletrônico utilizado para divulgação, no site www.licitanet.com.br

8.8. O Item aberto para lance, antes de ser encerrado, entrará no tempo de iminência, de 01 (um) a 60 (sessenta) minutos, determinado pelo Pregoeiro(a). Decorrido o tempo de iminência, o item entrará no modo de disputa aberto, o qual terá a duração mínima de 10 (dez) minutos.

8.8.1. O tempo de que trata o item 8.8, será prorrogado automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos 2 (dois) últimos minutos do período de duração;

8.8.2. O período de duração da disputa será prorrogado automaticamente por mais 2 (minutos) sempre que houver lance enviado no período de prorrogação de que trata o subitem 8.8.1;

8.8.3. Na hipótese de não haver novos lances nos termos do subitem 8.8.1**.** a disputa será encerrada automaticamente;

8.8.4. Encerrada a disputa sem a prorrogação automática pelo sistema na forma do subitem 8.8.1. o Pregoeiro poderá admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço;

8.8.5. Quando da formulação de lances pelos licitantes deverá ser observado o intervalo mínimo de 0,01 (um centavo de real) entre os lances na plataforma eletrônica LICITANET.

8.9. Incumbirá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico, durante a Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO, ficando responsável pelo ônus recorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.

8.10. A desistência em apresentar lances implicará na exclusão da licitante, na etapa de lances e na manutenção do último preço, por ela apresentada, para efeito de ordenação das propostas de preços.

8.11. Após encerrada a face de lances, as Microempresas – ME ou Empresas de Pequeno Porte – EPP, as quais declararão, em campo próprio do sistema, ao inserir suas propostas de preços serão convocadas através do próprio sistema, conforme Lei Complementar nº 123/2006 e ainda suas alterações na Lei Complementar 147/2014.

8.12. Após etapa de lances, o Pregoeiro(a) encaminhará pelo sistema eletrônico contraproposta (fase de negociação) diretamente ao licitante que tenha apresentado lance de menor valor, para que seja obtido um melhor preço, bem assim decidir sobre sua aceitação, podendo a negociação ser acompanhada pelos demais licitantes.

SEÇÃO IX – DO BENEFÍCIO ÀS ME/EPP

9.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:

9.1.1. A microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;

9.1.2. A fim de cumprir o disposto no artigo 3º da Lei Municipal 1.953 de 27/05/2021, a prioridade de contratação com a microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por

cento) do melhor preço válido, proporciona a esta o direito de ofertar um preço menor do que aquela classificada (empate Ficto).

9.1.3. Realizada esta etapa, e nao havendo menor proposta por parte do ME e EPP sediadas local ou regionalmente, será aberta a possibilidade de que outras ME e EPP possam oferecer proposta inferior à melhor proposta, desde que seja até 5% maior (empate ficto).

9.2. Não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;

9.4. A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar n.º 123/2006;

9.5. Na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais **licitantes**.

SEÇÃO X – DA NEGOCIAÇÃO

10.1. O(a) **Pregoeiro(a)** encaminhará contraproposta diretamente à **licitante** que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação;

10.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais **licitantes**;

10.3. A licitante vencedora deverá encaminhar no prazo máximo de 4 (quatro) horas resposta à contraproposta apresentada pelo Pregoeiro.

SEÇÃO XI – DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

11.1. Encerrada a fase de lances e negociação, o licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar deverá encaminhar a proposta de preços adequada ao último valor ofertado, devidamente preenchida na forma do Anexo IV do Edital;

11.1.1. O encaminhamento se dará através do site LICITANET no rol de menus da Sala de Disputa, dentro do prazo estabelecido, após a fase de lances.

11.1.2. Os documentos de habilitação deverão ser enviados até a abertura da sessão pública, nos termos do art. 26 do Decreto 10.024/19;

11.1.2. Em casos excepcionais de dificuldades técnicas, poderá desde que solicitado ao Pregoeiro, ser utilizado o envio da documentação relacionada à proposta para o e-mail: pregao@pva.mt.gov.br.

11.2. A proposta de preços, contendo as exigências deste edital, atualizada com o último lance, deverá ser enviada em arquivo único, até às 12 (doze) horas (horário de Brasília – DF) do dia útil seguinte ao da convocação efetuada pelo **Pregoeiro** e, informar no campo

"chat mensagem" que enviou a documentação no site LICITANET, sob pena de desclassificação, ou, se for solicitado pelo Pregoeiro, por email – pregao@pva.mt.gov.br;

11.2.1. O Pregoeiro poderá convocar o licitante vencedor para o envio de documentos complementares, na forma do §9º do art. 26 do Decreto 10.024/19, no prazo estipulado no item 10.3. deste edital, para o envio pelo LICITANET ou por e-mail, contados a partir do momento da convocação no CHAT (sala de disputa).

11.3. Os documentos remetidos ao email pregao@pva.mt.gov.br poderão ser solicitados em original ou por cópia autenticada a qualquer momento:

11.3.1. Os originais ou cópias autenticadas, caso sejam solicitados, deverão ser encaminhados ao Setor de Licitações do Município de Primavera do Leste, situado na Rua Maringá nº 444 - Centro, CEP 78850-000, Primavera do Leste/MT, no prazo máximo de **5 (cinco) dias úteis**;

11.3.2. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

11.3.3. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação na forma eletrônica devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital.

11.4. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que:

a) contenha vício insanável ou ilegalidade;

b) não apresente as especificações técnicas exigidas pelo Termo de Referência;

c) apresentar preço final superior ao preço máximo fixado, ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

d) Quando o licitante não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

d.1.) for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

11.5. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

11.6. A proposta deverá estar de acordo com o Termo de Referencia.

11.7. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3° do artigo 43 da Lei n° 8.666, de 1993, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

11.8. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

11.9. Se a proposta de preços não for aceitável ou se a licitante não atender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro(a) examinará a proposta de preços subseqüentes e, assim sucessivamente na ordem de classificação até a apuração de uma proposta de preços que atenda ao Edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame.

11.10. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

11.11. Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

11.12. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades estabelecidas neste Edital.

11.13. A **licitante** que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada nesta seção, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste Edital;

11.14. Atendidas as especificações do edital, estando habilitada a licitante e tendo sido aceito o menor preço apurado, o Pregoeiro(a) declarará a(s) empresa(s) vencedora(s) do(s) respectivo(s) item (ns).

11.15. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e demais informações relativa à Sessão Pública do PREGÃO ELETRÔNICO constarão em Ata divulgada no Sistema Eletrônico, sem prejuízo das demais formas de publicidade prevista na legislação pertinente.

11.16. O **Pregoeiro** poderá fixar prazo a **licitante classificada provisoriamente em primeiro lugar** para o reenvio (uma única vez) do anexo contendo a planilha de composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo Município;

11.17. O ajuste da proposta não poderá implicar aumento do seu valor global;

11.18. Não serão aceitas propostas com valor de cada item superior ao estimado, ou com preços manifestamente inexeqüíveis;

SEÇÃO XII – DA HABILITAÇÃO

12.1. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União (http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis?ordenarPor=nome&direcao=asc)

c) Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União (https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=INABILITADO:INIDONEOS)

d) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional Justiça (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

12.1.1. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

12.1.1.1 Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

12.1.1.2. O licitante será convocado para manifestação previamente à sua desclassificação.

12.2. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.3. Não ocorrendo inabilitação, o Pregoeiro consultará o CRC, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e à qualificação econômica financeira.

12.4. Poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao CRC.

12.4.1. Caso o Pregoeiro não logre êxito em obter a certidão correspondente por meio do sítio oficial, ou na hipótese de ela se encontrar vencida no referido sistema, o licitante será convocado a encaminhar, no prazo de **02 (duas) horas**, documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação.

12.5. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

12.6. Os licitantes que **não tiverem CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

12.7. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

a) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante do **Anexo IV** deste Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei (**Anexo V** deste Edital);

b) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14

(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93 **(conforme modelo Anexo III)**;

c) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**conforme modelo Anexo III);**

d) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

e) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

g) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) Alvará de Localização e Funcionamento;

12.8. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens “e” e “f” de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **– FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

I) Como prova de condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, apresentar **CERTIDÃO** emitida pela Junta Comercial do Estado.

12.8.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

12.8.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

12.9. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira:

12.9.1. Todos os licitantes, que **POSSUÍREM ou NÃO** CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à Qualificação Técnica:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;
- publicados em jornal de grande circulação **ou**;
- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):
- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo "SIMPLES NACIONAL", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

I. Caso a empresa tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar as declarações mensais PGDAS-D, declarações esta do mês de constituição até o mês que antecede a sessão de abertura das propostas.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:
- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5°) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência, Recuperação Judicial e Extrajudicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

c) Os tipos societários obrigados e/ou optantes pela Escrituração Contábil Digital – ECD, consoante disposições contidas no Decreto nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 787/2007 da RFB e disciplinado pela IN nº 109/2008 do DNRC, apresentarão documentos extraído do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped ou através do site da Junta Comercial do Estado da sede da licitante, na seguinte forma:

I. Recibo de Entrega de Livro Digital transmitido através do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

II. Termos de Abertura e Encerramento do Livro Diário Digital extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

III. Balanço e Demonstração do Resultado do Exercício extraídos do Sistema Público de Escrituração Digital – Sped;

d) O prazo para aprovação do balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis para fins de cumprimento do art. 31 da Lei 8.666/1993 é o estabelecido no art. 1.078 do Código Civil, portanto, até o quarto mês seguinte ao término do exercício social (30 de abril). Desse modo, ocorrendo a sessão de abertura de propostas em data posterior a este limite, torna-se exigível, para fins de qualificação econômico-financeira, a apresentação dos documentos contábeis referentes ao exercício imediatamente anterior." (Acórdão 1999/2014, Processo 015.817/2014-8, Plenário, Relator Ministro Aroldo Cedraz, 30/07/2014)

12.10. Os licitantes que **TIVEREM ou NÃO** CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à **Qualificação Técnica**:

a.1) Um ou mais Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que expressamente consignem a aptidão da licitante para desempenho satisfatório de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação. Podendo ser exigido da

proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente contendo razão social, CNPJ, endereço e telefone da pessoa jurídica que emitiu o atestado, data de emissão e identificação do responsável pela emissão do atestado (nome, cargo e assinatura) e deverá constar o reconhecimento de firma passado em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1.1) O Município de Primavera do Leste para comprovar a veracidade dos atestados, poderá requisitar cópias dos respectivos contratos e aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado;

12.11. Ainda que a licitante apresente Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, **deverá** apresentar os documentos relativos a **Qualificação Técnica** nos documentos de habilitação. O CRC deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;

12.12. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;

12.12.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

12.12.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

12.13. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

12.14. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

12.15. Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa equiparada, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

12.16. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

12.17. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.

12.18. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

12.19. Haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

12.20. As certidões de regularidade fiscal emitidas por meios eletrônicos com prazo de validade vencido ensejará verificação pela Equipe de Apoio, no site oficial do respectivo órgão e, se comprovada a regularidade, será juntado aos autos o respectivo documento;

12.21. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada;

12.22. Os documentos solicitados poderão ser autenticados pelo Pregoeiro e Membros da Equipe de Apoio a partir do original, observando-se que:

a) somente serão aceitas cópias legíveis;

b) não serão aceitos documentos cujas datas estejam rasuradas;

c) deverão ser apresentadas as cópias para autenticação, com os respectivos originais, preferencialmente com pelo menos um dia de antecedência da data marcada para a abertura do certame.

12.23. Os documentos que **não possuírem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

> **12.23.1.** Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

12.24. Não serão aceitos "*protocolos de entrega*" ou *"solicitação de documento"* em substituição aos documentos requeridos no Edital e seus Anexos;

12.25. O ramo de atividade da licitante deve ser pertinente ao objeto desta licitação e deverá constar, obrigatoriamente, no rol de atividades do seu Contrato Social;

Observação: todos os documentos deverão estar perfeitamente legíveis.

12.26. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

SEÇÃO XIII – DO ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO

13.1. Os documentos relativos à habilitação e a proposta do licitante vencedor devidamente ajustada , solicitados na seção XI e XII deste Edital, deverão ser remetidos via sistema LICITANET, até o horário de abertura da Sessão Pública, com posterior encaminhamento do original ou cópias autenticadas, observados os prazos legais

pertinentes.

13.2. Posteriormente, os mesmos documentos da Empresa vencedora deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas juntamente com a original da proposta de preços, contendo as exigências deste edital, devidamente atualizada com o último lance, no prazo máximo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da sessão pública virtual, juntamente com a proposta de preços escrita (anexo IV), para o seguinte endereço:

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT

Coordenadoria de Licitação

PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2023

Rua Maringá, nº 444, Centro, Primavera do Leste - MT

CEP 78850-000

A/C Pregoeiro Sr. .....

13.3. Caso a empresa envie a documentação via "CORREIOS", solicitamos que a mesma dê preferência ao serviço de entrega mais rápido (ex. "SEDEX"), devendo ainda, identificar o (s) envelope (s) com o número do referido Pregão, para que a Coordenadoria de Licitações da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste possa transmitir ao Pregoeiro correspondente;

13.4. A licitante que apresentar documentação autenticada por processo de autenticação digital feita por Cartório competente, com comprovante de autenticação devidamente instruído no processo fica dispensada do envio da documentação física na forma do item 13.2. deste edital;

13.5. O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido acarretará nas sanções previstas neste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

SEÇÃO XIV – DA FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

14.1. A fiscalização exercerá rigoroso controle em relação às quantidades e à qualidade dos produtos entregues, a fim de possibilitar a aplicação das penalidades previstas, quando desatendidas às disposições a elas relativas;

14.2. A fiscalização dos materiais será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, Edson Marcio da Silva Xavier e Suplente Gildesio Rodrigues dos Santos, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários à ratificação da qualidade dos serviços prestados.

SEÇÃO XV – DO RECURSO

15.1. Declarada a vencedora, o(a) **Pregoeiro(a)** abrirá prazo, durante o qual qualquer **licitante** poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

15.1.1. Havendo quem se manifeste, caberá ao Pregoeiro verificar a

tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

15.1.2. Nesse momento o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

15.2. A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

15.3. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

15.4. Para efeito do disposto no §5º do artigo 109 da Lei nº 8.666/1993, fica a vista dos autos do Pregão Eletrônico n°093/2023 franqueada aos interessados;

15.5. As intenções de recurso não admitidas e os recursos rejeitados pelo(a) **Pregoeiro(a)** serão apreciados pela autoridade competente;

15.6. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

SEÇÃO XVI – DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

a) Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

b) Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar a ata/contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CRC ou outro documento, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

SEÇÃO XVII – DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1. O objeto deste **Pregão** será adjudicado pelo(a) **Pregoeiro(a)**, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá à autoridade competente para homologação;

17.2. A homologação deste **Pregão** compete ao Prefeito Municipal de Primavera do

Leste – MT;

SEÇÃO XVIII– DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

18.1. Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

18.2. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a Administração poderá encaminhá-la para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinada e devolvida no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

> **18.2.1.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso, e desde que devidamente aceito.

18.3. A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

18.4. A Ata de Registro de Preço terá sua vigência por **12 (doze)** meses, tendo validade e eficácia legal **após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município**;

18.5. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência anexo I deste edital, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições;

18.6. Publicada na imprensa oficial a Ata de Registro de Preço terá efeito de compromisso de fornecimento;

18.7. A adjudicatária deverá, no prazo de até **24 (vinte e quatro)** horas *contadas da data da convocação*, comparecer ao Setor Competente para retirar a Ordem de Serviço e/ou a nota de empenho;

18.8. A critério do Município, após a formalização da Ata de registro de preços, os fornecedores poderão ser contratados por meio de instrumento contratual, emissão de nota empenho de despesa, autorização de compra, dentre outros instrumento hábil, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

18.9. Quando a Adjudicatária, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não apresentar a situação regular de que trata o edital ou se recusar a retirar a Autorização de Fornecimento e /ou Ordem de Serviço, sem justificativa comprovada e aceita, será adotado o procedimento descrito no Art. 4º, inciso XXIII, da Lei nº 10.520/02, sem prejuízo das cominações legais previstas neste Edital.

SEÇÃO XIX – DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

19.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013;

19.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

19.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

19.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

19.5. A permissão de adesão por outros órgãos se dará em virtude de cumprir o disposto na Lei nº 7.892/2013, trazendo maior segurança jurídica a Administração Municipal, visto que se trata de uma possibilidade anômala e excepcional, assim, ao permitir que outros órgãos não participantes façam a adesão a Ata de Registro de Preços, a Administração garante a outros órgãos a possibilidade de receber nas mesmas condições que o gerenciador o objeto do processo, com preço e qualidade já demonstradas, desde que tal medida seja manifestamente vantajosa, o que deve ser comprovado pelo órgão que pretende aderir a Ata de Registro de Preços, em seu processo administrativo, ressalvado que tal permissão não significa que o gerenciador da ata irá permitir deliberadamente a adesão, devendo ser preenchidos os requisitos legais para sua autorização.

19.6. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

SEÇÃO XX – DOS ACRÉSCIMOS

20.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preço, inclusive o acréscimo de que trata o §1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.2. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços obedecerá ao disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93.

20.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

20.4. O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

SEÇÃO XXI – DO CONTROLE DE PREÇOS

21.1. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos, podendo este órgão adotar as mesmas medidas prescritas no artigo 92, caput e seus

parágrafos do Decreto Federal nº 7.892/2013;

21.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

21.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado;

21.3.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade;

21.3.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original;

21.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

21.4.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido;

21.4.2. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

21.4.3. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação;

21.5. Comprovada a redução dos preços praticados no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o proponente registrado será convocado, para a devida alteração do valor registrado em Ata, o qual será publicado no Dioprima;

21.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

SEÇÃO XXII – CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

22.1. O proponente terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, a pedido, sem prejuízo da aplicação das penalidades legais previstas, caso as razões do pedido não sejam sanadas, após protocolado em até **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir da constatação das hipóteses a seguir explicitadas:

22.1.1. Comprovar, por meio de documentos, tais como lista de preço de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias-primas, de transporte de mercadorias, alusivos à época da elaboração da proposta e do pedido de desoneração do compromisso, estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de desequilíbrio econômico-financeiro que torne seu preço inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações;

22.1.2. Ocorrer fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual decorrentes de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado;

22.2. Por iniciativa da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, o registro será cancelado:

22.2.1. Quando o proponente:

22.2.1.1. Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

22.2.1.2. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

22.2.1.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.4. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, a Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registro de Preços;

22.2.1.5. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

22.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

22.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

22.4.1. Por razão de interesse público; ou

22.4.2. A pedido do fornecedor.

SEÇÃO XXIII – DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

23.1. Após a homologação da licitação, poderá ser firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;

23.2. O adjudicatário terá o prazo de **5 (cinco) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

23.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de **5 (cinco) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.

23.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

23.4. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:

23.4.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 8.666, de 1993;

23.4.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no edital e seus anexos;

23.4.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 79 e 80 da mesma Lei.

23.5. O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses prorrogável conforme previsão no instrumento contratual.

23.6. Previamente à contratação a Administração realizarão consultas para identificarem possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002.

23.7. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.

SEÇÃO XXIV- DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

24.1.O CONTRATANTE obriga-se a:

24.1.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

24.1.2. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;

24.1.3. Permitir livre acesso dos funcionários credenciados pela CONTRATADA aos locais de execução dos serviços;

24.1.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

SEÇÃO XXV - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

25.1. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais no Almoxarifado Central desta Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

25.2. Entregar somente produtos novos, sem qualquer indício de uso ou de falsificação, estando em suas embalagens originais e não violadas;

25.3. Entregar produtos de **qualidade**.

25.4. Não transferir a outrem a responsabilidade de entrega dos itens contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência de cada Secretaria;

25.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

25.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1° e 2° da Lei 8.666/93.

25.7. Conceder garantia pelos seus produtos conforme discriminado nas especificações. A forma da garantia deverá incluir o modo on site, que consiste no envio de um técnico autorizado até o local onde o equipamento estiver instalado para proceder a manutenção necessária.

SEÇÃO XXVI – DO PAGAMENTO

26.1. O pagamento dos produtos será efetuado por execução mensal, será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

26.2. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

26.3. Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

26.4. A Contratada deverá apresentar, a(s) nota(s) fiscal (is) /fatura(s), emitida(s) para fins de liquidação e pagamento, acompanhada(s) dos seguintes documentos:

26.4.1. Certidão Negativa de Débitos – CND, referente às contribuições previdenciárias e às de terceiros;

26.4.2. Certificado de Regularidade de Situação do FGTS – CRF;

26.4.3. Certidões Negativas de Débitos junto às Fazendas Federal e Estadual, do domicílio sede da licitante vencedora;

26.4.4. Certidões Negativas de Débito Trabalhista – TST;

26.5. O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo em até até **30 (trinta) dias** após a entrega da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no subitem 26.4**,** mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

26.6. Nenhum pagamento será efetuado a Contratada, na *pendência* de qualquer uma das situações especificadas no item 26.4, sem que isso gere direito a alteração de preços ou compensação financeira;

26.6.1. Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos produtos entregues;

26.7. A Prefeitura não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "*factoring*";

26.8. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

26.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

26.10. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado;

26.11. Nenhum pagamento isentará o contratado das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva das entregas efetuadas;

26.12. A Prefeitura Municipal, não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de "factoring";

26.13. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

SEÇÃO XXVII – DO REAJUSTE DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei n. 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/IBGE, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

SEÇÃO XXVIII – DO FORNECIMENTO

28.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico, dos produtos e serviços cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do serviço e quanto à adequação das características com as especificações descritas pelo Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.1.1. A Contratada deverá entregar o material no **Almoxarifado Central** desta Prefeitura, localizado na Rua José Donin, nº 326 Parque Castelândia, ou conforme opção da Secretaria a ser informada quando do agendamento da entrega, de segunda a sexta-feira,das **07h00 às 10h00** ou de **13h00 às 16h00**, no quantitativo solicitado e em conformidade com as especificações constantes no edital e na proposta ofertada.

28.1.2. O prazo para entrega do material é de máximo 1**5 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF) ou recebimento da nota de empenho.

28.1.3. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da entrega.

28.2. O setor requisitante dos produtos, tão logo ocorra a entrega, verificará a qualidade dos mesmos e a conformidade com as especificações constantes do Anexo I, deste Instrumento Convocatório;

28.3. Em caso da empresa apresentar produtos que não estejam em conformidade com as especificações previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, o fato será considerado como inexecução total, gerando rescisão da contratação com a consequente aplicação das penalidades cabíveis ao caso;

28.4. Na hipótese do item 28.3, é facultado à Administração convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser fornecer os produtos pelo preço da primeira colocada; e;

28.5. Caso a licitante vencedora, regularmente notificada nos termos do item 18.2., não compareça para retirar a autorização de fornecimento, a Administração poderá convocar a licitante classificada em segundo lugar para, se quiser, fornecer os produtos pelo preço por ela cotado;

28.6. Os produtos serão parcelados, de acordo com solicitação da secretaria participante, podendo ocorrer durante todo o período de validade da ata de registro de preços;

SEÇÃO XXIX – DAS SANÇÕES

29.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

29.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

29.1.1.1. Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;

29.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por

cento) sobre o valor homologado do total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

29.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor homologado por até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) sobre o valor homologado acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

25. 29.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

29.1.2.1. advertência;

29.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

29.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

29.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

29.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

29.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

29.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

29.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

29.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

29.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

29.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

29.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a

SEÇÃO XXX – DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

30.1 Até 03 (três) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital;

30.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no procotolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.3 Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até quarenta e oito horas.

30.4 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

30.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica, pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no procotolo central localizado na sede da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

30.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

30.7. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados pelo Pregoeiro serão entranhados nos autos do processo licitatório e estarão disponíveis para consulta por qualquer interessado no site da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste.

SEÇÃO XXXI – DISPOSIÇÕES FINAIS

31.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

31.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

31.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília – DF.

31.4. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

31.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

31.6. No julgamento das propostas e da habilitação, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

31.7. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

31.8. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

31.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

31.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração;

31.11. Todos os atos pertinentes ao processo licitatório observarão o horário de expediente do Órgão, qual seja das 07:00 às 13:00 horas. Desta feita, não será aceito pedidos de esclarecimentos, recursos e impugnações protocolizados no último dia previsto após o horário de expediente, salvo em forma eletrônica;

31.12. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

31.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital;

31.14. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico http://primaveradoleste.mt.gov.br/editais.html;

31.15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

Anexo I - Termo de Referência;

Anexo II – Modelo de Proposta de Preços;

Anexo III – Modelo Declaração Requisitos Legais;

Anexo IV – Modelo Declaração Superveniência de Fatos Impeditivos;

Anexo V – Requerimento Tratamento Diferenciado ME/EPP;

Anexo VI – Modelo Atestado (Declaração) Capacidade Técnica;

Anexo VII – Minuta da Ata de Registro de Preços;

Anexo VIII - Minuta do Contrato.

SEÇÃO XXXII – DO FORO

32.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de Primavera do Leste/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d” da Constituição Federal.

Primavera do Leste - MT, 19 de outubro de 2023.

Adriano Conceição de Paula
Superintendente de Licitação
Portaria 613/2023

Cristian dos Santos Perius
Secretário Municipal de Administração
Portaria 043/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 093/2023

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. Processo licitatório, a ser realizado pelo sistema de Registro de Preços, para aquisições de **Materiais de Consumo e Permanentes de Informática**, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste/MT.

2.CLÁUSULA SEGUNDA: DA JUSTIFICATIVA

2.1. Tais aquisições suprirão novas unidades instaladas, caso surjam, pelas Secretarias Municipais pertencentes à Prefeitura de Primavera do Leste, que necessitem de adaptações e de complementação de seus recursos materiais, a fim de proporcionar a rotina de trabalho adequada em consonância com a demanda existente;

2.2. Suprirão também, de forma gradativa, os locais que passarem por manutenções reparativas e adaptativas, a fim de atender de forma satisfatória e considerando as peculiaridades de cada espaço, de maneira a organizar todos os equipamentos utilizados;

2.3. Intenta-se ainda, prover a substituição de bens que estejam obsoletos, danificados e insuficientes a atender as demandas originárias dos diversos setores, bem como prover novos servidores com instrumentos, promovendo a continuidade dos trabalhos ou ainda a disponibilidade de sua maior oferta.

3.CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ESPECIFICAÇÕES

3.1. As especificações técnicas encontram-se no anexo I desse Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA: CRITÉRIO DE RECEBIMENTO E LOCAL DA ENTREGA

4.1. A Contratada deverá entregar o material no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado à Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, de segunda a sexta-feira, no período matutino das **07h00min às 10h00min, ou vespertino das 13h00min às 16h00min**, ou conforme opção da Secretaria que procederá as informações quanto ao agendamento da entrega no momento da solicitação.

4.2. Deverão ser respeitadas as quantidades solicitadas, marcas, qualidade e prazos, conforme determinação desse T.R., Edital de Licitação e Proposta ofertada;

4.3. O prazo para entrega do material é de no máximo 1**5 (quinze) dias corridos**, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

4.4. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

5. CLÁUSULA QUINTA: DO PERÍODO DE VIGÊNCIA

5.1. O período de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, tendo eficácia legal após a publicação de seu extrato no Diário Oficial;

5.2. Caso surjam contratos futuros oriundos das formalizações das Atas desse processo, o prazo de vigência deles será de 1 (um) ano.

6. CLÁUSULA SEXTA: DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7. CLÁUSULA SÉTIMA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

7.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1.1. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais no Almoxarifado Central desta Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

7.1.2. Entregar somente produtos novos, sem qualquer indício de uso ou de falsificação, estando em suas embalagens originais e não violadas;

7.1.3. Entregar produtos de **primeira qualidade**. A expressão de "primeira qualidade" indica que quando existirem diferentes gradações de qualidade de um mesmo produto, a gradação de qualidade superior;

7.1.4. Não transferir a outrem a responsabilidade de entrega dos itens contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência de cada Secretaria;

7.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1° e 2° da Lei 8.666/93.

7.1.7. Conceder garantia pelos seus produtos conforme discriminado nas especificações. A forma da garantia deverá incluir o modo on site, que consiste no envio de um técnico autorizado até o local onde o equipamento estiver instalado para proceder a manutenção necessária.

7.2. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

7.2.1. O CONTRATANTE obriga-se a:

7.2.2. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

7.2.3. Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução do objeto do contrato;

7.2.4. Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

8. CLÁUSULA OITAVA - GARANTIA TÉCNICA

8.1. Garantia de 03 anos (36 meses).

8.2. O requisito da garantia técnica na compra de materiais de informática pela Administração, como obrigação acessória, destina-se a certificar, por determinado período, o padrão adequado de qualidade, segurança e desempenho do produto, o que justifica a sua inclusão nos respectivos processos Licitatório.

8.3. A não previsão de garantia técnica na compra de materiais de informática deve ser devidamente justificada pelo órgão licitante, tendo em vista a necessidade de se assegurar a funcionalidade dos bens adquiridos, com a ressalva de que a discricionariedade por parte da Administração, quando admitida, não pode ser utilizada pelo administrador como justificativa de atos que contrariam o interesse público.

(Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira. Acórdão nº 84/2019-PC. Julgado em 04/09/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em18/09/2019. Processo nº 7.423-3/2019).

9. CLÁUSULA NONA: DO VALOR ESTIMADO

9.1. A estimativa de preços foi feita com base em pesquisa realizada junto às empresas do ramo compatível ao objeto licitado, bem como junto aos demais órgãos públicos, tendo o valor médio total estimado em **R$ 10.428.780,71 (Dez milhões, quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e oitenta reais e setenta e um centavos).**

10. CLÁUSULA DÉCIMA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas oriundas das aquisições correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão 2 - Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária/ Executora	02.00.2	Chefia de Gabinete
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	6/2023	

Órgão 3 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária/ Executora	03.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	1/2023	

Órgão 4 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária/ Executora	04.00.4	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	5/2023	

Órgão 5 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária/ Executora	05.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	3/2023	

Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária/ Executora	06.00.5	Seção Pedagógica
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	10/2023	

Órgão 7 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária/ Executora	07.00.2	Coordenadoria de Atendimento Médico
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	20/ 2023	

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Assist. Social		
Unidade Orçamentária/ Executora	08.00.2	Coord. de Programas e Serviços Sociais
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	50/2023	

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária/ Executora	09.00.2	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	10/2023	

Órgão 12 - Secretaria Mun. de Des. Econômico		
Unidade Orçamentária/ Executora	12.00.2	Coord. de Indústria e Comércio
Despesa /Fonte	3.3.90.30.00 - 0100 Material de Consumo	

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária/ Executora	13.00.1	Manutenção Seção de Desporto e Lazer
Despesa /Fonte	3.3.90.30.00 - 0100 Material de Consumo	

Solicitação	2/2023	**Solicitação**	19/2023

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária/ Executora	14.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	4/2023	

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado em até 30 trinta dias após a entrega da nota fiscal devidamente atestada pelo setor competente, mediante controle emitido pelo fornecedor.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DA FISCALIZAÇÃO

12.1. A fiscalização dos materiais será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, devidamente designado pela Prefeitura Municipal ou pela Secretaria responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços prestados;

12.2. Para exercício da função ficam designados o senhor Paulo Marcos de Moraes Coimbra como oficial e Elizete Rodrigues Nascimento como suplente.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS GARANTIAS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

13.1. A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-à dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

13.2.Quanto a garantia contratual, não será aplicada a esse processo.

14.CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1. A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

14.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

14.1.1.1. Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento sobre o valor homologado;

14.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais considerando o valor homologado;

14.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso considerando o valor homologado;

14.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

14.1.2.1.Advertência;

14.1.2.2. Multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

14.1.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

14.1.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

14.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

14.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

14.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

14.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

14.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

14.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

14.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas em Edital e das demais cominações legais;

14.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

15.CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DA COMPROVAÇÃO TÉCNICA, OPERACIONAL E FINANCEIRA

15.1. Os licitantes que **não tiverem CRC - Certificado de Registro Cadastral** emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à Habilitação Jurídica e à Regularidade Fiscal e Trabalhista, bem como à Qualificação Econômico-Financeira, nas condições descritas adiante.

15.2. Documentos Relativos à Habilitação Jurídica:

d) Declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação, na forma do artigo 32, §2º, da Lei nº 8.666/93 (podendo ser adotado o modelo constante em Edital);

a.1) A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar nº 123/2006 deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, e declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do § 4º do art. 3º da mesma lei;

e) Declaração que não possui em seu quadro de pessoal, empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7° da Constituição da República, inciso V, artigo 27 da Lei nº 8.666/93;

f) Declaração da própria Empresa de que não existe em seu quadro de empregados, servidores públicos exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão**;**

d) Cópia autenticada (por cartório ou servidor competente) de cédula de identidade ou qualquer outro documento oficial de identificação com foto e do Cadastro de Pessoa Física (CPF) dos sócios, diretores ou do proprietário da empresa;

e) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou Requerimento de empresário no caso de MEI, indicando ramo de atividade compatível com o objeto licitado;

f) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social e suas alterações posteriores ou instrumento consolidado devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores em exercício;

g) Inscrição do ato constitutivo e alterações no registro civil das pessoas jurídicas, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício;

h) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

i) Alvará de Localização e Funcionamento;

15.3. A documentação relativa à Regularidade Fiscal e Trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas **(CNPJ);**

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos a Tributos Federais, Previdenciários e à Dívida Ativa da União emitida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, devidamente válida;

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, devidamente válida;

e) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, devidamente válida;

f) Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;

f.1) Poderão ser apresentadas as respectivas Certidões descritas nos itens "e" e "f" de forma consolidada, de acordo com a legislação do domicílio tributário do licitante.

g) Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço **– FGTS** – CRF, emitido pela Caixa Econômica Federal;

h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, disponível nos portais na internet: www.tst.gov.br/certidao, www.tst.jus.br/certidao;

15.3.1. A prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho deverá ser feita mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1º de maio de 1943;

15.3.2. Considera-se Positiva com efeitos de Negativa a Certidão de que conste a existência de créditos não vencidos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora; ou cuja exigibilidade esteja suspensa por moratória, ou depósito de seu montante integral, ou reclamações e recursos, nos termos das leis reguladoras do processo tributário administrativo ou concessão de medida liminar em mandado de segurança;

15.4. A documentação relativa à Qualificação Econômico-Financeira consistirá na apresentação dos seguintes documentos:

a) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS -DISPONIBILIDADE INTERNA - IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas - FGV ou de outro indicador que o venha substituir, registrado na Junta Comercial;

Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

1º) Sociedades regidas pela Lei n. 6.404/76 (**sociedade anônima**):

- publicados em Diário Oficial **ou**;

- publicados em jornal de grande circulação **ou**;

- por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

2º) Sociedades por cota de responsabilidade limitada (**LTDA**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente **ou**;

- Fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registradas ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

3 º) Sociedade sujeita ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123/2006 – Estatuto da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte (**ME ou EPP**):

- Acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; **ou**;

- declaração simplificada do último imposto de renda ou se cadastradas e optantes pelo " SIMPLES NACIONAL ", deverão apresentar Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS/PGDAS-D.

4º) Sociedade criada no exercício em curso ou inativa no exercício anterior:

- - Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes nos casos de sociedades anônimas;

5º) O MEI (Micro Empreendedor Individual) para fins da habilitação econômico-financeira deverá apresentar a Declaração Anual Simplificada para o Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI) ou sua substituta, a Declaração Única do MEI (DUMEI).

I. Caso o MEI tenha sido constituído no mesmo exercício do lançamento da licitação, deverá apresentar os relatórios mensais de receita bruta, assinados pelo próprio Micro Empreendedor.

6 º) o **balanço patrimonial**, as **demonstrações contábeis** e o **balanço de abertura** deverão estar **assinados pelos administradores** das empresas constantes do ato constitutivo, estatuto ou contrato social e por Contador legalmente habilitado;

b) Todas as formas societárias deverão apresentar Certidão de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, a menos de 30 (trinta) dias;

b.1) No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação;

b.2) Para a licitante que apresentar certidão que não contenha data de validade em seu corpo deverá ser observado o seguinte: Os documentos que **não possuírem prazo de validade**, somente serão aceitos com data de emissão não excedente a 30 (trinta) dias da data prevista para apresentação das propostas, exceto Atestados de Capacidade Técnica;

B.2.1.: Estão excluídos da presunção do item anterior, os atestados de capacidade técnica, contratos sociais e aqueles documentos que por sua natureza sejam incompatíveis com exigência de prazo de validade.

15.5. Os licitantes que **TIVEREM ou NÃO** CRC - Certificado de Registro Cadastral emitido pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste - MT devidamente válido, **deverão** apresentar a seguinte documentação relativa à **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**:

a) Atestado de Capacidade Técnica, expedido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que comprovem ter o licitante fornecido satisfatoriamente os materiais ou serviços pertinentes e compatíveis com o objeto desta licitação. Podendo ser exigido da proposta melhor classificada, que apresente cópia autenticada do contrato da prestação do serviço ou da nota fiscal, que deram origem ao Atestado. Se o atestado for emitido por pessoa jurídica de direito privado, este deverá ser emitido preferencialmente em papel timbrado do emitente e deverá constar o reconhecimento de firma passada em cartório do titular da empresa que firmou a declaração.

a.1.) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por Pessoa Jurídica de Direito Privado, este deverá conter a FIRMA DO SIGNATÁRIO RECONHECIDA EM CARTÓRIO;

15.6. Ainda que a licitante apresente Certificado de Registro Cadastral - **CRC**, expedida pelo Município de Primavera do Leste, **deverá** apresentar os documentos relativos a **Qualificação Técnica** nos documentos de habilitação. O CRC deverá conter vencimento dos referidos documentos, sendo que a data de emissão deverá estar no sistema de onde o CRC é impresso. Se vencidos será necessário à apresentação de novos documentos;

15.7. Os documentos exigidos para habilitação relacionados nos subitens acima, deverão ser apresentados em meio digital pelos licitantes, por meio de funcionalidade presente no sistema (upload), até o horário de abertura da Sessão Pública;

15.7.1. Não serão aceitos documentos com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

15.7.2. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

15.8. A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

16.CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DAS AMOSTRAS

16.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas na cláusula 3 deste Instrumento Convocatório.

17.CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013;

17.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

17.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

17.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

17.5. A permissão de adesão por outros órgãos se dará em virtude de cumprir o disposto na Lei nº 7.892/2013, trazendo maior segurança jurídica a Administração Municipal, visto que se trata de uma possibilidade anômala e excepcional, assim, ao permitir que outros órgãos não participantes façam a adesão a Ata de Registro de Preços, a Administração garante a outros órgãos a possibilidade de receber nas mesmas condições que o gerenciador o objeto do processo, com preço e qualidade já demonstradas, desde que tal medida seja manifestamente vantajosa, o que deve ser comprovado pelo órgão que pretende aderir a Ata de Registro de Preços, em seu processo administrativo, ressalvado que tal permissão não significa que o gerenciador da ata irá permitir deliberadamente a adesão, devendo ser preenchidos os requisitos legais para sua autorização.

17.6. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

Item	Código	Produto	Quant.	Unid.	Unitário R$	Total R$
1	59369	**ADAPTADOR WIFI USB** • Deverá possuir conector: USB 3.0; • Deverá possuir Led status, • Deverá possuir frequência de sinal: 2.4 GHz (até 400 Mbps) e 5 GHz (Igual ou superior à 867 Mbps) • Deverá ser compatível com sistemas operacionais: WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10, MAC OS, LINUX • Modelo de referência: TP-Link AC1300 Podendo ser similar ou superior • Deverá possuir 1 ano (12 meses) de garantia. • Deverá apresentar catálogo / folder original do site do fabricante sob pena de desclassificação.	207	UN	159,00	32.913,00
2	59370	**ADAPTADOR WIFI USB** Tipo de conector: USB 2.0, Led status, botão wps, frequência de sinal: 2.4 GHz (até 150 Mbps), 5 ghz (até 433 Mbps[1]), sistemas operacionais suportados: WINDOWS 7, 8, 8.1 E 10, MAC OS, LINUX Modelo de referência: Tp-Link Archer T4u Podendo ser similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)	37	UN	218,00	8.066,00
3	59371	**ALICATE DE CRIMPAR CAT6** • ALICATE Catraca para Crimpar conector modular plug RJ45 (8x8) CAT.6 Blindado; • Com bocas para crimpagem de no mínimo RJ45, RJ11, conectores de 8P e 6P; Portátil e ergonómico com metal de alta resistência, com catraca; • Deverá possuir 1 ano (12 meses) de garantia. • Deverá apresentar catálogo / folder original do site do fabricante sob pena de desclassificação.	9	UN	179,90	1.619,10

4	52414	**ALICATE DE INSERCÃO** Modelo Punchdown. Alicate de Inserção para Fêmea RJ-45 Deve ter mola de regulagem de pressão e lâmina para acabamento adequado na inserção; Deverá servir para Patch Panel e Keystone RJ-45	5	UN	75,81	379,05
5	52600	**ALICATE DESENCAPADOR DE FIOS AUTOMÁTICO** requisitos mínimos: possuir batente para controlar e ajustar o tamanho do fio a ser desencapado, cabo ergonômico produzido em polipropileno reforçado e revestimento em borracha, corpo construído em aço carbono com grande durabilidade e sistema antiferrugem, lâminas fabricadas em aço sintetizado, fácil ajuste dos cabos a serem desencapados, medida: 8", pino de micro ajuste que regula a intensidade da força para corte do fio, desencapa 7 diferentes bitolas de fios 0,2 à 6,0 mm, corta fios de 0,2 à 6,0 mm, crimpa 3 diferentes tipos de terminais: com isolamento, sem isolamento de 10-22awg (0.5 à 6mm2) e de ignição de 7 à 8mm Modelo de preferência: Tramontinapro-44051/108 podendo ser similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)	5	UN	210,00	1.050,00
6	52451	**BATERIA 12 V 7AH SELADA** • Bateria Selada GEL 12V 7AH • TERMINAIS: FAST-ON (T1) de 4,8mm. • Tensão Nominal/Voltagem: 12Vcc • Capacidade Nominal: 7,0Ah • Condições de carga (25ºC) • Flutuação:> 13,7 - 13,9V • Cíclico: 14,6 - 14,8V • Corrente inicial: 2,1 A máxima • Dimensões: Altura com Terminal: 100 mm; • Altura sem Terminal: 95 mm; Largura: 150 mm; Profundidade: 65 mm;	291	UN	159,00	46.269,00

		• Deverá possuir 1 ano (12 meses) de garantia. • Deverá apresentar catálogo / folder original do site do fabricante sob pena de desclassificação.				
7	59405	**BATERIA CR2032** Modelo: CR2032,Similar ou de melhor qualidade. Bateria de Lithium 3v; Cartela com 5 Unidades;	258	UN	18,80	4.850,40
8	52431	**CABO DE FORÇA PADRAO 10A** Cabo de Força Padrão Utilizado para: Computadores, monitores, fonte, televisão; Plugues: 180 2P T de 10 Voltagem (máxima) 250V AC; Corrente suportada: 10. Espessura do pino: 4,00mm; Produto de acordo com o novo padrão brasileiro de tomadas ABNT. Certificado pelo INMETRO que garante seu uso com total segurança Tamanho 1,5m.	150	CX	27,85	4.177,50
9	59372	**CABO DE REDE CAT5E** Tipo: CAT5e ou superior. • Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; • Transmissão: 250 Mbps/par (Máx. 1000Mbps. • Frequência: 100Mhz. Impedância: 100 +- 15 Ohm. • Tipo de condutor: Sólido. • Revestimento: PVC. • UTP sem blindagem. • Classificação: CM. • Cor: Azul. • Marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m). • NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; • 100% cobre Homologado pela Anatel;	30	CX	1.026,64	30.799,20

		• Caixa com 305 metros. • Marca de referencia: Furukawa, Sohoplus,Similar ou de melhor qualidade. • Deverá apresentar catálogo / folder original do site do fabricante sob pena de desclassificação.				
10	59373	**CABO DE REDE CAT6** Tipo: CAT6 ou superior. • Construção: U/UTP - 4 pares trançados compostos de condutores sólidos de cobre nu, 24 AWG, isolados em polietileno especial; • Deverá ser constituído por PVC retardante a chama • Transmissão: 250 Mbps/par (Máx. 1000Mbps. • Frequência: 100Mhz. Impedância: 100 +- 15 Ohm. • Tipo de condutor: Sólido. • Revestimento: PVC. • UTP sem blindagem. • Classificação: CM. • Cor: Azul. • Deverá possuir marcação sequencial métrica decrescente (305 - 0 m). • Deverá possuir NVP (Velocidade Nominal de Propagação): 68%; • Deverá ser 100% cobre Homologado pela Anatel; • Caixa com 305 metros. • Cabo de acordo com a diretiva RoHS (Restriction of Hazardous Substances) • Deverá apresentar catálogo / folder original do site do fabricante sob pena de desclassificação. • Marca de referencia: Furukawa, Sohoplus Podendo ser similar ou superior	30	CX	1.347,23	40.416,90
11	59374	**CABO EXTENSOR USB 3.0** • O material de revestimento em pvc; • Deverá ter o acabamento dos conectores: aço galvanizado, • Deverá ter taxa de transferência: 480mbps ou superior; • Deverá ter comprimento mínimo de 5 metros • Deverá ter taxa de transferência de dados de até 5	55	UN	89,00	4.895,00

		Gbps; • Deverá ser compatível com dispositivos padrão USB 3.2, 3.0, 2.0, 1.1, 1.0. Plug & Play no sistema universal, sem necessidade de driver. • Marca de referencia: Ugreen,Similar ou de melhor qualidade.				
12	52590	**CABO HDMI 02 METROS** • Deverá possuir material de revestimento: PVC; • Deverá suportar a resolução máxima de 4k (4096x2160); • Deverá possuir largura de banda mínima de 16gbps ; • Deverá possuir tamanho de 2 metros de comprimento;	239	UN	33,00	7.887,00
13	61177	**CABO HDMI 10 METROS** • Deverá possuir material de revestimento: PVC; • Deverá suportar a resolução máxima de 4k (4096x2160); • Deverá possuir largura de banda mínima de 16gbps ; • Deverá possuir tamanho de 10 metros de comprimento;	52	UN	109,80	5.709,60
14	60547	**CABO HDMI 40 METROS** Requisitos mínimos: material de revestimento: pvc, resolução máxima suportada: 4k (4096x2160), largura de banda: 16gbps, tamanho 40 metros	20	UN	600,00	12.000,00
15	59375	**CAIXA DE SOM PARA PC** • Potência RMS Total: 1,2 watts RMS (0,6 watts por satélite) • Driver: 2.5" x2 • Frequência: 90Hz-20KHz • Sensibilidade de entrada: 650mv ± 50mv • Entrada de energia: 5V DC	52	un	62,60	3.255,20

		• Tamanho do cabo: 1 metros ou mais • Cor do cabo: Preto • Impedância do alto-falante: 4 O x2 • Botão para seleção ON / OFF • Botão de volume de fácil acesso • Conectividade: USB (energia) / P2 (áudio) • Modelo de referencia: Logitech S-150				
16	52462	**CASE EXTERNA PARA HD 3 5 POLEGADAS** • Case para HD 3.5polegadas; • Interface: SATA 3 ou superior; • Interface Externa: USB 3.0; • Taxa de transferência: 5Gbps; • Deverá acompanhar fonte de alimentação;	18	UN	200,00	3.600,00
17	59376	**COMPUTADOR DESKTOP ALL IN ONE** Requisitos mínimos: • Processador: Frequência: 2,4 GHz de clock base, até 4,2 GHz de clock impulsionado máximo, cache: 8mb, 4 núcleos, 8 threads), conter vídeo integrado, pontuação (cpu mark) igual ou maior que 10.185 pontos no site (https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) • Memória: capacidade: 8gb ddr4 (1 x 8gb) • Armazenamento: tipo: SSD Pcie Nvme M.2, capacidade: 256gb • Fonte: tipo: Atx, voltagem: bivolt automático • Monitor: tamanho da tela: 23,8" resolução: Full HD (1920 x 1080), anti-reflexo e borda infinita • Mouse: Mouse óptico sem fio • Teclado: teclado Slim sem fio • Conexão de dados: placa de rede wireless 802.11ac, bluethooth • Modelo de preferência: all-in-one inspiron 24 5000 podendo ser similar ou superior itens inclusos: cabo de força para monitor e computador, cabo de vídeo para conexão do monitor.	7	UN	10.099,50	70.696,50

		tempo de garantia: 1 ano (12 meses)				
18	52559	**COMPUTADOR DESKTOP - WORKSTATION** requisitos mínimos processador: Frequência: 3,7 ghz de clock base, até 4,6 ghz de clock impulsionado máximo, cache: 35mb, 8 nú-cleos, 16 threads), sem vídeo integrado, pontuação (cpu mark) igual ou maior que 22.103 pontos no site (https://www.cpubenchmark.net/high_end_cpus.html) o processador precisa ser da 5° geração da marca amd ou superior e da 9° geração da marca intel ou superior. modelo de preferência: amd ryzen 5 5600x podendo ser similar ou superior placa de vídeo gpu boost clock: 1680 mhz, cuda cores: 1920, interface de memória: 192 bits, resolução: resolução digital máx. 7680 x 4320, memória de vídeo: 6gb gddr6, pontuação (g3d mark) igual ou maior que 13935 pontos no site (https://www.videocardbenchmark.net/high_end_gpus.html) modelo de preferência: placa de vídeo gigabyte nvidia geforce rtx 2060 d6 6g podendo ser similar ou superior memória: capacidade: 32gb ddr4 (2 x 16gb) slots: 4 armazenamento: TIPO: SSD SATA III, CAPACIDADE: 480GB	2	UN	10.000,00	20.000,00

		fonte: tipo: atx, voltagem: bivolt automático, potencia: mínimo 600w com selo 80 plus bronze e pfc ativo monitor: tamanho da tela: 28" resolução: 4k (3840 x 2160), proporção da tela: 16:9, painel ips, tempo de resposta de 4ms mouse: mouse óptico sem fio teclado: teclado slim sem fio modelo de preferência: desktop: t-gamer kreator lvl-2 podendo ser similar ou superior modelo de preferência: monitor: ozone ozdsp28ips podendo ser similar ou superior itens inclusos: deverá acompanhar monitor, desktop, cabo de força para monitor e computa-dor, cabo de vídeo para conexão do monitor. tempo de garantia: 1 ano (12 meses)				
19	52557	**COMPUTADOR DESKTOP MICROTORRE** requisitos mínimos: processador: frequencia: 3,7 ghz de clock base, cache: 6mb, 4 núcleos, 8 threads), conter video integrado, pontuação (cpu mark) igual ou maior que 17.841 pontos no site (https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) memória: capacidade: 8gb ddr4 armazenamento: tipo: ssd, capacidade: 256gb	50	UN	6.163,71	308.185,50

		fonte: tipo: atx, voltagem: bivolt automático monitor: tipo de painel: led ips, widescreen, tamanho da tela: 21,5" resolução: full hd (1920 x 1080), proporção da tela: 16:9, tempo de resposta: 4 ms mouse: mouse óptico usb teclado: teclado slim usb modelo de preferencia: desktop hp pro a g3 podendo ser similar ou superior modelo de preferencia: monitor acer 21.5´ b227q podendo ser similar ou superior itens inclusos: cabo de força para monitor e computador, cabo de vídeo para conexão do monitor. tempo de garantia: 1 ano (12 meses)				
20	59377	**COMPUTADOR PORTATIL - NOTEBOOK** NOTEBOOK - Tipo I **Descrição Geral** • Todos os equipamentos ofertados devem possuir gradações neutras das cores preta ou cinza, e manter o mesmo padrão de cor predominante. • Deverá acompanhar maleta de couro, couro sintético do tipo “courvin”, ou nylon do mesmo fabricante para transporte de cada notebook e seus acessórios, e, ainda, possuir revestimento interno macio para proteção contra impactos, arranhões e poeira. • Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos de mesmo fabricante. Caso o componente não mais se encontre disponível no mercado, admitem-se substitutos com qualidade e características idênticas ou superiores, mediante nova homologação.	86	UN	5.938,00	510.668,00

		• Todos os cabos necessários ao funcionamento dos equipamentos deverão ser fornecidos, com comprimento máximo de 1,8 m (um metro de oitenta centímetros). Cabos de conexão à rede elétrica deverão seguir o padrão NBR-14136. • **Placa Principal** Terá que ser do mesmo fabricante do microcomputador, ou fabricada sob sua especificação para uso exclusivo. • O chipset poderá ser do mesmo fabricante do processador principal com suporte ao barramento de comunicação DMI com o processador de, no mínimo, 8 GT/s. • Possuir, no mínimo, 02 (dois) slots para memórias do tipo DDR4-2666Mhz ou superior, com suporte ao modo "Dual Channel" para o barramento de memória. Serão aceitas memórias soldadas na placa, desde que possua, no mínimo, um slot livre para expansão. • Deverá suportar expansão para, no mínimo, 32 GB (vinte e quatro gigabytes) de memória RAM. • Possuir 01 slot M.2 Pcie Gen3 x4 compatível com a interface lógica Nvme (Non-Volatil e Memory Express). • Possuir suporte a gerenciamento de energia Energy Star EPA, APM/ACPI BIOS v1.00, bem como suporte a recursos SMBIOS/DMI v2.4 ou superior. • Suportar Boot por pen drive ou disco conectado na porta USB 3.1. • Suportar a autenticação IEEE 802.1x nas interfaces de rede integradas para autenticação na rede corporativa, mesmo sem que o sistema operacional tenha sido inicializado. • **BIOS** A BIOS deverá ser desenvolvida pelo mesmo fabricante do equipamento e para uso exclusivo do modelo ofertado, ou, esse com direitos (copyright) de livre edição sobre a BIOS. Em conformidade com a especificação UEFI 2.5 ou superior (http://www.uefi.org) e capturáveis pela aplicação de inventário SCCM (System Center				

		Configura on Manager). A comprovação de compatibilidade do fabricante com o padrão UEFI deve ser comprovada por meio do site http://www.uefi.org/members. Em conformidade com a ISO/IEC 19678:2015 (NIST 800-147), para garantia da integridade do firmware do BIOS. As atualizações, quando necessárias, deverão ser disponibilizadas no sí o do fabricante. Deve permitir o downgrade de versão. Capacidade de ativar e desativar o Secure Boot. Setup com suporte a língua Portuguesa e/ou Inglesa. Tipo Flash Memory, utilizando memória não volátil e reprogramável, compatível com o padrão plug-and-play. Suporte a ACPI 2.0 (Advanced Configura on and Power Management Interface) com controle automático de rotação do ventilador da CPU. Permitir o controle de habilitação das portas USB. Dispor de ferramenta de diagnóstico de saúde de hardware para, no mínimo: Processador, memória RAM, dispositivos de armazenamento e placas de rede, com execução de testes independente do estado/versão do sistema operacional. O número de série do computador deve ser registrado no BIOS e permitir leitura remota via comandos DMI 2.0 ou superior. O número de série deverá vir registrado no BIOS de fábrica (não pode ser editável diretamente pelo software padrão do BIOS). Possibilidade de inserção de código de identificação do equipamento (número de registro patrimonial, por exemplo) em memória não volátil, com extensão mínima de oito dígitos, sendo tais informações recuperáveis por software de gerenciamento. Possuir suporte a SMBIOS v2.4 (System Management BIOS) ou superior. Os atributos de Manufactures, Product Name e Version da estrutura System Information devem ser iguais para todos os equipamentos do mesmo modelo. Não serão aceitas variações que dificultem a individualização e identificação correta de marca e modelo do				

		equipamento. Deverá permitir ligar e desligar o computador remotamente, com controle de acesso em horários programados. Possuir controle de permissões de acesso através de senhas, sendo uma para inicializar o computador e outra para os recursos de administração da BIOS (Power On e Setup respectivamente). • **Processador Principal** O processador deverá ser no mínimo 10º geração, Intel Core I3 ou AMD Ryzen 3 ou superior; Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com quatro ou mais núcleos físicos de processamento; Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2666MHz ou superior; Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; • **Memória** Memória primária do tipo DDR4 de, no mínimo, 2.666Mhz de velocidade. Possuir no mínimo 8 GB (oito gigabytes), fornecidos em um ou dois módulos de memória. Caso sejam fornecidos dois módulos de memória, os módulos devem ser idênticos em marca/modelo para cada notebook fornecido. • **Armazenamento** Unidade M.2 com interface Pcie Nvme (Non-Volatile Memory Express) e capacidade mínima de 240 GB (duzentos e quarenta gigabytes) em estado sólido (SSD) ser homologado pelo mesmo fabricante do equipamento e constar no folder do mesmo com Part Number sob pena de desclassificação.) Desempenho mínimo: velocidade de leitura sequencial de 1450MB/s Suportar criptografia. Deverá suportar tecnologia de armazenamento rápido e de inicialização rápida.				

		• Interfaces Possuir, no mínimo, 04 (Quatro) interfaces USB compatíveis com a tecnologia USB 3.1 Gen 1 ou superior, sendo ao menos 01 (uma) energizada, que permita recarga mesmo com o equipamento desligado. Do total de interfaces USB, ao menos 01 (uma) deverá ser do tipo C. Deverá permitir o carregamento da bateria do notebook e ser compatível com a Dock station. As interfaces deverão ser disponibilizadas sem a utilização de hubs ou portas USB instaladas em qualquer tipo de adaptador PCI. **• Controladora de rede integrada:** Velocidade Ethernet 10/100/1000 “autosensing”. Conector RJ-45 fêmea. Padrões IEEE: 802.1ae (MACsec), 802.1p (VLAN), 802.1q (VLAN), 802.1x (VLAN) 802.3, 802.3ab (Gigabit Ethernet), 802.3ad (Link Aggrega on), 802.3af (Power over Ethernet), 802.3az (Energy Efficient Ethernet) 802.3u (Auto Nego a on), 802.3x (Full Duplex and Flow Control). Suporte em gerenciamento no padrão ACPI. Compatível com o padrão DMI 2.0 ou superior. Ativação remota do microcomputador pela rede WOL (Wake-On-Lan), observando- se que: A BIOS do microcomputador deverá possuir suporte completo a essa ativação; Todos os recursos necessários à implementação dessa ativação deverão estar presentes no microcomputador. Possibilidade de implementar gerenciamento por SNMP. Totalmente configurável por software, não havendo qualquer opção que dependa de “jumpers” ou “DIP switches”. Suporte a PXE 2.0 (Pre-Boot eXecution Environment), para realizar instalação remota através da rede. Compatível com o padrão ASF 2.0. Controladora de rede Wi-Fi integrada: Padrão IEEE 802.11 a/b/g/n/ac; trabalhar com as frequências de 2,4Ghz e 5Ghz; homologado pela Anatel, possuindo				

		respectivo selo de homologação; vedada a customização com dispositivos USB, PCMCIA ou similares; Interface Bluetooth 4.2 ou superior integrada. **• Controladora de vídeo** Interface controladora de vídeo integrada ao processador e deverá possuir alocação dinâmica de memória gráfica de até 1.7 GB. Compatível com a tecnologia DirectX 12. Possuir pelo menos 1 (uma) conexão de vídeo HDMI. **• Controladora de áudio** Controladora de áudio de alta-definição integrada. Com capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente Alto-falante estéreo integrado ao gabinete. Não serão aceitas caixa de som externas. Possuir conectores para microfone e fones de ouvido no gabinete ou combinados. O alto-falante deverá se desligar automaticamente, sem a necessidade de qualquer intervenção do usuário, quando forem conectados fones de ouvido. Suporte a DirectX 12. **• Câmera** Câmera frontal integrada para captura de vídeo em resolução de no mínimo 720p High-Definition (HD). **• Segurança** Chip de segurança TPM (Trusted Platorm Module), versão 2.0 ou superior, soldado à placa principal, acompanhando de drivers e software para sua implementação e gerenciamento. Essa opção deverá vir habilitada na BIOS. Leitor de impressão digital integrado ao gabinete compatível com o Windows Hello. **• Tela** Deverá possuir uma tela LCD retro iluminada por LED, no formato widescreen, além das seguintes características: Tamanho de 14 polegadas de diagonal FullHD. Suportar resolução nativa máxima de 1920x1080 pixels. Tratamento anti-reflexivo na tela ou an-glare.				

		• **Gabinete** Produzido nas variações de cores preta ou cinza (grafite/chumbo). Entrada integrada no Chassi para cabo de segurança padrão Kensinton Lock ou Noble Lock. Não serão admitidas quaisquer adaptações no gabinete destinadas a implementar os sistemas de fixação de trava de segurança. Gabinete reforçado com compostos de carbono, magnésio, titânio, alumínio ou material similar, comprovado por meio de manual técnico ou declaração do fabricante. Peso do notebook de, no máximo, 1,6 Kg, incluindo a bateria e a unidade de estado sólido. O equipamento deve possuir espessura inferior a 19 mm (com flexibilidade de 10% para mais). Possuir identificação gráfica ou escrita para as interfaces de conexão. • **Energia** Possuir bateria interna recarregável do tipo Íon de Lítio ou Polímero de Lítio no mínimo 3 células, que forneça, no mínimo, 6 (seis) horas de autonomia. Fonte de alimentação externa para corrente alternada de no mínimo 45 W, com tensões de entrada de 100 a 240 VAC (+/-10%), 50-60Hz com ajuste automático. Deve ser do mesmo fabricante do equipamento principal. **Teclado** Teclado padrão português brasileiro ABNT-2 com as teclas vírgula, crase, acento circunflexo, agudo, l e o cê-cedilha. A impressão sobre as teclas deverá ser do tipo permanente, não podendo apresentar desgaste por abrasão ou uso prolongado. Deverá possuir tecnologia de proteção do teclado integrado quanto a poeira e humidade. • **Mouse** Apontador (mouse) com tecnologia óptica com conector USB (sem uso de adaptadores), ergonômico e conformação ambidestro, de 2 (dois) botões e 1				

		(um) botão de rolagem ("net scroll"), com no mínimo de 800 DPI de resolução, do mesmo fabricante do equipamento principal. Não será aceito cabo retrátil. Com garantia equivalente à do equipamento principal. Acompanhado de "Mouse-Pad" com superfície adequada para utilização de mouse óptico. • Dispositivo apontador (Touchpad) Dispositivo indicador embutido no microcomputador, do tipo "touchpad" com, no mínimo, 2 (dois) botões integrados. • **Software** Sistema operacional Microsoft Windows 10 Professional x64, por unidade entregue, na versão OEM em português (Brasil) e devidamente licenciado - com licença definitiva em nome da contratante. Caso no momento da entrega dos equipamentos já exista uma versão superior ao Windows 10 Professional 64 bits, a mais recente e equivalente deverá ser entregue. Deverá ser fornecido, instalado ou disponibilizado na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo, que possibilite apagar de forma definitiva e irrecuperável todos os dados armazenados nas unidades disco (SSD/HDD), permitindo o descarte seguro de seus equipamentos. Será de responsabilidade da Contratada a entrega, via mídias (CDs/DVDs/Pen-drive) ou via site/FTP de todos os softwares necessários para a instalação/recuperação off-line do sistema operacional em português (Brasil) devidamente licenciado, bem como de todos os drivers de dispositivos de hardware instalados nos equipamentos. Não será necessária a entrega dos drivers que já estejam incluídos no pacote do referido sistema operacional. Deverá ser fornecido instalado ou disponibilizar na Internet software do próprio fabricante ou homologado para o mesmo que permita a verificação				

		e instalação das últimas atualizações de todas as ferramentas e drivers disponíveis pelo fabricante e do Sistema Operacional (Windows). Devendo ser capaz de monitorar o sistema, realizar diagnósticos remoto ou on-site, emitir alertas e ajudar a reparar erros do sistema, ajudando assim a manter a saúde e a segurança do sistema. • **Certificações dos Equipamentos** O microcomputador ofertado deve ser listado pela Microsoft no seu catálogo de produtos compatíveis e certificados "HCL" (Hardware Compatibility List – https://sysdev.microso.com/enUS/Hardware/lpl/.) aplicável ao equipamento acabado (montado), não sendo aceitas certificações individuais de componentes. A comprovação da compatibilidade será efetuada pela apresentação do documento Windows Logo Verifica on Report, emitido especificamente para o modelo ofertado. Em conformidade com a norma IEC 60950 (Safety of Informa on Technology Equipment Including Electrical Business Equipment), para segurança do usuário contra incidentes elétricos e combustão de materiais elétricos. O equipamento ofertado deverá estar em conformidade com o padrão EPEAT GOLD (Eletronic Product Environmental Assessment Tool), da agência de proteção ambiental (EPA), para a segurança do usuário contra incidentes elétricos, combustão dos materiais elétricos e comprovar que o equipamento a segue as exigências para controle do impacto ambiental em seu processo de fabricação. A comprovação do enquadramento à referida norma poderá ser o registro do modelo do equipamento no site: h p://www.epeat.net. Ser compatível com Energy Star 8.0 ou superior, comprovando que o equipamento atinge as exigências para o melhor aproveitamento de uso de energia elétrica. Essa característica deverá ser comprovada pela listagem do equipamento no site http://www.energystar.gov esse certificado emitido				

		pelo órgão para o modelo ofertado. Estar em conformidade com a norma NBR 10152 (ISO 9296 – testado em acordo com a ISO 7779), para garantir baixo nível de ruído. Estar em conformidade com ao menos um dos padrões EN 55022, EN 55024, CISPR 22 e CISPR 24, para garantir a compatibilidade eletromagnética. Compatibilidade com a norma TPM Specifica on Version 2.0 especificadas pelo TCG (Trusted Compu ng Group), devendo o fabricante ser membro de uma das categorias listadas no site http://www.trustedcompunggroup.org/about_tcg/tcg_members. Em conformidade com a diretiva RoHS.				
21	59378	**CONECTOR RJ45 CAT6 PARA CABO DE REDE** • Especificações: Conector: RJ-45. • Cor: Transparente. • Tipo:CAT6 ou superior. • Aplicação: Cabos de rede LAN	1.416	UN	3,09	4.375,44
22	52435	**CONECTOR RJ45 (PARA CABO DE REDE)** Especificações: Conector: RJ 45. Cor: Transparente. Tipo:CAT5e ou superior. Aplicação: Cabos de rede LAN	400	UN	1,00	400,00
23	52593	**CONVERSOR HDMI VGA** • Deverá possuir resolução de até 480/ 720/ 1080 • Deverá possuir saída de áudio: p2 de 3,5 mm, • Deverá possuir entrada: hdmi e saída: vga + áudio, plug and Play, comprimeto do cabo: 19 cm • Modelo de preferência: f3 121 podendo ser similar ou superior	91	UN	59,00	5.369,00
24	52601	**DETECTOR DE TENSÃO 90V A 1000V AC**	7	UN	74,00	518,00

		• Requisitos mínimos: Indicação de tensão luminosa e sonora • Alimentação: 2 pilhas 1,5v tipo AAA • Tensão de operação: 90v a 1000v ac, • Frequência de operação: 48hz a 62hz, • Indicador de tensão: Led e buzina • Modelo de preferência: Minipa-ezalertii podendo ser similar ou superior • Garantia de 1 ano (12 meses)				
25	52452	**DISCO RIGIDO 1 TB HD 3.5 POLEGADAS** • Capacidade de armazenamento de 1 TB ou superior; • Interface padrão SATA II ou superior; • Velocidade mínima de 7200 RPM; • Tamanho 3,5 polegadas; • Buffer de 64 MB ou superior; • Deverá ser fornecido junto com o disco rígido parafusos para fixação no gabinete; • Garantia: Mínima de 12 (doze) meses; • Durante o período de garantia, caso ocorra defeito na unidade de disco rígido o fornecedor deverá substituir o mesmo por outro novo, com a mesma especificação técnica, sem qualquer ônus para a contratante. • Esta substituição deverá ser feita no prazo máximo de três dias corridos. • Marcas de preferência: Seagate, Western Digital	32	UN	509,99	16.319,68
26	52454	**DISCO RIGIDO HD 4 TB 3.5 POLEGAD**AS • Tipo HDD interno • Capacidade de armazenamento de 4 TB ou superior; • Interface padrão SATA II ou superior; • Velocidade mínima de 7200 RPM; • Tamanho 3,5 polegadas; • Buffer de 64 MB ou superior; • Marcas de preferência: Seagate, Western Digital,Similar ou de melhor qualidade.	32	UN	912,20	29.190,40
27	59380	**DOCK STATION PARA 2 DISCOS RIGIDOS**	7	UN	400,00	2.800,00

		• Deverá ser compatível com HDD e SSD externo de interface SATA I / II / III de 2,5 e 3,5 polegadas. • Deverá possuir conectividade USB 3.0. A velocidade de transferência de dados pode chegar a 5 Gbps. • Deverá possuir a função de Clonar com um botão com display LED. • Deverá possuir a função de clonagem entre dois HDDs sem um computador para intermediar. • Deverá possuir adaptador de alimentação DC12V/3A. • Deverá possuir garantia de 1 ano (12 meses) ;				
28	52573	**DRONE PEDAGOGICO** Requisitos mínimos: visualização em tempo real, dobrável, alcance máximo: 80 metros - distância entre o drone e o controle (medida aproximada linear em campo aberto), Câmera: definição hd, autonomia total de vôo, 10 minutos por bateria, fpv (first person view), possibilidade em tempo real do que drone está filmando através do seu celular, estabilizador de vôo, pouso automático, sistema que ao perder o sinal com o controle, o drone pousa automaticamente, protetor de hélice: proteção contra colisões e acidentes, resolução Câmera hd 1280 x 720p, angulação máxima da câmera 120º, conexão sem fio 2.4 ghz itens que deverão estar inclusos: 1 drone, 2 baterias de lítio para o drone, 1 controle de drone com suporte para celular, hélices extras para reposição, 1 cabo carregador, 1 manual de instruções modelo de preferência: drone multilaser fenix podendo ser similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)	70	UN	1.149,99	80.499,30
29	61164	**DRONE PROFISSIONAL FILMAGEM COM CAMERA TERMICA** Requisitos mínimos:	1	UN	73.490,92	73.490,92

		Tamanho da aeronave: - dobrado - 221× 96 × 90 mm (comprimento × largura × altura) - desdobrado - 347 × 283 × 107 mm (comprimento × largura × altura) - Bateria com capacidade mínima de 5000 mah, tipo de bateria: lipo 4s Câmera: - Wide: 48MP, 1/2 CMOS, f/2.8, FOV 84º, 24mm ISO 100-25600 + - Tele: 12MP 1/2 CMOS, f/4.4, FOV 15º, 162mm, ISO 100-25600 + - Termal: 640x512px, f/1.0, FOV 61º, 40mm Obrigatório a câmera térmica(termal) - RESOLUÇÃO DE VÍDEO 4K 30FPS 85Mbps, Full HD 30FPS 30Mbps - DISTÂNCIA DE CONTROLE: O3+, 15.000 metros - AUTONOMIA MÁXIMA DE VOO 45 minutos Segurança: Sistema de prevenção de obstáculos: sistemas avançados de assistência ao piloto Controle remoto: Controles suportados: DJI RC Pro Enterprise (RM510B) similar ou superior; com suporte de até 15km				

		Cartões sd: suportar um cartão microsd com capacidade de até 256 gb com classificação uhs-i speed - Itens que deverão estar inclusos: Drone, cartão de 256 GB microsd lassificação uhs-i speed, controle remoto, 3 baterias, carregador de bateria deverá acompanhar o Hub de carga para as 3 baterias simultaneamente , cabo de alimentação ac, 3 par de hélices de baixo ruído, cabo rc USB tipo c, cabo micro USB rc, protetor gimbal, cabo USB tipo c, par de manetes de controle sobressalentes, bolsa de ombro modelo de preferência: drone DJI MAVIC 3T ENTERPRISE, similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)				
30	52570	**DRONE PROFISSIONAL FILMAGEM MODELO 1** Requisitos mínimos: aeronave: tamanho: dobrado - 180 × 97 × 74 mm (comprimento × largura × altura) | desdobrado - 183 × 253 × 77 mm (comprimento × largura × altura), distância diagonal: 302 mm, velocidade máxima de subida: 4 m / s (modo s) | 4 m / s (modo n), velocidade máxima de descida: 3 m / s (modo s) | 3 m / s (modo n) | 5 m / s (modo s durante uma descida acentuada) | 3 m / s (todos os modos em elevações acima de 4500 m), teto de serviço máximo acima do nível do mar: 5000 m, tempo máximo de voo (sem vento): 34 minutos, tempo máximo de pairar (sem vento): 33 minutos, distância máxima de voo: 18.5 km, velocidade de vôo horizontal máxima: 19 m / s (modo s) | 12 m / s (modo n) | 5 m / s (modo t), resistência máxima ao vento: 8,5-10,5 m / s (nível 5), ângulo máximo de inclinação: 35 ° (modo s) | 20 ° (modo n) | 35 ° (modo	29	UN	10.494,80	304.349,20

		n sob vento forte), velocidade angular máxima: 250 ° / s (modo s) | 250 ° / s (modo n), faixa de temperatura operacional: -10 ° a 40 ° c (14 ° a 104 ° f), frequência de operação: 2.400-2.4835 ghz | 5.725-5.850 ghz potência do transmissor (eirp): 2.400-2.4835 ghz: fcc: =26 dbm, ce: =20 dbm, srrc: =20 dbm, mic: =20 dbm, 5.725-5.850 ghz: fcc: =26 dbm, ce: =14 dbm, srrc: =26 dbm gama de precisão pairando: vertical: ± 0,1 m (com posicionamento da visão), ± 0,5 m (com posicionamento de gps) horizontal: ± 0,1 m (com posicionamento de visão), ± 1,5 m (com posicionamento de gps), hélices: liberação rápida, baixo ruído, dobrável, sistemas de satélite: gps + glonass, bússola: compasso único, imu: imu único armazenamento interno: 8 GB **Bateria:** capacidade: 3500 mah, tipo de bateria: lipo 3s, temperatura de carregamento: 5 ° a 40 ° c (41 ° a 104 ° f), potência de carregamento máxima: 38 w **Câmera:** sensor: Pixels efetivos cmos de 1/2 " : 12 MP e 48 MP, lente: fov: 84 ° | distância focal equivalente: 24 mm | abertura: f / 2.8 | alcance do foco: 1 ma, ISO: vídeo: 100-6400, foto (12 MP): 100-3200 (automático) | 100-6400 (manual), foto (48 MP): 100-1600 (automático) | 100-3200 (manual), resolução máxima da foto: 48 MP 8000 × 6000 Pixels modos de foto: única: 12 MP e 48 MP, burst: 12 MP, 3/5/7 de quadros, bracketing de exposição automático (aeb): 12mp, 3/5 quadros em 0.7ev viés, temporizado: 12 MP 2/3/5/7/10/15 /, 20/30/60 segundos smartphoto: reconhecimento de cena, hyperlight e hdr				

		panorama hdr: vertical (3 × 1): 3328 × 8000 Pixels (largura × altura), wide (3 × 3): 8000 × 6144 Pixels (largura × altura), panorama de 180 ° (3 × 7): 8192 × 3500 Pixels (largura × altura) esfera (3 × 8 + 1): 8192 × 4096 Pixels (largura × altura) formatos de foto: jpeg / dng (raw) resolução de vídeo e taxas de quadros: 4k ultra hd: 3840 × 2160, 24/25/30/48/50/60 fps 2.7k: 2688 × 1512 24/25/30/48/50/60 fps, fhd: 1920 × 1080 24/25/30/48 / 50/60/120/240 fps, 4k ultra hd hdr: 3840 × 2160, 24/25/30 fps 2,7k hdr: 2688 × 1512 24/25/30 fps hdd, fhd: 1920 × 1080 24/25/30 fps, perfis de cores: d-cinelike, normal, formatos de vídeo: mp4 / mov (h.264 / mpeg-4 AVC, h.265 / hevc), taxa de bits máxima: 120 Mbps suportar um microsd com capacidade de até 256 gb, sistemas de arquivos suportados: fat32 e exfat, ampliação: não disponível Gimbal: estabilização: 3 eixos (inclinação, rolo, panorâmica), faixa mecânica: inclinação: -135 ° a 45 ° | rolo: -45 ° a 45 ° | pan: -100 ° a 100 °, faixa controlável: inclinação: -90 ° a 0 ° (padrão) | -90 ° a 24 ° (estendido), velocidade máxima controlável (inclinação): 100 ° / s, faixa de vibração angular: ± 0,01 ° **sistema de visão:** frente: faixa de medição de precisão: 0,35-22,0 m, faixa de detecção: 0,35 a 44 m, velocidade efetiva de detecção: 12 m / s, campo de visão (fov): 71 ° (horizontal), 56 ° (vertical) **Trás:** faixa de medição de precisão: 0,37-23,6 m, faixa de detecção: 0,37-47,2 m, velocidade efetiva de detecção: 12 m / s, campo de visão (fov): 44 ° (horizontal), 57 ° (vertical), sensores descendentes disponíveis: sensores de visão dupla + sensores de tempo de voo (tof), para baixo: tof faixa de medição: 0,1-8 m faixa de flutuação: 0,5-30 m | faixa de				

		flutuação do sensor de visão: 0,5-60 m, esquerda direita: nenhum, luz auxiliar descendente: single led **Segurança:** sistema de prevenção de obstáculos: sistemas avançados de assistência ao piloto **Transmissão de vídeo:** sistema de transmissão: ocusync 2.0 | comutação automática de 2,4 ghz / 5,8 ghz, distância máxima de transmissão: 10 km (fcc), 6 km (ce), 6 km (srrc), 6 km (mic), qualidade de visualização ao vivo: 720p a 30fps / 1080 a p30fps, latência (dependendo das condições ambientais e do dispositivo móvel): 120-130 ms, formato de codificação de transmissão de vídeo: h.265 / h.264 (comutadores automáticos, dependendo dos recursos de codificação do dispositivo), taxa de bits máxima de transmissão: 40 mbps, frequência de operação: 2.400-2.4835 ghz | 5.725-5.850 ghz **Controle remoto:** conectores de dispositivos móveis suportados: relâmpago, micro USB, USB tipo c, Máx. tamanho de dispositivo móvel suportado: 180 × 86 × 10 mm (altura × largura × espessura) temperatura de operação: -10 ° a 40 ° c (14 ° a 104 ° f) potência do transmissor (eirp): 2.400-2.4835 ghz: fcc: =26 dbm, ce: =20 dbm, srrc: =20 dbm, mic: =20 dbm, 5.725-5.850 ghz: fcc: =26 dbm, ce: =14 dbm, srrc: =26 dbm, corrente / tensão de operação: 1200 | ma@ 3,7v (android) 700 ma a 3,7 v (ios) carregador: entrada de carregamento: 100-240 v, 50/60 hz, 1,3 a, saída de carregamento: porta de carregamento: 13,2 v?2,82 a | porta USB: 5 v?2 a, voltagem: 13,2 v, poder avaliado: 38 w **Cartões sd:** suportar um cartão microsd com capacidade de até 256 gb com classificação uhs-i speed ??grade 3p itens que deverão estar inclusos:				

		drone, controle remoto, 3 bateria, carregador de bateria, cabo de alimentação ac, 6 par de hélices de baixo ruído, cabo rc USB tipo c, cabo rc relâmpago, cabo micro USB rc, protetor gimbal, cabo USB tipo c, par de manetes de controle sobressalentes, conjunto de filtros nd (nd16, nd64 e nd256), hub de carregamento de bateria, bateria para adaptador de banco de energia, bolsa de ombro modelo de preferência: drone dji mavic air 2 (fly more kit) podendo ser similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)				
31	52572	**DRONE PROFISSIONAL FILMAGEM MODELO 2** Requisitos mínimos: dimensões: dobrado: 138 × 81 × 58 mm (c×l×a), desdobrado: 159 × 203 × 56 mm (c×l×a), desdobrado (com hélices): 245 × 289 × 56 mm (c×l×a), distância diagonal: 213 mm velocidade: velocidade Máx. de ascensão: 5 m/s (modo s), 3 m/s (modo n), 2 m/s (modo c), velocidade Máx. de descensão: 3,5 m/s (modo s), 3 m/s (modo n), 1,5 m/s (modo c), velocidade Máx. (próxima ao nível do mar, sem vento): 16 m/s (modo s), 10 m/s (modo n), 6 m/s (modo c) altura Máx. de serviço acima do nível do mar: 4000 m, duração de voo: 31 minutos resistência Máx. ao vento: 8,5-10,5 m/s (escala 5) ângulo de inclinação Máx: 40° (modo s), 25° (modo n)*, 25° (modo c)*, * até 40° sob ventos fortes velocidade angular Máx: 130°/s (modo s), 60°/s (modo n), 30°/s (modo c), pode ser ajustado para 250°/s com o aplicativo dji fly alcance da temperatura de funcionamento: 0 a 40 °c (32 a 104 °f) frequência de funcionamento: 2,400 a 2,4835 ghz; 5,725 a 5,850 ghz potência de transmissão (eirp):	6	UN	9.395,00	56.370,00

		2,400-2,4835 ghz , fcc =26 dbm, ce =20 dbm, srrc =20 dbm, mic =20 dbm, 5,725-5,850 ghz, fcc =26 dbm, ce =14 dbm, srrc =26 dbm, global navigation satellite system (gnss), gps+glonass+galileo, gps + glonassalcance de precisão em voo estacionário, vertical: ±0,1 m (com posicionamento de visão), ±0,5 m (com posicionamento de gps), horizontal: ±0,3 m (com posicionamento de visão), ±1,5 m (com posicionamento de gps) estabilizador: alcance mecânico, inclinação: -110° a 35°, rolagem: -35° a 35°, panorâmica: -20° a 20°, alcance controlável, inclinação: -90° a 0° (configuração padrão), -90° a +20° (estendido), estabilização: 3 eixos (inclinação, rotação, panorâmica), velocidade Máx. de controle (inclinação), 100 °/s, alcance da vibração angular, ±0.01°, sistemas de detecção: inferior: alcance estacionário: 0,5-10 m, ambiente de operação, superfícies não reflexivas e discerníveis, refletividade difusa (>20 %, como um pavimento de cimento), iluminação adequada (lux >15, ambiente de exposição normal com lâmpada fluorescente interna) Câmera: sensor: cmos de 1/2,3 pol., pixels efetivos: 12 mp, lente: campo de visão (fov): 83°, equivalente a formato de 35 mm: 24 mm, abertura: f/2,8 alcance do foco: 1 m até 8, alcance iso: vídeo 100-3200 (automático), 100-3200 (manual) fotos: 100-3200 (automático), 100-3200 (manual) velocidade do obturador: disparador eletrônico: 4-1/8000 s tamanho da imagem: 4:3: 4000×3000, 16:9: 4000×2250 modos de fotografia: disparo único: intervalo: jpeg: 2/3/5/7/10/15/20/30/60 s, jpeg+raw: 5/7/10/15/20/30/60 s, enquadramento automático de exposição (aeb - auto exposure bracketing): 3 frames enquadrados a 2/3 de ev bias, panorama: sphere, 180° e wide				

		resolução de vídeo: 4k: 3840×2160 a 24/25/30 fps, 2,7k: 2720×1530 a 24/25/30/48/50/60 fps, fhd: 1920×1080 a 24/25/30/48/50/60 fps, taxa de bites Máx. do vídeo: 100 mbps, faixa de zoom: 4k: 2x, 2,7k: 3x, fhd: 4x quickshot modo: dronie, helix, rocket, circle, boomerang sistema de arquivo suportado: fat32 (=32 gb), exfat (>32 gb) formato de foto: jpeg/dng (raw) formato de vídeo: mp4 (h.264/mpeg-4 avc) controle remoto & transmissão de vídeo: frequência de funcionamento: 2,400 a 2,4835 ghz; 5,725 a 5,850 ghz, distância Máx. de transmissão (sem obstruções, livre de interferências), 10 km (fcc), 6 km (ce), 6 km (srrc), 6 km (mic), faixas de transmissão de sinal (fcc), interferência forte (paisagem urbana, linha de visão limitada, muitos sinais concorrentes): aprox. 3 km, interferência média (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns sinais concorrentes): aprox. 6 km, interferência média (paisagem suburbana, linha de visão aberta, alguns poucos sinais concorrentes): aprox. 10 km alcance da temperatura de funcionamento: -10 °c a 40 °c, potência de transmissão (eirp): 2,400-2,4835 ghz, fcc =26 dbm, ce =20 dbm, srrc =20 dbm, mic =20 dbm, 5,725-5,850 ghz, fcc =26 dbm, ce =14 dbm, srrc =26 dbm capacidade da bateria: 5200 mah voltagem de funcionamento: 1200 ma 3,6 v (android), 700 ma 3,6 v (ios) dimensões dos dispositivos móveis suportados: 180×86×10 mm (altura×largura×espessura) entradas USB suportadas: iluminaçãomicro USB (tipo b) usb-c sistema de transmissão de vídeo: qualidade da transmissão ao vivo: operação do controle remoto: 720p/30 fps, taxa de bites Máx: 8 mbps, latência (depende das condições do ambiente e do dispositivo móvel), sobre 200 ms,				

		ptipo de bateria: lipo 2s itens que deverão estar inclusos: drone, controle remoto, 3 baterias, 3 par de hélices extras, cabo USB tipo c, protetor gimbal, cabo micro USB rc, cabo rc USB tipo c, cabo rc relâmpago, par de controles extras, parafuso sobressalente, chave de fenda, suporte da hélice, hub de carregamento bidirecional, carregador USB, bolsa de ombro modelo de preferência: drone dji mini 2 (fly more combo) podendo ser similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)				
32	59381	**EMENDA PARA RJ45** • O adaptador que possibilita a emenda de 2 cabos de rede do tipo RJ45 Cat 5e e CAT6; • Modelo de preferência: md9 3859 podendo ser similar ou superior	271	UN	7,50	2.032,50
33	52450	**EQUIPAMENTO PARA VIDEO CONFERÊNCIA** • Panorâmica, inclinação e zoom motorizados suaves controlados remotamente ou por console • Panorâmica +/- 90° • Inclinação +35° / -45 • Zoom de alta definição de 10x sem perda • Campo de visão: Diagonal: 90°, Horizontal: 82,1°, Vertical: 52,2° • Full HD 1080p 30fps • H.264 UVC 1.5 com Codificação de Vídeo Escalonável (SVC) • Foco automático • 5 predefinições de Câmera • Controle à distância (PTZ) de produtos ConferenceCam (com suporte para serviços) • Slot de segurança Kensington • LED indicador de vídeo com/sem som • Rosca para tripé padrão **VIVA-VOZ** • Desempenho total Duplex • Cancelamento de eco acústico • Tecnologia de redução de ruídos	10	UN	10.297,60	102.976,00

		• Áudio de banda ultra larga • Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC • LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais • LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e Bluetooth • Controles por toque para atender ou encerrar chamadas, volume e mudo, Bluetooth e controles da Câmera • 5 predefinições de Câmera para configurações de panorâmica, inclinação e zoom • Slot de segurança Kensington • MICROFONES, Faixa de alcance: 6 m • Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe • Resposta de frequência: 100 Hz – 11 KHz • Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB • Distorção:5% from 200Hz • HUB / CABOS / ENERGIA • Hub central para conectar e alimentar todos os componentes • Adesivo e montagem sob a mesa incluído • Um cabo para a Câmera: 5 m • Um cabo para viva-voz: 5 m • Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m) • Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m) • Adaptador de alimentação CA com plugs regionais • Cabo de alimentação (3 m) • SUPORTE • Suporte de funcionalidade dupla funciona em parede ou na elevação de mesa • COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES • Conectividade plug-and-play via USB • Certificado para Skype for Business e ready for Teams • CONTROLE REMOTO • Câmera, viva-voz e controle de chamadas • 5 predefinições de Câmera • Viva-voz acoplado • Alcance do infravermelho de 8,5 m				

		• Bateria CR2032 (incluída) • VIVA-VOZ • Desempenho total dúplex • Cancelamento de eco acústico • Tecnologia de redução de ruídos • Áudio de banda ultra larga • Pode ser emparelhado com dispositivos móveis através de Bluetooth e NFC • LCD para identificador de chamadas, duração de chamadas e outras respostas funcionais • LEDs para transmissão de viva-voz, silenciador, espera e Bluetooth • Controles por toque para atender ou encerrar chamadas, volume e mudo, Bluetooth e controles da câmara • 5 predefinições de Câmera para configurações de panorâmica, inclinação e zoom • Slot de segurança Kensington • MICROFONES, Faixa de alcance: 6 m • Quatro microfones onidirecionais com conformação de feixe • Resposta de frequência: 100 Hz – 11 KHz • Sensibilidade: -28 dB +/-3 dB • Distorção:5% from 200Hz • HUB / CABOS / ENERGIA • Hub central para conectar e alimentar todos os componentes • Adesivo e montagem sob a mesa incluído • Um cabo para a câmera: 5 m • Um cabo para viva-voz: 5 m • Extensões de cabo disponíveis (10 m e 15 m) • Um cabo USB para conexão com PC/Mac (2 m) • Adaptador de alimentação CA com plugs regionais • Cabo de alimentação (3 m) • SUPORTE • Suporte de funcionalidade dupla funciona em parede ou na elevação de mesa • COMPATIBILIDADE E CERTIFICAÇÕES • Conectividade plug-and-play via USB • Certificado para Skype for Business e ready for Teams				

		• Certificado para zoom • Certificação Fuze • Certificado para o Google Hangouts Meet Hardware • Microsoft Cortana • Cisco Jabber • Compatível com BlueJeans, BroadSoft, GoToMeeting, Vidyo e outros aplicativos de vídeo conferência, gravação e transmissão compatíveis com câmeras USB • Adaptador de alimentação com plugs regionais e cabo de 3 m • Deverá apresentar catálogo / folder original do site do fabricante sob pena de desclassificação. • Sugestão de Modelo: Logitech Group Full Hd Vídeo Conferencia 960-001054				
34	52594	**FILAMENTO PARA IMPRESSORA 3D PLA** Requisitos mínimos: diâmetro do carretel: 200 mm (7.9 in), diâmetro do furo do carretel: 52 mm (2.1 in), largura do carretel: 76 mm (3,0 pol), diâmetro do filamento: 1,75 ± 0,02 mm, densidade: 1,24g/cm3, peso: 0.5 kg, temperaturas: plataforma: 50°c (122°f); bico: 220°c (428°f), material: pla, compatível com: afinia, flashforge, reprap, makerbot replicator 1 & 2 and 2x, up! printerbot, makerbot, solidoodle, ultimaker, entre outras. a cor do filamento deve ser é escolhida pela solicitante (prefeitura) na hora do pedido conforme a necessidade da mesma modelo de preferência: flashforge podendo ser similar ou superior	15	UN	169,00	2.535,00
35	52473	**FILTRO LINHA** Filtro de linha com mínimo 8 (oito) tomadas padrão (fêmea - NBR 14136); Chave liga/desliga com gravação 0 e 1 e led indicativa deligado/desligado; Porta fusível com unidade reserva; Cabo de alimentação 1,5 metros de comprimento	50	UN	59,99	2.999,50

		com plugue padrão NBR 14136; Filtro Contra interferência EMI/RFI; Varistor de Óxido Metálico; Bivolt (110 a 220);				
36	59382	**FILTRO LINHA + DPS**: • Filtro de linha + DPS com mínimo 5 (oito) tomadas • padrão (fêmea - NBR 14136); Chave liga/desliga • com gravação 0 e 1 e Led indicativa ligado/desligado; • Porta fusível com unidade reserva; • Cabo de alimentação 1, metros de comprimento com plugue padrão NBR 14136; • Filtro Contra interferência EMI/RFI; • Deverá ser DPS Classe III, com capacidade de dreno de corrente de 13.500 amperes; • Varistor de Óxido Metálico; • Bivolt (110 a 220v); • Deverá possuir 1 ano (12 meses) de garantia. • Marca de Referencia: Iclamper	198	UN	72,49	14.353,02
37	59725	**FITA PARA ETIQUETADORA** Especificação: etiquetas térmicas 50x30 adesivas. Etiquetas para impressão de dados variáveis, para controle em prontuários, im-pressão de código de barras, controle de estoque etc. São utiliza-das em hospitais, laboratórios, escritórios, logística, e-commerce entre outros. Especificação técnica: rolo de etiqueta térmica im-pressão Direta 50x30mm (5x3cm). Material: térmico. Largura etiqueta: 50 Mm (5cm). Altura etiqueta: 30 Mm (3cm). Compatível Com Impressora Gc420d. **Kit com 10 rolos**	120	kit	269,10	37.292,00
38	52430	**FITA PARA ETIQUETADORA BROTHER** • FITA PARA ETIQUETADORA BROTHER 12mm x 8 m TZ-e 231 • Fita para etiquetadora Brother 12mm x 8 m tz-e 231;	10	UN	109,24	1.092,40

		• Tinta preta por cima da etiqueta branca (Black Print on White Tape) • GARANTIA Garantia do produto de, no mínimo, 12 (doze) meses;				
39	61086	**FONE DE OUVIDO - COM FIO** requisitos mínimos: compatibilidade: pc, xbox, playstation, nintendo switch, mobile, mac, vr. tamanho do driver: dinâmicos de 40 mm comprimento do cabo: 1.2 m resposta de frequência: 20 hz a 20 khz potência máx. de entrada: 20 mw sensibilidade: 96 db spl @1 khz / 1 mw impedância: 32 ohm resposta de frequência do microfone: 100 hz a 10 khz sensibilidade do microfone: -42 dbv @ 1 khz / pa tipo de microfone: boom removível, padrão de captação do microfone: direcional	80	UN	150,00	12.000,00
40	52475	**FONTE ALIMENTACAO ATX 650W** • Potência: 650W Real • Voltagem: Bivolt 100 - 240Vac PFC ATIVO • Certificação 80 Plus: Bronze no mínimo • Ventoinhas: 120 mm FDB • Parcialmente ou Totalmente Modular • Deverá ter os seguintes conectores conectores: 1x - 24 pinos,1x - CPU 4 + 4 pinos,4x - PCI-E 6 + 2 pinos,12x - SATA,4x - Molex • Deve vir acompanhado de cabo de força padrão NBR 14136;	32	UN	632,00	20.224,00
41	52476	**FONTE DE ALIMENTACAO ATX 230W** • Potência: 230W Real • Voltagem: Bivolt 100 - 240Vac • Eficiência +70% • Deverá ter os seguintes conectores conectores: 1x Conector ATX 20+4 pinos, 1x Conector ATX 12V, 2x Conectores SATA, 2x Conectores IDE, 1x Conector FLOPPY • Deve vir acompanhado de cabo de força padrão	47	UN	176,63	8.301,61

		NBR 14136;				
42	52474	**FONTE DE ALIMENTACAO ITX 200W** • Deverá possuir potência 200W real ou superior • Bivolt (110v a 220v)com seleção automática; • Certificado de eficiência 80 plus bronze ou superior; • Deve vir acompanhado de cabo de força padrão NBR 14136; • Deverá ser compatível com HP EliteDesk 705 SFF G2 e G3, G4	106	UN	305,00	32.330,00
43	52457	**HD EXTERNO 2.5 1TB** • Tipo HDD externo portátil; • Capacidade de armazenamento de 1 TB ou superior; • Interface padrão SATA II ou superior; • Velocidade mínima de 5400 RPM; • Tamanho 2,5 polegadas; • Buffer de 64 MB ou superior; • Tamanho 2,5 polegadas; • Sistema operacional suportados Windows 7 ou superior, Mac os 10.4.8 ou superior • Interface mínimo USB 2.0 ou superior • Instalação plug and play e alimentação de energia pela porta USB	37	UN	488,75	18.083,75
44	42812	**HD EXTERNO 2.5 2TB:HD Externo 2.5” 2TB** TIPO: HDD Externo Portátil VELOCIDADE: Mínimo de 5400 RPM Garantia: Mínimo de 1 Ano Sistema Operacional Suportados: Windows 7/Vista/XP/2000 Pro, Mac OS× 10.4.8 ou superior Interface: Mínimo USB 2.0 Instalação: Plug And Play Alimentação: Porta USB • Marca dePreferência: Samsung, Seagate, Western Digital	23	UN	692,20	15.920,60
45	52409	**HD EXTERNO 3 5 4TB: HD EXTERNO 3.5” 4TB** • Tipo HDD externo portátil;	47	UN	1.194,45	56.139,15

		• Capacidade de armazenamento de 4 TB ou superior; • Interface padrão SATA II ou superior; • Velocidade mínima de 7200 RPM; • Tamanho 3,5 polegadas; • Buffer de 64 MB ou superior; • Tamanho 2,5 polegadas; • Sistema operacional suportados Windows 7 ou superior, Mac os 10.4.8 ou superior; • Interface mínimo USB 3.0 ou superior; • Instalação plug and play; • Deverá acompanhar a fonte de alimentação de energia; • Marca dePreferência: Samsung, Seagate, Western Digital				
46	59383	**HUB USB PORTAS 3 0** Requisitos mínimos: conexão: USB 3.0, velocidade de 5gbps (high speed), Plug and Play, compatível com USB 3.0, USB 2.0 e USB 1.1, Led indicador de status, quantidade mínima de portas: 4, compatível com Windows 2000/2003/XP/vista/7/8 e MAC os 10 .x ou superior • Deverá possuir 1 ano (12 meses) de garantia. • Modelo de preferência: Multilaser ac264 podendo ser similar ou superior	50	UN	77,00	3.850,00
47	52610	**IMPRESSORA 3D** Requisitos mínimos: fonte de alimentação: mean well fonte de alimentação certificada pela ul, tamanho da impressão: 350x350x400mm, filamento: 1,75mm pla, petg, flexí-vel, wood, input:100-240v ac; output:dc 24v 21a; max25a, diâmetro do bico: 0,4 mm, precisão: ± 0,1 mm, formato do arquivo: obj, g-code, stl, modo de trabalho: cabo USB, on-line ou micro- sd (off-line), temperatura: 260 ?, temperatura máxima da mesa: 110 ? modelo de preferência: impressora 3d ender 5 plus podendo ser similar ou superior • Deverá possuir 1 ano (12 meses) de garantia.	21	UN	5.277,00	110.817,00

48	59384	**IMPRESSORA GRANDE COLORIDA** • **Requisitos mínimos:** tamanho do LCD (caracteres/linhas): touchscreen colorido de 3,7", modo de economia de toner, modo toner save, capacidade de saída do papel: 150 folhas, interface de rede padrão: wireless 802.11b/g/n, Ethernet Gigabit, USB, padrão de impressão Duplex (frente e verso), fonte de alimentação: ac 120v 50/60hz, certificação Energy Star, tela LCD: touchscreen colorido de 3,7", tipos de mídia: papel comum, timbrado, papel colorido, papel reciclado, bond, etiquetas e envelopes (até 10), • **Impressão:** descrição de dúplex: impressão, resolução da cópia (máxima em dpi): 1200 x 600 dpi, cópias múltiplas, aviso no pager, acesso remoto, relatório de verificação da transmissões, relatório de atividades/relatórios periódicos, impressão colorida, comutação automática de emulação, sistemas operacionais Windows®/Mac os®, tempo da primeira impressão: menos de 15 segundos em preto/cores, tempo de impressão da primeira página: menos de 15 segundos em preto/cores, tecnologia de impressão: laser colorido eletrofotográfico, memória padrão: 512 Mb, velocidade Máx. de impressão em preto (ppm): até 33 ppm em preto/cores, velocidade máxima em preto (ppm): até 33 ppm em preto/cores, velocidade máxima em color (ppm): até 33 ppm em preto/cores, velocidade Máx. de impressão em cores (ppm): até 33 ppm em preto/cores, resolução da impressão (máxima em dpi): até 2400 x 600 dpi, resolução (máxima) em dpi: até 2400 x 600 dpi, capacidade de entrada de papel padrão (folhas): bandeja para 250 folhas, capacidade da bandeja de papel: bandeja para 250 folhas, bandeja multi-uso: bandeja multi-uso para 50 folhas, capacidade de impressão duplex (frente e verso), compatibilidade com o driver de impressora: Windows, Mac os, Linux, drives compatíveis: Windows, Mac os, Linux, função de impressão segura, ciclo de trabalho mensal Máx.:	18	UN	7.449,00	134.082,00

		40,000 páginas, volume máximo de ciclo mensal: 40.000 páginas, volume de impressão mensal recomendado: 3,000 páginas, aplicativo de impressão para dispositivos móveis: airprint, Google cloud Print 2.0, mopria, Brother iprint&scan, cortado workplace, Wi-Fi direct • **fax:** acesso duplo, comutação fax/telefone, capacidade de pc-fax (envio/recepção), comunicação automática com data/hora de recepção de fax • **Cópia** resolução de cópia (máxima): 1200 x 600 dpi, opções de cópia: ordenadas, n em 1, cópias múltiplas (até 99), cópia de identidades (rg), redução/ampliação 25 - 400% em incrementos de 1%, cópia em cores/pb: preto/cores, copia sem uso do pc, capacidade de cópia: preto/cores, capacidade Máx. do alimentador automático de documentos (adf): até 50 páginas, capacidade máxima do adf: até 50 páginas, velocidade Máx. de cópia em preto (cpm): até 33 cpm, velocidade da cópia em preto: até 33 cpm, velocidade da cópia em color: até 33 cpm, velocidade Máx. de cópia em cores (cpm): até 33 cpm, redução/ampliação: 25% - 400%, ampliação / redução: 25% - 400%, função de cópias ordenadas, tamanho do vidro de documentos: 21,6 x 27,9 cm (carta), tamanho do vidro de exposição: 21,6 x 27,9 cm (carta), cópias de id (documentos de identidade) • Digitalização: resolução de digitalização interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi, resolução interpolada: até 19200 x 19200 dpi, resolução Máx. de digitalização interpolada (dpi): até 19200 x 19200 dpi, resolução de digitalização óptica (dpi): até 1200 x 2400 dpi (do vidro de documentos), formatos (exportação): Windows bitmap (bmp), jpeg (jpg), tiff single-page/multi-page (tif), portable network graphics (png), pdf single-page/multi-page (pdf/a, high compression pdf, secure pdf, searchable pdf), xml paper specification (xps), microsoft office word				

		(docx), microsoft office powerpoint (pptx), microsoft office excel (xlsx), html 3.2/4.0 (htm), microsoft excel 2003 XP (xls), rtf word 2000/wordpad (rtf), wordperfect 9/10 (wpd), text (txt), função digitalização para: arquivo, imagem, e-mail, ocr, ftp, servidor ssh (sftp), usb?, sharepoint®, nuvem? (web connect), servidor de e-mail1, pasta de rede** (somente cifs Windows®), easy scan to e-mail, digitaliza para: arquivo, imagem, e-mail, ocr, ftp, servidor ssh (sftp), usb?, sharepoint, nuvem (web connect), servidor de e-mail, pasta de rede** (somente cifs Windows) modelo de preferência: Brother mfcl8610cdw podendo ser similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)				
49	59385	**IMPRESSORA GRANDE P B** • Funções: Imprime, Copia, Digitaliza e envia • Velocidade de impressão: a4: até 43 ppm, carta: até 45 ppm preto, saída da primeira página, preto: em apenas 6 segundos, • Resolução de impressão: preto (melhor): até 1200 x 1200 dpi • tecnologia de impressão: laser; tecnologias de resolução de impressão: 300 dpi, 600 dpi número dos cartuchos de impressão: 1 (preto) funcionalidades de software inteligente de impressora: pré-visualização, frente e verso, várias páginas por folha (2, 4, 6, 9, 16), intercalação, marcas d'água, armazenamento de trabalhos, usb de fácil acesso tipo de digitalização / tecnologia: tipo: base plana, alimentador automático de documentos, tecnologia: sensor de imagem por Contato (contact image sensors - cis) resolução da digitalização hardware: até 600 x 600 dpi, ótica: até 600 ppp modos de entrada para digitalização:	77	UN	8.394,00	646.338,00

		aplicativos no painel frontal: cópia, e-mail, salvar para pasta na rede, salvar para usb, salvar para memória de dispositivo, aplicativos open extensibility platform (oxp) tamanho da digitalização: alimentador automático de documentos: 216 x 864 mm / máximo; 101.6 x 148 mm, mínimos; base plana: 216 x 356 mm; até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores) velocidade de digitalização: até 43 ppm/43 ipm (preto e branco), até 38 ppm/38 ipm (cores), duplex: 43 ipm (preto e branco), até 38 ipm (cores) funções avançadas do scanner: aperfeiçoar texto/imagem; ajustes de imagem; criação de tarefas; configuração de qualidade de saída; resolução de digitalização selecionável de 75 a 600 dpi; detecção automática da cor; apagar borda; notificação de tarefa; supressão de página em branco, 24 bits/ 256 características padrão transmissão digital: digitalizar para email; salvar em pasta de rede; salvar em unidade usb; enviar para ftp; enviar para fax na Internet; catálogo local de endereços; smtp sobre ssl; remoção de páginas em branco; apagar borda; auto-detecção de cores; cortar auto para conteúdo; comprimir pdf velocidade de cópia: preto (a4): até 43 com resolução de cópia: preto (textos e gráficos): até 600 x 600 dpi, cor (texto e gráficos): até 600 x 600 dpi número máximo de cópias: até 9999 cópias dimensionamento da copiadora: 25 até 400% definições de copiadora: cópia frente e verso; capacidade de expansão; ajustes de imagem (escurecimento, contraste, limpeza de plano de fundo, nitidez); n-up; organização em n ou z; orientação de conteúdo; agrupamento; livreto;				

		criação de trabalhos; armazenamento de borda a borda; cópia de id; cópia de livro; cópia de a para b (tamanhos diferentes de mídia) conectividade padrão: 1 dispositivo usb 2.0 de alta velocidade; 2 hosts usb 2.0 de alta velocidade; 1 Gigabit Ethernet; 1 pocket de integração de hardware capacidade de impressão móvel: Apple airprint; Google cloud Print memória: padrão: 1,25 gb (impressora), 500 Mb (scanner), máximo: 2,75 gb de memória máxima quando o acessório dimm é instalado velocidade do processador: 1,2 ghz, disco rígido: emmc 16 gb ciclo de trabalho: mensalmente, a4: até 150.000 páginas, volume mensal de páginas recomendado: 4.000 a 15.000 capacidades de entrada: bandeja 1 multi-uso para 100 folhas, bandeja 2 de entrada para 550 folhas, impressão duplex automática; até 650 folhas padrão; até 10 envelopes etiquetas ofício capacidades de saída: bandeja de saída para 250 folhas; até 250 folhas padrão etiquetas ofício opções de frente e verso: automática (standard) capacidade do alimentador automático de documentos: padrão, 100 folhas alimentador de envelopes: não bandejas para papel standard: 2 tipos de suportes de impressão comportados: papel (bond, cor, timbrado, comum, pré-impresso, perfurado, reciclado, áspero); envelopes; etiquetas; cartão; transparências; definido pelo usuário peso suportado da mídia: bandeja 1: 60 a 199 g/m²; bandeja 2+: 60 a 120 g/m²				

		tamanhos de mídia suportados: tray 1: a4, a5, a6, ra4, b5 (jis), b6 (jis), 10 x 15 cm, oficio (216 x 340), 16k, postcards (jis single and double), envelopes (b5, c5, c6, dl); tray 2: a4, a5, a6, ra4, b5 (jis), b6 (jis), oficio (216 x 340), 16k, postcards (jis double); optional 550-sheet tray: a4, a5, a6, ra4, b5 (jis), b6 (jis), oficio (216 x 340), 16k, postcards (jis double); optional automatic duplexer: a4, ra4, oficio (216 x 340) tamanhos personalizados das mídias: bandeja 1: 76,2 x 127 to 215,9 x 355,6 mm, bandeja 2: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm; bandeja opcional para 550 folhas: 105 x 148 to 215,9 x 355,6 mm painel de controle: tela de toque LCD colorida de 8,0 pol. (20,3 cm), tela giratória (ângulo ajustável), botão de início iluminado (para retorno rápido ao menu inicial) Modelo de preferência: HP laserjet Manager e52645 podendo ser similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)				
50	59386	**IMPRESSORA INTERMEDIARIA COLORIDA** Requisitos mínimos: • **imprimir:** tamanho mínimo de gotícula de tinta: 3 picolitros, resolução máxima de impressão: 5760 x 1440 dpi, velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 15 ppm em cores, velocidade de impressão iso: 10 ppm em preto, 5 ppm em cores (a4/carta), configuração de jato: 180 injetores de tinta preta (59 injetores por cor), direção de • **impressão: bidirecional** • **tinta:** 1x garrafa com tinta preta, 3x garrafas coloridas (ciano, magenta, amarelo) • **geral:** sistemas operacionais: Windows vista / Windows 7 / Windows 8 / Windows 8.1 / Windows 10 (32bits/64bits), Windows server 2003 sp2, Windows server 20165, Mac os x 10.6.8, Mac os 10.13.x6 • **cópia:**	19	UN	2.621,00	49.799,00

		velocidade de cópia: 33 cpm em preto, 15 cpm em cores (a4/carta), velocidade de cópia iso: 7,7 cpm em preto, 3,8 em cores (a4/carta), qualidade de cópia: rascunho / normal / alta qualidade, quantidade de cópias: 1 a 99, tamanho máximo da cópia: carta ou a4, características de cópia: reduz e aumenta (25-400%), ajuste automático • **scanner:** tipo de scanner: base plana com sensor de linhas cis colorido, resolução óptica: 1200/1200 x 2400 dpi, resolução interpolada: 1200 x 2400 dpi, profundidade de bit de cor: 48-bit interna (24-bit externa), color and grayscale scan mode (bit depth): escala de cinza: 16 bits de entrada, 8 bits de saída, profundidade de bit monocromático: branco e preto: 16 bits de entrada, 1 bits de saída, área máxima de digitalização: 216 x 297 mm (8.5" x 11.7"), velocidade de digitalização: 12 segundos por página em preto e 29 segundos por página em cores (200 dpi); 4.5 ipm (adf) • **digitalização:** outros: pdf, jpeg, Ping, tiff, multi-tiff, bmp (Windows), pict (Mac), alimentador automático de documentos: capacidade: 30 folhas (carta/a4), 10 folhas (legal), gramatura do papel: 64 - 95 g/m² • **fax:** configurações do fax: 100 (números máximo), 99 grupos, velocidade do fax: 33.6 Kbps, memória: 1,1 Mb, até 100 páginas • **conectividade:** conectividade padrão: usb 2.0 de alta velocidade / wireless / Wi-Fi direct / Ethernet, protocolos de impressão em rede: Tcp/IP v4, tcp/IP v6, protocolos para gestão de redes: snmp, http, dhcp, bootp, apipa, png, ddns, mddns, sntp, slp, wsd, lltd, segurança wlan: wep (64-bit/128-bit), wpa psk (tkip), wpa2-psk (aes) manuseio do papel: suporte de papel sem pc: 89 x 127mm, carta/216 x 279 mm, a4/210 x 297 mm, legal/216 x 356 mm, tamanhos de papel: a4, a6, carta, meia carta, legal, executivo, oficio 9, definido pelo usuário (89 x 127				

		mm - 215,9 x 1200 mm); envelopes #10, tamanho máximo do papel: legal (216 x 356 mm), tipos de papel: comum, papel revestido epson, papel fosco, papel brilhante, semi brilhante e auto-adesivo, gramatura máxima do papel: 64 ~ 90 g/m², capacidade de entrada de papel: 100 folhas de papel a4, capacidade de bandeja de saída: 30 folhas de papel a4 • visor LCD: LCD de 2,4" colorido • Modelo de preferência: Epson l5290 podendo ser similar ou superior • Deverá possuir 1 ano (12 meses) de garantia.				
51	59387	**IMPRESSORA INTERMEDIARIA P B** • Requisitos mínimos: tecnologia de impressão: laser eletrofotográfico, tela LCD (tipo/tamanho): LCD de duas linhas, velocidade de impressão (máxima): até 36 ppm, resolução de impressão (máxima): até 2.400 x 600 dpi, impressão duplex automática (frente e verso), emulador: pcl 6, br-script3± , pdf Version 1.7, memória (padrão/máxima): 128 Mb / 128 Mb, capacidade de entrada de papel (máxima): bandeja com capacidade para até 250 folhas e entrada de alimentação manual de uma folha, capacidade de saída de papel (máxima): 100 folhas (face para baixo), 1 folha (face para cima), alimentador automático de documentos (adf): até 50 páginas, interfaces padrão: sem fi o 802.11b/g/n, Ethernet, usb 2.0 de alta velocidade, velocidade de cópia (máxima): até 36 com, resolução de cópia (máxima): 600 x 600 dpi, redução/ampliação de cópia: 25% a 400% em incrementos de 1%, opções de cópia: ordenadas, n em 1, cópias múltiplas/empilhadas (até 99 cópias), cópia de documentos de identidade, tipo de scanner: vidro de exposição colorido com adf, tamanho do vidro de documentos: até 21 x 29,7 cm (a4), digitalização para outros destinos: arquivo imagem, e-mail, ftp, ocr, microsoft sharepoint, ciclo de trabalho mensal máximo: até 15.000 páginas, volume mensal	62	UN	3.434,35	212.929,70

		recomendado: até 2.000 páginas, voltagem: 110v, tamanho do papel (máximo): bandeja de papel: até 21.6 x 35.6 cm (ofício), entrada de alimentação manual: 7,6 a 21,6 cm (largura), 12,7 a 35,6 cm (comprimento), resolução de digitalização (máxima): óptica: até 1.200 x 1.200 dpi, interpolada: até 19.200 x 19.200 dpi • Modelo de preferência: Brother dcp-b7535dw podendo ser similar ou superior • Garantia de 1 ano (12 meses) • Deverá apresentar catálogo / folder original do site do fabricante sob pena de desclassificação.				
52	59388	**IMPRESSORA MONOCROMATICA TIPO I** MFP monocromática com suporte para A4 • Velocidade do processador 800 MHz • Memória de Impressão 256 MB padrão • Velocidade de impressão até 50 ppm • Ciclo de impressão mensal de 5.000 páginas ou mais; • Conectividade Ethernet 10/100/1000 Base-T, • USB 2.0 de alta velocidade, • Frente e Verso (Duplex) • Resolução máxima de impressão 1200 x 1200 dpi • Windows®: XP Home / XP Professional / XP Professional x64 Edi on / Windows Vista®/ Windows® 7, 8, 8.1, 10 / Windows Server® 2003 / 2003 R2 (32/64 bits) / 2008 / 2008 R2 / 2012 / 2012 R2 Mac® OS X® v10.8.5, 10.9.x, 10.10.x e Linux • Capacidade de papel Bandeja multi-funcional: 50 folhas • Bandeja 1: 520 folhas • Tamanho do papel Bandeja (Bandeja multi-funcional): Tamanhos personalizados: 76.2 x 127 mm até 216 x 356 mm • Bandeja 1: Tamanhos personalizados: 76.2 x 127 mm até 216 x 356 mm • Deverá ter qualificação ENERGY STAR® • Garantia de 1 ano (12 meses)	62	UN	4.433,50	274.877,00

		• Deverá apresentar catálogo / folder original do site do fabricante sob pena de desclassificação. • Modelo de referencia Brother HL-L6402DW				
53	59727	**IMPRESSORA TERMICA DE ETIQUETAS GC420T** Especificações: Resolução: 203 dpi/8 pontos por mm Memória: 256 MB de Flash e 128 MB de SDRAM Largura máxima de impressão: 4,09 pol/104 mm Velocidade máxima de impressão: 4 pol./102 mm por segundo Sensores de mídia: Sensor de marca preta móvel, alcance limitado do centro para o lado esquerdo Sensor de falha excêntrico fixo Firmware: ZPL II; EPL 2; XML Características de mídia e fita: Comprimento máximo de etiqueta: 39,0 pol./991 mm Largura da mídia: 1,00 pol./25,4 mm a 4,4 pol./112 mm Tamanho do rolo de mídia: 5.00 pol./127 mm de diâmetro externo Diâmetro	5	UN	2.059,20	10.296,00

		interno do nú-cleo: 0,5 pol. (12.7 mm) e 1,0 pol. (25,4 mm) padrão, 1,5 pol. (38,1), 2,0 pol., (50,8 mm) e 3.0 pol. (76,2 mm) usando adaptado-res opcionais Espessura: 0,003 pol. (0,08 mm) min.; 0,0075 pol. (0,1905 mm) máx. (apenas no modo de destacar) Tipos de mídia: Alimentação por rolo ou sanfonada, serrilhada ou contínua com o sem marca preta, formulário de etiquetas, formulário contínuo de recibos e pulseiras Diâmetro externo da fita: 1,34 pol./34 mm (74 m) Comprimento máximo da fita: 244 pés (74 m) Razão da fita: 1:1 de mídia para fita (74 m) Largura da fita: 1,33 pol./33,8 mm ~ 4,3 pol./109,2 mm Diâmetro interno da fita: Fita de 74 metros 0,5 pol./12,7 mm Características operacionais: Temperatura operacional: 40 °F a 105 °F/4,4 °C a 41 °C Temperatura de armazenamento: -40 °F a 140° F/-40° a 60° C Umidade operacional:				

		10% a 90% sem condensação Umidade de armazenamento: 5% a 95% sem condensação Características elétricas: Detecção automática (conforme ao PFC) 100-240VAC, 50-60Hz; qualificação de ENERGY STAR Operações e acessórios: Manuseio de mídia: Destacador instalado na fábrica Relógio de tempo real: Nenhum Fontes/elementos gráficos/simbologias: Razões de código de barras: 2:1 e 3:1 Códigos de barras 1D: Code 11, Code 39, Code 93, Code 128, ISBT-128, UPC-A, UPC-E, EAN-8, EAN-13, de extensões de 2 ou 5 dígitos UPC e EAN, Plessey, Postnet, Standard 2 de 5, Industrial 2 de 5, Interleaved 2 de 5, Logmars, MSI, Codabar e Planet Code Códigos de barras 2D Coda-block, PDF417, Code 49, DataMatrix, MaxiCode, QR Code, Mi-croPDF, Aztec Fontes e elementos gráficos: 16 fontes bitmap residentes expansíveis ZPL II Duas fontes residentes dimensionáveis ZPL Cinco fontes residentes expansíveis EPL2				

		Suporte a fonte nativa de tipo aberto Conforme ao Unicode para impressão térmica sob demanda mul-tilíngue Unidades na China incluem e fonte chinesa simplificada SimSun 50 MB de memória não volátil disponíveis ao usuário, 8 MB de SDRAM disponíveis ao usuário Características físicas Dimensões: Transferência térmica: 191mm x 197mm x 267mm (Altura x Largura x Profundidade) Térmica direta: 151mm x 176mm x 220mm (Altura x Largura x Profundidade) Peso: 1,1Kg GARANTIA DE FÁBRICA: 12 MESES Marca sugerida: Zebra Cor: escolha a definir no ato da entrega do produto.				
54	59390	**KIT MOUSE E TECLADO SEM FIO** Requisitos mínimos: Tipo de conexão: protocolo Logitech 2.4ghz com receptor nano usb, alcance sem fio: 10 metros (33 pés), criptografia: 128 bits (aes) entre dispositivos e receptor **Teclado:** Teclas de perfil baixo, altura do teclado ajustável, bateria: 2 x AAA, layout ABNT 2, teclas especiais: 15	292	KIT	200,00	58.400,00

		teclas de função acessíveis com a tecla “fn” **Mouse:** Resolução: 1000 dpi, bateria: 1-aa, on / off switch: sim, número de botões: 3, roda de rolagem, distância de operação sem fio: máximo 10m, sistema sem fio: 2,4 ghz, interface de ligação: receptor usb modelo de preferência: Logitech mk345 podendo ser similar ou superior • Garantia de 1 ano (12 meses) • Deverá apresentar catálogo / folder original do site do fabricante sob pena de desclassificação.				
55	52434	**LEITOR DE CÓDIGO DE BARRAS** • Interface do berço: RS232, RS485 (IBM), USB, Keyboard Wedge • Cor: Preto • Bateria: Bateria recarregável substituível • Leitura por Carga de Bateria: 100.000 leituras a 60 60 leituras por minuto, ou 60.000 leituras a 10 leituras por minuto • Tolerância ao oblíquo: ±65° • Tolerância à inclinação: ±65° • Fonte de luz: Dispositivo LED Classe 1, 617nm (âmbar) • Contraste de impressão mínimo: 15% MRD de tomadas NBR 14136 • 1 porta fusíveis • Botão de liga/desliga • LED indicador de Ligado (online) • LED indicador de Troca de bateria • LED indicado de Falha no cabeamento • Deverá possuir indicadores ao usuário: Indicador de decodificação direta, LEDs de decodificação bem-sucedida, LEDs de visão posterior, bipe (tom e volume ajustáveis) • Deverá ter capacidade de bateria/tipo de bateria: Bateria de íon de lítio de 2.400 mAh • Deverá possuir escaneamentos por carga de bateria2: 110.000 escaneamento à taxa de 60 escaneamentos por minuto ou 50.000 escaneamento	19	UN	423,40	8.044,60

		à taxa de 10 escaneamentos por minuto • Deverá possuir tempo de operação por carga total de 84 horas • Garantia de 1 ano (12 meses)				
56	61165	**LEITOR DE CODIGO DE BARRAS FIXO** o Interface do berço: RS232, RS485 (IBM), USB, Keyboard Wedge o Cor: Preto o Dimensões: 148mm x 152mm x 85mm (Altura x Largura x Profundidade) o Voltagem de Entrada: 5V a 5,2V o Corrente de Operação: 400mA o Corrente de Espera: 270mA o Corrente em Modo de Hibernação: 210mA o Voltagem de Entrada: 100V a 240V; 50 a 60 Hz o Corrente de Saída: 1A a 5,2V o Interfaces de Sistemas Host: USB, Teclado Wedge, RS232, IBM 46xx (RS485) o Portas Auxiliares: USB (Escâner secundaria) o Sistemas de Saída: Antena RF EAS Integrada o Sensormatic: Conhecimento de Leitura Boa o Umidade: 5% a 95%, umidade relativa, sem condensação o Avaliação de IP: IP5X o Nível de Luz: 100.000 lux o Padrão de Leitura: Imagem por Área (Matriz de pixel 1280 x 960) o Tolerância de Movimento 3 m/s para UPC de 13mil	2	un	1.808,43	3.616,86

		em ponto focal otimizado o Ângulo de Leitura: Horizontal de 42° e Vertical de 34° o Contraste de Impressão: 25% de diferença reflexiva mínima o Afastamento: +/-65° o Inclinação: +/-75° o Capacidade de Decodificação: Lê os padrões 1D, PDF, 2D, correio e simbologias OCR (Capacidade de Decodificação depende do kit de configuração) o Modelo de referencia Leitor de Código de Barras Fixo 2D Honeywell Solaris 7980g podendo ser similar ou superior. o Garantia de 3 anos (36 meses)				
57	52599	**LICENCA DE USUARIO - GOOGLE WORKSPACE** deverá ser fornecido 1 licença anual de usuário do google workspace business standard (a licença do domínio também fica por responsabilidade da empresa, sendo que deverá ser solicitado para a solicitante qual o endereço url deseja). a empresa fica responsável por toda a configuração e suporte (durante o período de 1 ano) do google workspace e domínio, de forma que a prefeitura precise apenas utiliza-lo em suas funções administrativas.	10	UN	905,22	9.052,20
58	59379	**LIMPA CONTATO SPRAY** • Deve ser indicado para equipamentos eletrônicos e computadores; • Agente anti-estático; • Embalagem de 300ml ou superior; • Para aplicação a uma distância aproximada de 15 cm; • Composição: N-Hexano 300ml	46	UN	46,24	2.127,04

		• Sugestão: Limpa Contato Spray 300ml - Wurth ,Similar ou de melhor qualidade.				
59	52427	**MAQUINA ETIQUETADORA** • Rotuladora eletrônica • Deve possuir LCD; • Cor Predominante: Prata; • Teclado: QWERTY; • Deve possuir cortador automático; • Resolução de Impressão mínima: 180 dpi; • Velocidade de Impressão: 10 mm / seg; • Números de Linhas: 5; • Interface: USB; • Deve possuir fonte de alimentação externa e também suportar pilhas no padrão AA; • Deve possuir Adaptador AC; • Tecnologia da Fita: Transferência Térmica Laminada; • Largura de Fita suportáveis: 3.5, 6, 9, 12, 18 mm; • Comprimento da Fita 8m; • Número de Fontes: 4 • Número de Estilos: 10 Estilos de Fontes suportáveis: • Normal, Negrito, Contorno, Sombra, Itálico, Itálico Sublinhado, Negrito Itálico, Shadow Italic, Vertical, Solido; • Garantia de 1 ano (12 meses)	1	UN	342,10	342,10
60	52597	**MEMORIA RAM DDR3 8G** • Capacidade: 8gb (1 x 8gb), • Frequência: 1600mhz, • Latência cas: ddr3, • Tensão: 1.5v, pinagem: 240-pin. • Marcas de preferência: Corsair, HyperX, Kingston, podendo ser similar ou superior • Garantia de 1 ano (12 meses)	76	UN	244,00	18.544,00
61	52463	**MEMORIA RAM DDR3 4GB** Capacidade: 4GB Compatível com DDR3-1600;	20	UN	150,00	3.000,00

		1600MHZ; CAS Latência: 11; Voltagem: 1.35V; Tipo: 240-Pin DDR3 SDRAM;				
62	49242	**MEMORIA RAM DDR4 8GB** • Capacidade: 8GB • Velocidade: DDR4-2666; • 2666MHZ ou superior; • Latência CAS: 16; • Tipo de módulo: UDIMM • Voltagem: 1.2V; • Marcas de preferência: Corsair, HyperX, Kingston,Crucial podendo ser similar ou superior • Garantia de 1 ano (12 meses)	111	UN	250,00	27.750,00
63	60902	**MFP MONOCROMATICA COM SUPORTE PARA A4** MFP monocromática com suporte para A4 Suporte para Cópia, impressão, digitalização, fax, e-mail e nuvem Velocidade do processador 1.05 GHz Memória de Impressão (standard) 2 GB padrão Velocidade de impressão até 45 ppm configuração superior; Suporte a Cartão de memória: SD/MMC; Formatos de Arquivos: JPEG, PDF ou configuração superior; Compatibilidade: Windows XP, Windows 7 e superior; Resolução ótica: 600 dpi Resolução de saída (Colorido 24-bit, Escala de cinza	80	UN	6.012,56	481.004,80

		8-bit e Preto e branco 1-bit): 50 a 600 dpi (ajustável por incrementos de 1 dpi), 1200 dpi Processamento interno de vídeo: 65.536 níveis (16-bits) Alimentação: AC 100 até 240 V ±10% • Softwares e drivers inclusos: ENERGY STAR® e RoHS • Garantia de 1 ano (12 meses)				
64	61210	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP - TIPO III - COM DOIS MONITORES** Processador (CPU) - O processador deverá ser de 11º geração ou superior do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. - Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com quatro ou mais núcleos físicos de processamento; - Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; - O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2666MHz ou superior; - Atingir índice de no mínimo 20.000 pontos para o desempenho, tendo como referencia a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; - Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; Placa mãe: - Chipset com suporte a expansão de memória de no mínimo 64GB, padrão mínimo DDR4 2666MHz;	20	Un	22.657,00	453.140,00

		- Deverá possuir sensores de temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de CPU, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo; - Suporte a controladora de disco padrão SATA III ou superior; - Deverá ter chip de segurança tpm2.0 onboard com software para a implementação dos recursos. - Conectores de entrada 2 displayport, HDMI e ou VGA no mínimo; Memória: - Memória RAM tipo DDR-4, 2666 MHz ou superior, com no mínimo 32 (Trinta e dois) Gigabytes, - Deverá permitir a expansão da capacidade de memória RAM de no mínimo 64 Gigabytes; - Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DIMM DDR-4 - Deverá ficar disponível 1 (um) ou mais slot de memória para posterior expansão. Unidades de Armazenamento: - 1 (uma) unidade de armazenamento interno do tipo SSD de no mínimo 512 GB, no padrão NVME, com velocidade de leitura de 2000 Mb/s e Gravação mínima de 1.500 Mb/s. (Ser homologado pelo mesmo fabricante do equipamento e constar no folder do mesmo com Part Number) Gabinete: - Do tipo Workstation;				

		- A pintura deve ser do tipo epóxi predominantemente preto ou grafite; - Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de disco rígido, unidade ótica e placas de expansão do tipo PCI. - Painel frontal com leds indicativos de Power, atividade de hd, deverá conter no mínimo 2 portas usb 3.0 e conectores de áudio. 1 Placa de vídeo off board: - Deverá Suportar 02 (dois) monitores ligados simultaneamente; - Deverá ter no mínimo 6 GB de memória dedicada DDR6; - Tipo PCI-E 16X; - Tem que suportar tecnologia DirectX 12; Fonte de Alimentação: - Fonte externa com plug padrão nbr14136, sem uso de adaptadores. de mesmo fabricante do computador. - Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60hz, com seleção automática. Teclado e Mouse: - Manter os mesmos padrões de cores do gabinete e monitor - Conexão USB com fio; - Teclado padrão ABNT 2 102/104 teclas, padrão estendido;				

		- Mouse óptico com scroll, com 3 botões, resolução mínima de 800dpi. 2 Monitores: - Com tecnologia LED ou superior (WVA, IPS, etc); - tamanho 27 polegadas mínimo; - Resolução mínima de 1920x1080; - Quantidade mínima de cores de 16 milhões; - Conectores de entrada displayport, HDMI e/ou VGA no mínimo; - Deverá acompanhar cabos displayport; - Tempo de resposta máximo 5 Ms; - Relação de contraste 1000:1 estático; - Brilho 250cd/m2; - Com cor predominantemente preto ou grafite; - Ângulo de visão mínimo de 170º horizontal e 160º vertical; - Menu auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; - Fonte de alimentação integrada ao monitor ac 100 - 240v, 50 - 60hz, seleção automática; - Com ajuste de altura e rotação de 10cm e 90 graus; - Deverá possuir certificações: TCO, EPA e Energy Star; - Possuir hub usb3.0 com no mínimo 01 (uma) porta 3.0; - Preferencialmente do mesmo fabricante do computador; - A solução não poderá alterar ou limitar as condições				

		de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura); - A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas. Fonte monitor: - Fonte interna com plug padrão nbr14136, sem uso de adaptadores. de mesmo fabricante do computador. - Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60hz, com seleção automática. Interface de Rede: - 1 (uma) interface de rede integrada a placa mãe, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps Full Duplex autosense, tecnologia WOL (Wake-up On LAN). Conexões, Portas, Entradas e saídas: - 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 3 portas padrão 3.2, 1 (uma) Tipo C padrão 3.2, 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete ou superior que seja equivalente. Interface de Áudio: - Interface de som integrada à placa mãe; - Deverá possuir necessariamente na parte frontal do				

		equipamento uma entrada e uma saída do tipo P2 3.5mm, sendo uma saída de áudio para fone de ouvido e uma entrada para microfone. Podendo ser saída combo para headset. - Conectores frontais para Headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. Sistema Operacional: - O equipamento deverá acompanhar no mínimo de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete/BIOS do equipamento; - A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware; - Deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ainda, em caso de fornecimento do sistema operacional no regime OEM, dispensando a necessidade de chave para ativação da licença, deverá ser informado em uma única NF que o produto foi fornecido com sistema operacional e está devidamente licenciado. Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos - Acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM. - Acompanhado de todos os cabos, conectores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento. Acessórios:				

		- Deverá acompanhar 1 (um) "Mouse Pad" por estação de trabalho, de borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, com dimensões de, no mínimo, 19cm X 19cm, com apoio macio para punho. Garantia: - O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo. - Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download": - O prazo para solução de chamado técnico será de 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; - O local base para retirada e devolução dos equipamentos será o Departamento de Tecnologia da Informação no Paço municipal. - As unidades de armazenamento (SSD's e HDD's) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências deste Departamento por medida de segurança e sigilo das informações, além possibilidade futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; - Procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos				

		ao equipamento como atualizações de BIOS, etc - O fabricante do computador deve garantir também suporte técnico através de ligações 0800 e via site na internet. - O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia. - A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); Certificações do fabricante: - Deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, estar em linha de produção na data da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto a entidade contratante, especialmente quanto a: chipsets, CPUS, HDD's E SSD's, memória RAM e monitor. - Estar em linha de produção na data da assinatura do contrato. Diversos: - Teclado, Mouse, Gabinete e monitor deve ser do mesmo fabricante. - Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; - Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes				

		externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação; - Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso; - Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; - Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto, que se utilize de materiais recicláveis, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura; - O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica em território nacional (Brasil), para o modelo ofertado pelo licitante. Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; A licitante deverá apresentar em sua proposta, marca e modelo do desktop, marca e modelo do monitor, marca e modelo do processador, marca e modelo do disco rígido e/ou unidade SSD, marca e modelo da memória RAM;				
65	52492	**MICROCOMPUTADOR DESKTOP TIPO III - COM DOIS MONITORES** Microcomputador Desktop Workstation Tipo III - Com dois Monitores Processador (CPU) O processador deverá ser de 8º geração ou superior do fabricante para a linha de equipamentos	6	un	19.639,87	117.839,22

		ofertados. Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com quatro ou mais núcleos físicos de processamento; Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2400MHz ou superior; Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; O processador deverá ser no mínimo Intel Xeon/Intel I7 ou Amd Opteron/ Amd Ryzen 7 e 8 geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. Placa mãe: Chipset com suporte a expansão de memória de no mínimo 64GB, padrão mínimo DDR4 2400MHz; Deverá possuir sensores de temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de CPU, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo; ?Suporte a controladora de disco padrão SATA III ou superior; Deverá ter chip de segurança tpm2.0 onboard com software para a implementação dos recursos. Conectores de entrada 2 displayport, HDMI e ou VGA no mínimo; Memória: Memória RAM tipo DDR-4, 2400 MHz ou superior,				

		com no mínimo 32(Trinta e dois) Gigabytes, Deverá permitir a expansão da capacidade de memória RAM de no mínimo 64 Gigabytes; Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DIMM DDR-4 Deverá ficar disponível 1 (um) ou mais slot de memória para posterior expansão. Unidades de Armazenamento: 1 (uma) unidade de armazenamento interno do tipo SSD de no mínimo 240 GB, no padrão NVME, com velocidade de leitura de 2000 Mb/s e Gravação mínima de 1.500 Mb/s. (Ser homologado pelo mesmo fabricante do equipamento e constar no folder do mesmo com Part Number sob pena de desclassificação.) 1 (uma) unidade de armazenamento interno do tipo HDD de no mínimo 1 TB, no padrão SATA 3 6 GB/s, com velocidade de leitura de 150 Mb/s e Gravação mínima de 150 Mb/s a 7200RPM. Gabinete: Do tipo Workstation; A pintura deve ser do tipo epóxi predominantemente preto ou grafite; ?Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de disco rígido, unidade ótica e placas de expansão do tipo PCI. ?Painel frontal com leds indicativos de Power, atividade de hd, deverá conter no mínimo 2 portas usb 3.0 e conectores de áudio.				

		1 Placa de vídeo off board: Deverá Suportar no mínimo 02 (dois) monitores ligados simultaneamente; Tem que suportar tecnologia DirectX 12; Deverá ter no mínimo 4GB de memória dedicada certificada ACAD, sendo homologada pelo próprio fabricante. Fonte de Alimentação: Fonte externa ou interna com plug padrão nbr14136, sem uso de adaptadores. de mesmo fabricante do computador. Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60hz, com seleção automática. Teclado e Mouse: Manter os mesmos padrões de cores do gabinete e monitor Conexão USB; Teclado padrão ABNT 2 102/104 teclas, padrão estendido; Mouse óptico com scroll, com 3 botões, resolução mínima de 800dpi. 2 Monitores: Com tecnologia LED ou superior (IPS, etc); tamanho 23 polegadas mínimo; Resolução mínima de 1920x1080;				

		Quantidade mínima de cores de 16 milhões; Pixels 2.000.000,00 Conectores de entrada displayport, HDMI e/ou VGA no mínimo; Deverá acompanhar cabos displayport; Tempo de resposta máximo 5 Ms; Relação de contraste 1000:1 static; 10000000:1 dynamic; Brilho 250cd/m2; Com cor predominantemente preto ou grafite; Ângulo de visão mínimo de 170º horizontal e 160º vertical; Menu auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; Com ajuste de altura e rotação de no mínimo 10cm e 90 graus; Deverá possuir certificações: TCO, EPA e Energy Star; Possuir hub usb3.0 com no mínimo 01 (uma) porta 3.0; Do mesmo fabricante do computador; Deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) ou baia interna no monitor, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor), não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor; Deverá possuir solução visando a fixação do gabinete do computador ao monitor (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto, de forma que o conjunto suporte/monitor/desktop simulem um equipamento all-in-one;				

		A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura); A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas. Fonte monitor: Fonte interna ou externa com plug padrão nbr14136, sem uso de adaptadores. de mesmo fabricante do computador. Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60hz, com seleção automática. Interface de Rede: 1 (uma) interface de rede integrada a placa mãe, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps Full Duplex autosense, tecnologia WOL (Wake-up On LAN). Conexões, Portas, Entradas e saídas: 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 3 portas padrão 3.0, 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete ou superior que seja equivalente. Interface de Áudio:				

		Interface de som integrada à placa mãe; Deverá possuir necessariamente na parte frontal do equipamento uma entrada e uma saída do tipo P2 3.5mm, sendo uma saída de áudio para fone de ouvido e uma entrada para microfone. Podendo ser saída combo para headset. Conectores frontais para Headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. Sistema Operacional: O equipamento deverá acompanhar no mínimo de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete/BIOS do equipamento; A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware; Deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ainda, em caso de fornecimento do sistema operacional no regime OEM, dispensando a necessidade de chave para ativação da licença, deverá ser informado em uma única NF que o produto foi fornecido com sistema operacional e está devidamente licenciado. Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos Acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM. Acompanhado de todos os cabos, conectores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento.				

		Acessórios: Deverá acompanhar 1 (um) Mouse Pad por estação de trabalho, de borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, com dimensões de, no mínimo, 19cm X 19cm, com apoio macio para punho. Garantia: O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar download: O prazo para solução de chamado técnico será de 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; O local base para retirada e devolução dos equipamentos será o Departamento de Tecnologia da Informação no Paço municipal. As unidades de armazenamento (SSD's e HDD's) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências deste Departamento por medida de segurança e sigilo das informações, além possibilidade futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; Procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado				

		qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de BIOS, etc O fabricante do computador deve garantir também suporte técnico através de ligações 0800 e via site na internet. O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); ?Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante ou licitante, sob pena de desclassificação; Certificações do fabricante: ?Deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, ?Apresentar certificação do modelo ofertado da Energy Star sob pena de desclassificação. Diversos: ?Teclado, Mouse, Gabinete e monitor deve ser do mesmo fabricante. ?Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes				

		que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; ?Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação; ?Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso; ?Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; ?Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto, que se utilize de materiais recicláveis, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura; ?O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica em território nacional (Brasil), para o modelo ofertado pelo licitante. Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; ?A licitante deverá apresentar em sua proposta, marca e modelo do desktop, marca e modelo do monitor, marca e modelo do processador, marca e modelo do disco rígido e/ou unidade SSD, marca e modelo da memória RAM; ?Teclado, Mouse, Gabinete e monitor deve ser do mesmo fabricante, Desktop e Monitor tem que ser da linha Workstation.				

66	59393	**MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP TIPO III COM 02 MONITORES:** • Processador (CPU) " Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com quatro ou mais núcleos físicos de processamento; " Atingir índice de, no mínimo, 19.000 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; " Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; " O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2666MHz ou superior; " Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; " O processador deverá ser de no mínimo penúltima geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. " Deverá acompanhar cooler com TPD mínimo de 125w. • **Placa mãe:** " Chipset com suporte a expansão de memória de no mínimo 64GB, padrão mínimo DDR4 2666MHz; " Deverá possuir sensores de temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de cpu, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo; " Suporte a controladora de disco padrão SATA III ou superior; " Deverá ter chip de segurança tpm2.0 onboard com software para a implementação dos recursos. " Conectores de entrada 2 displayport, HDMI e ou VGA no mínimo; • **Memória:** " Memória RAM tipo DDR-4, 2666 MHz ou superior, com no mínimo 32(Trinta e Dois) Gigabytes, " Deverá permitir a expansão da capacidade de	20	UN	10.500,00	210.000,00

		memória RAM de no mínimo 64 Gigabytes; " Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DIMM DDR-4 " Deverá ficar disponível 1 (um) slot de memória para posterior expansão. • **Unidades de Armazenamento:** " 1 (uma) unidade de armazenamento interno do tipo SSD de no mínimo 480 GB, no padrão NVME, com velocidade de leitura de 2000 Mb/s e Gravação mínima de 1.500 Mb/s. " 1 (uma) unidade de armazenamento interno do tipo HDD de no mínimo 2 TB, no padrão SATA 3 6 GB/s, com velocidade de leitura de 150 Mb/s e Gravação mínima de 150 Mb/s a 7200RPM. " • **Gabinete:** " Do tipo Desktop " A pintura deve ser do tipo epóxi predominantemente preto ou grafite; " Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de disco rígido, unidade ótica e placas de expansão do tipo pci. " Painel frontal com leds indicativos de power, atividade de hd ,deverá conter no mínimo 2 portas usb 3.0 e conectores de áudio. • **Placa de vídeo:** " Tipo PCI-E 16X " Capacidade mínima de 8 GB de memória dedicada; " Engine Clock: Modo OC: 1882 MHz (Boost Clock) " Interface de memória: 192 bits " Memória de vídeo: 12GB GDDR6 " Velocidade de memória: 15 Gbps " Conector de força: 1 x 8 pinos " Saídas : 2 x HDMI 2.1, 3 x Displayport nativo 1.4a, Suporte HDCP: Sim (2.3) " Digital Max. Resolução: 7680 x 4320 " Deverá Suportar 02 (dois) monitores ligados simultaneamente; " Tem que suportar tecnologia DirectX 12; • **Fonte de Alimentação:**				

		" Potência contínua de 650 Watts " Certificação 80 PLUS Gold " Fator de forma PSU ATX " Voltagem deverá ser Bivolt automático com PFC ativo; " Conectores: 1x Conector ATX12V (v2.52) 2x Conectores EPS12V (v2.92) 4x Conectores Pcie 6x Conectores SATA 4x Conectores PATA **• Teclado e Mouse:** " Manter os mesmos padrões de cores do gabinete e monitor " Conexão USB; " Teclado padrão ABNT 2 102/104 teclas, padrão estendido; " Mouse óptico com scroll, com 3 botões, resolução mínima de 800dpi. **• 2 Monitores:** " Com tecnologia LED ou superior (WVA, IPS, etc); " tamanho 23 polegadas mínimo; " Resolução mínima de 1920x1080; " Quantidade mínima de cores de 16 milhões; " Conectores de entrada displayport, HDMI e/ou VGA no mínimo; " Devera acompanhar cabos displayport; " Tempo de resposta máximo 5 Ms; " Relação de contraste 1000:1 estático; " Brilho 250cd/m2; " Com cor predominantemente preto ou grafite; " Ângulo de visão mínimo de 170º horizontal e 160º vertical; " Menu auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; " Fonte de alimentação integrada ao monitor ac 100 - 240v, 50 - 60hz, seleção automática; " Com ajuste de altura e rotação de 10cm e 90 graus; " Deverá possuir certificações: TCO, EPA e Energy Star; " Possuir hub usb3.0 com no mínimo 01 (uma) porta 3.0;				

		" Do mesmo fabricante do computador; " Deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) ou baia interna no monitor, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor), não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor; " Deverá possuir solução visando a fixação do gabinete do computador ao monitor (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto, de forma que o conjunto suporte/monitor/Desktop simulem um equipamento all-in-one; " A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura); " A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas. • **Fonte monitor:** " Fonte interna com plug padrão nbr14136, sem uso de adaptadores. de mesmo fabricante do computador. " Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60hz, com seleção automática. • **Interface de Rede:** " 1 (uma) interface de rede integrada a placa mãe, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps Full Duplex autosense, tecnologia WOL (Wake-up On LAN). " 1 (uma) interface wireless, integrada a placa mãe ou placa PCI-X ou M2 com tecnologia 802,11 AC. Dual Band, Bluetooth V5.0, que deve ser fornecida e ou Homologada pelo mesmo fabricante do modelo de computador ofertado. • Conexões, Portas, Entradas e saídas: " 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 3 portas padrão 3.2, 1 (uma) Tipo C padrão 3.2 , 2 (duas) delas				

		posicionadas na parte frontal do gabinete. • **Interface de Áudio:** " Interface de som integrada à placa mãe; " Deverá possuir necessariamente na parte frontal do equipamento uma entrada e uma saída do tipo P2 3.5mm, sendo uma saída de áudio para fone de ouvido e uma entrada para microfone. Podendo ser saída combo para headset. " Conectores frontais para Headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. • **Sistema Operacional:** " O equipamento deverá acompanhar no mínimo de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete/BIOS do equipamento; " A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware; " Deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ainda, em caso de fornecimento do sistema operacional no regime OEM, dispensando a necessidade de chave para ativação da licença, deverá ser informado em uma única NF que o produto foi fornecido com sistema operacional e está devidamente licenciado. • **Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos** " Acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM. " Acompanhado de todos os cabos, conectores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento. • **Acessórios:** " Deverá acompanhar 1 (um) "Mouse Pad" por estação de trabalho, de borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, com dimensões de, no mínimo, 19cm X 19cm, com apoio macio para punho. • **Garantia:** " O equipamento proposto deverá possuir garantia				

		mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo. " Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download": " O prazo para solução de chamado técnico será de 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; " O local base para retirada e devolução dos equipamentos será o Departamento de Tecnologia da Informação no Paço municipal. " As unidades de armazenamento (SSDs e HDDs) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências deste Departamento por medida de segurança e sigilo das informações, além possibilidade futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; " Procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de bios, etc " O fabricante do computador deve garantir também suporte técnico através de ligações 0800 e via site na internet. " O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia. " A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); " Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante ou licitante, sob pena de desclassificação;				

		• **Certificações do fabricante:** " Deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, estar em linha de produção na data da licitação, bem como na data de assinatura do contrato junto a entidade contratante, especialmente quanto a: chipsets, CPUS, HDDs E SSDs, memória RAM e monitor. " Estar em linha de produção na data da assinatura do contrato. • **Diversos:** " Teclado, Mouse, Monitor devem ser do mesmo fabricante. " Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; " Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação; " Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso; " Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; " Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto, que se utilize de materiais recicláveis, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura; " O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica em território nacional (Brasil), para o modelo ofertado pelo licitante. Deverá ser				

		apresentada uma declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; A licitante deverá apresentar em sua proposta, marca e modelo do Desktop, marca e modelo do monitor, marca e modelo do processador, marca e modelo do disco rígido e/ou unidade SSD, marca e modelo da memória RAM;				
67	52396	**MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP TIPO I** Microcomputador Mini Desktop Tipo I Processador (CPU) ?Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com quatro ou mais núcleos físicos de processamento; ?Atingir índice de, no mínimo, 6.100 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; ?Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; ?O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2666MHz ou superior; ?Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; ?O processador deverá ser no mínimo de 8º geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. ?O processador deverá ser no mínimo Intel I3 ou	28	UN	6.350,00	177.800,00

		AMD Ryzen 3 de 8º geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. Placa mãe: ?Do mesmo fabricante do computador; ou ter os direitos de copyright desta, não sendo aceito soluções em regime de OEM; ? Chipset com suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR4 2666MHz; ?Deverá possuir sensores de temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de CPU, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo; ?Suporte a controladora de disco padrão SATA III ou superior; ?Deverá ter chip de segurança tpm2.0 onboard com software para a implementação dos recursos. ?A placa mãe deve possuir chipset desenvolvido para o mercado corporativo; Memória: ?Memória RAM tipo DDR-4, 2400 MHz ou superior, com no mínimo 08 (oito) Gigabytes, ?Deverá permitir a expansão da capacidade de memória RAM de no mínimo 32 Gigabytes; ?Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DIMM DDR-4 ?Deverá ficar disponível 1 (um) slot de memória para posterior expansão. Unidades de Armazenamento:				

		?1 (uma) unidade de armazenamento interno do tipo SSD de no mínimo 240 GB, no padrão NVME, com velocidade de leitura de 2000 Mb/s e Gravação mínima de 1.500 Mb/s. (Ser homologado pelo mesmo fabricante do equipamento e constar no folder do mesmo com part number sob pena de desclassificação.) Gabinete: ?Do tipo Mini Desktop ou Small Desktop ou SFF (Small Form Factor) ?A pintura deve ser do tipo epóxi predominantemente preto ou grafite; ?Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção unidade ótica e placas de expansão do tipo PCI. ?Painel frontal com leds indicativos de Power, atividade de hd, deverá conter no mínimo 2 portas usb 3.0 e conectores de áudio. Teclado e Mouse: ?Manter os mesmos padrões de cores do gabinete e monitor ?Conexão USB; ?Teclado padrão ABNT 2 102/104 teclas, padrão estendido; ?Mouse óptico com scroll, com 3 botões, resolução mínima de 800dpi. 1 Monitor: ?Com tecnologia LED ou superior (WVA, IPS, etc);				

		? tamanho 21,5 polegadas mínimo; ?Resolução mínima de 1920x1080; ?Quantidade mínima de cores de 16 milhões; ?Conectores de entrada displayport e VGA no mínimo; ?Deverá acompanhar cabo displayport; ?Tempo de resposta máximo 8 Ms; ?Relação de contraste 1000:1 estático; ?Brilho 250cd/m2; ?Com cor predominantemente preto ou grafite; ?Ângulo de visão mínimo de 170º horizontal e 160º vertical; ?Menu auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; ?Fonte de alimentação integrada ao monitor ac 100 240v, 50 60hz, seleção automática; ?Com ajuste de altura e rotação de 10cm e 90 graus; ?Deverá possuir certificações: TCO, EPA e Energy Star; ?Possuir hub usb3.0 com no mínimo 01 (uma) porta 3.0; ?Do mesmo fabricante do computador; ?Caso o gabinete seja na forma mini deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) ou baia interna no monitor, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor), não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor; ?Caso o gabinete seja na forma mini deverá fornecer o suporte para fixação atrás do monitor sendo do mesmo fabricante.;				

		?A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura); ?A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas. Fonte: ?Fonte externa ou interna com plug padrão nbr14136, sem uso de adaptadores. de mesmo fabricante do computador. ?Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60hz, com seleção automática. Interface de Rede: ?1 (uma) interface de rede integrada a placa mãe, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps Full Duplex autosense, tecnologia WOL (Wake-up On LAN). Conexões, Portas, Entradas e saídas: ?06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 3 portas padrão 3.1, 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete ou superior que seja equivalente.				

		Interface de Vídeo: ?Integrada à placa mão ou processador do tipo ON BOARD; ?Deverá Suportar 02 (dois) monitores ligados simultaneamente; ?Capacidade mínima de 1 GB de memória compartilhada ou dedicada; ?Suportar à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; ?Capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente; ?Tem que suportar tecnologia DirectX 12; ?O equipamento ofertado deve possuir 2 (dois) conectores de vídeo no mínimo, sendo, 1 (uma) Displayport e 1 (uma) VGA -D obrigatórios ou displayport e HDMI obrigatório. ?Não serão aceitos equipamentos com placa Off board. Interface de Áudio: ?Interface de som integrada à placa mãe; ?Deverá possuir necessariamente na parte frontal do equipamento uma entrada e uma saída do tipo P2 3.5mm, sendo uma saída de áudio para fone de ouvido e uma entrada para microfone. Podendo ser saída combo para headset. ?Conectores frontais para Headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. Sistema Operacional: ?O equipamento deverá acompanhar no mínimo de				

		uma licença do Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete/BIOS do equipamento; ?A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware; ?Deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ainda, em caso de fornecimento do sistema operacional no regime OEM, dispensando a necessidade de chave para ativação da licença, deverá ser informado em uma única NF que o produto foi fornecido com sistema operacional e está devidamente licenciado. Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos ?Acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM. ?Acompanhado de todos os cabos, conectores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento. Acessórios: ?Deverá acompanhar 1 (um) Mouse Pad por estação de trabalho, de borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, com dimensões de, no mínimo, 19cm X 19cm, com apoio macio para punho. Garantia: ?O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site para todos os componentes que o integram, incluindo peças,				

		mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo. ?Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar download: ?O prazo para solução de chamado técnico será de 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; ?O local base para retirada e devolução dos equipamentos será o Departamento de Tecnologia da Informação no Paço municipal. ?As unidades de armazenamento (SSD's e HDD's) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências deste Departamento por medida de segurança e sigilo das informações, além possibilidade futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; ?Procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de BIOS, etc ?O fabricante do computador deve garantir também suporte técnico através de ligações 0800 e via site na internet. ?O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia. ?A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado);				

		?Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante ou licitante, sob pena de desclassificação; Certificações do fabricante: ?O equipamento (marca e modelo) deve constar no Windows catalog da Microsoft na categoria hardware na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; ISO 14001; ?IEC60950; ?IEC61000; ?TI verde, deve atender as diretivas EPAT e ROHS; ?Sistema de logística reversa em conformidade com a GREENELETRON; ?refrigeração; ?nível de ruído, deve atender a NBR 10152 ou ISO7779/9296 comprovado através de relatório de conformidade; ?Deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, ?Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; ?O modelo do desktop ofertado deve possuir certificação Energy star. ?O modelo do desktop ofertado deve possuir certificação EPEAT 2019, obtida através do site: www.epeat.net;				

		Diversos: ?Teclado, Mouse, Monitor e Gabinete devem ser do mesmo fabricante. ?Os componentes internos, HD, SSD, Memória, fonte, controladora de vídeo, controladora de som e controladora de rede, devem ser do mesmo fabricante ou homologado pelo fabricante do equipamento. ?Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; ?Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação; ?Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso; ?Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; ?Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto, que se utilize de materiais recicláveis, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura; ?O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica em território nacional (Brasil), para				

		o modelo ofertado pelo licitante. Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; ?A licitante deverá apresentar em sua proposta, marca e modelo do desktop, marca e modelo do monitor, marca e modelo do processador, marca e modelo do disco rígido e/ou unidade SSD, marca e modelo da memória RAM, catálogo técnico do desktop, catálogo técnico do monitor, apresentar part number do desktop, part number do monitor e part number do disco rígido e/ou unidade SSD e memória RAM utilizados para compor o desktop, sob pena de desclassificação;				
68	59391	**MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP TIPO I COM 2 MONITORES:** Microcomputador Mini Desktop – Tipo I - Com dois Monitores • **Processador (CPU)** - Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com quatro ou mais núcleos físicos de processamento; Atingir índice de, no mínimo, 9.300 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2666MHz ou superior; Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; O processador deverá ser no mínimo Intel I3 ou AMD Ryzen 3 de 10º geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. • **Placa mãe:**	73	UN	8.800,00	642.400,00

		Do mesmo fabricante do computador; ou ter os direitos de copyright desta, não sendo aceito soluções em regime de OEM; Chipset com suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR4 2666MHz; Deverá possuir sensores de temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de CPU, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo; Suporte a controladora de disco padrão SATA III ou superior; Deverá ter chip de segurança tpm2.0 onboard com software para a implementação dos recursos. A placa mãe deve possuir chipset desenvolvido para o mercado corporativo; • **Memória:** Memória RAM tipo DDR-4, 2400 MHz ou superior, com no mínimo 08 (oito) Gigabytes, Deverá permitir a expansão da capacidade de memória RAM de no mínimo 32 Gigabytes; Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DIMM DDR-4 Deverá ficar disponível 1 (um) slot de memória para posterior expansão. • **Unidades de Armazenamento:** 1 (uma) unidade de armazenamento interno do tipo SSD de no mínimo 240 GB, no padrão NVME, com velocidade de leitura de 2000 Mb/s e Gravação mínima de 1.500 Mb/s. (Ser homologado pelo mesmo fabricante do equipamento e constar no folder do mesmo com Part Number sob pena de desclassificação.) • **Gabinete:** Do tipo Mini Desktop ou Small Desktop ou SFF (Small Form Factor) A pintura deve ser do tipo epóxi predominantemente preto ou grafite; Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de unidade ótica e placas de expansão do tipo PCI. Painel frontal com leds indicativos de Power,				

		atividade de HD, deverá conter no mínimo 2 portas usb 3.0 e conectores de áudio. **• Teclado e Mouse:** Manter os mesmos padrões de cores do gabinete e monitor Conexão USB; Teclado padrão ABNT 2 102/104 teclas, padrão estendido; Mouse óptico com scroll, com 3 botões, resolução mínima de 800dpi. **• 2 Monitores:** Com tecnologia LED ou superior (WVA, IPS, etc); Tamanho 23,5 polegadas ou superior; Resolução mínima de 1920x1080; Quantidade mínima de cores de 16 milhões; Conectores de entrada displayport e VGA no mínimo; Deverá acompanhar cabo displayport; Tempo de resposta máximo 8 Ms; Relação de contraste 1000:1 estático; Brilho 250cd/m2; Com cor predominantemente preto ou grafite; Ângulo de visão mínimo de 170º horizontal e 160º vertical; Menu auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; Fonte de alimentação integrada ao monitor ac 100 – 240v, 50 – 60hz, seleção automática; Com ajuste de altura e rotação de 10cm e 90 graus; Deverá possuir certificações: TCO, EPA e Energy Star; Possuir hub usb3.0 com no mínimo 01 (uma) porta 3.0; Do mesmo fabricante do computador; Caso o gabinete seja na forma mini deverá fornecer o suporte para fixação atrás do monitor sendo do mesmo fabricante; Deverá possuir solução visando a fixação do gabinete do computador ao monitor (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto, de forma que o conjunto suporte/monitor/Desktop simulem um equipamento				

		all-in-one; A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura); A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas. • **Fonte:** Fonte externa ou interna com plug padrão nbr14136, sem uso de adaptadores. de mesmo fabricante do computador. Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60hz, com seleção automática. • **Interface de Rede:** 1 (uma) interface de rede integrada a placa mãe, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps Full Duplex autosense, tecnologia WOL (Wake-up On LAN). • **Conexões, Portas, Entradas e saídas:** 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 3 portas padrão 3.1, 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete ou superior que seja equivalente. • **Interface de Vídeo:** Integrada à placa mão ou processador do tipo ON BOARD; Deverá Suportar 02 (dois) monitores ligados simultaneamente; Capacidade mínima de 1 GB de memória compartilhada ou dedicada; Suportar à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente; Tem que suportar tecnologia DirectX 12; O equipamento ofertado deve possuir 2 (dois)				

		conectores de vídeo no mínimo, sendo, 1 (uma) Displayport e 1 (uma) VGA -D obrigatórios ou displayport e HDMI obrigatório. Não serão aceitos equipamentos com placa Offboard. • **Interface de Áudio:** Interface de som integrada à placa mãe; Deverá possuir necessariamente na parte frontal do equipamento uma entrada e uma saída do tipo P2 3.5mm, sendo uma saída de áudio para fone de ouvido e uma entrada para microfone. Podendo ser saída combo para headset. Conectores frontais para Headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. • **Sistema Operacional:** O equipamento deverá acompanhar no mínimo de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete/BIOS do equipamento; A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware; Deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ainda, em caso de fornecimento do sistema operacional no regime OEM, dispensando a necessidade de chave para ativação da licença, deverá ser informado em uma única NF que o produto foi fornecido com sistema operacional e está devidamente licenciado. • **Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos** Acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM. Acompanhado de todos os cabos, conectores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento. • **Acessórios:** Deverá acompanhar 1 (um) “Mouse Pad” por estação				

		de trabalho, de borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, com dimensões de, no mínimo, 19cm X 19cm, com apoio macio para punho. • **Garantia:** O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download": O prazo para solução de chamado técnico será de 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; O local base para retirada e devolução dos equipamentos será o Departamento de Tecnologia da Informação no Paço municipal. As unidades de armazenamento (SSD's e HDD's) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências deste Departamento por medida de segurança e sigilo das informações, além possibilidade futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; Procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de BIOS, etc O fabricante do computador deve garantir também suporte técnico através de ligações 0800 e via site na internet. O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia.				

		A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante ou licitante, sob pena de desclassificação; • **Certificações do fabricante:** O equipamento (marca e modelo) deve constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; ISO 14001; IEC60950; IEC61000; TI verde, deve atender as diretivas EPAT e ROHS; Sistema de logística reversa em conformidade com a GREENELETRON; refrigeração; nível de ruído, deve atender a NBR 10152 ou ISO7779/9296 comprovado através de relatório de conformidade; Deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior; Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; O modelo do Desktop ofertado deve possuir certificação Energy star. O modelo do Desktop ofertado deve possuir certificação EPEAT 2019, obtida através do site: www.epeat.net; • **Diversos:** Teclado, Mouse, Monitor e Gabinete devem ser do mesmo fabricante. Os componentes internos, HD, SSD, Memória, fonte, controladora de vídeo, controladora de som e controladora de rede, devem ser do mesmo fabricante ou homologado pelo fabricante do				

		equipamento. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação; Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso; Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto, que se utilize de materiais recicláveis, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura; O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica em território nacional (Brasil), para o modelo ofertado pelo licitante. Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; A licitante deverá apresentar em sua proposta, marca e modelo do Desktop, marca e modelo do monitor, marca e modelo do processador, marca e modelo do disco rígido e/ou unidade SSD, marca e modelo da memória RAM, catálogo técnico do Desktop, catálogo técnico do monitor, apresentar Part Number do Desktop, Part Number do monitor e par Number do disco rígido e/ou unidade SSD e memória RAM				

		utilizados para compor o Desktop, sob pena de desclassificação;				
69	60929	**MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP TIPO I:** **Microcomputador Mini Desktop – Tipo I** **• Processador (CPU)** Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com quatro ou mais núcleos físicos de processamento; Atingir índice de, no mínimo, 8.700 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e a 64 bits, com extensões de virtualização e instruções SSE4.1 e SSE4.2; O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2666MHz ou superior; Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; O processador deverá ser no mínimo de 10º geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. **• Placa mãe:** Do mesmo fabricante do computador; ou ter os direitos de copyright desta, não sendo aceito soluções em regime de OEM; Chipset com suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR4 2666MHz; Deverá possuir sensores de temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de CPU, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo; Suporte a controladora de disco padrão SATA III ou superior; Deverá ter chip de segurança tpm2.0 onboard com software para a implementação dos recursos. A placa mãe deve possuir chipset desenvolvido para o mercado corporativo;	151	UN	9.000,00	1.359.000,00

		• Memória: Memória RAM tipo DDR-4, 2677 MHz ou superior, com no mínimo 08 (oito) Gigabytes, Deverá permitir a expansão da capacidade de memória RAM de no mínimo 64 Gigabytes; Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DIMM DDR-4 Deverá ficar disponível 1 (um) slot de memória para posterior expansão. **• Unidades de Armazenamento:** 1 (uma) unidade de armazenamento interno do tipo SSD de no mínimo 240 GB, no padrão NVME, com velocidade de leitura de 2000 Mb/s e Gravação mínima de 1.500 Mb/s. (Ser homologado pelo mesmo fabricante do equipamento e constar no folder do mesmo com Part Number sob pena de desclassificação.) **• Gabinete:** Do tipo Mini Desktop ou Small Desktop ou SFF (Small Form Factor) A pintura deve ser do tipo epóxi predominantemente preto ou grafite; Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção unidade ótica e placas de expansão do tipo PCI. Painel frontal com leds indicativos de Power, atividade de hd, deverá conter no mínimo 2 portas usb 3.0 e conectores de áudio. **• Teclado e Mouse:** Manter os mesmos padrões de cores do gabinete e monitor Conexão USB; Teclado padrão ABNT 2 102/104 teclas, padrão estendido; Mouse óptico com scroll, com 3 botões, resolução mínima de 800dpi.				

		• **1 Monitor:** Com tecnologia LED ou superior (WVA, IPS, etc); tamanho 23,5 polegadas mínimo; Resolução mínima de 1920x1080; Quantidade mínima de cores de 16 milhões; Conectores de entrada displayport e VGA no mínimo; Deverá acompanhar cabo displayport; Tempo de resposta máximo 8 Ms; Relação de contraste 1000:1 estático; Brilho 250cd/m2; Com cor predominantemente preto ou grafite; Ângulo de visão mínimo de 170º horizontal e 160º vertical; Menu auto ajuste, intensidade de cor, brilho, contraste; Fonte de alimentação integrada ao monitor ac 100 – 240v, 50 – 60hz, seleção automática; Com ajuste de altura e rotação de 10cm e 90 graus; Deverá possuir certificações: TCO, EPA e Energy Star; Possuir hub usb3.0 com no mínimo 01 (uma) porta 3.0; Do mesmo fabricante do computador; Caso o gabinete seja na forma mini deverá ser entregue base para fixação do gabinete (mini/micro) ou baia interna no monitor, tipo aio (all-in-one), do mesmo fabricante (conexão do gabinete atrás do monitor), não impossibilitando as regulagens de altura e rotação do monitor; Caso o gabinete seja na forma mini deverá fornecer o suporte para fixação atrás do monitor sendo do mesmo fabricante.; A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura); A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas. • **Fonte:**				

		Fonte externa ou interna com plug padrão nbr14136, sem uso de adaptadores. de mesmo fabricante do computador. Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60hz, com seleção automática. **• Interface de Rede:** 1 (uma) interface de rede integrada a placa mãe, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps Full Duplex autosense, tecnologia WOL (Wake-up On LAN). **• Conexões, Portas, Entradas e saídas:** 06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 3 portas padrão 3.1, 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete ou superior que seja equivalente. **• Interface de Vídeo:** Integrada à placa mão ou processador do tipo ON BOARD; Deverá Suportar 02 (dois) monitores ligados simultaneamente; Capacidade mínima de 1 GB de memória compartilhada ou dedicada; Suportar à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente; Tem que suportar tecnologia DirectX 12; O equipamento ofertado deve possuir 2 (dois) conectores de vídeo no mínimo, sendo, 1 (uma) Displayport e 1 (uma) VGA -D obrigatórios ou displayport e HDMI obrigatório. Não serão aceitos equipamentos com placa Offboard. **• Interface de Áudio:** Interface de som integrada à placa mãe; Deverá possuir necessariamente na parte frontal do equipamento uma entrada e uma saída do tipo P2 3.5mm, sendo uma saída de áudio para fone de ouvido e uma entrada para microfone. Podendo ser saída combo para headset. Conectores frontais para Headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo.				

		• Sistema Operacional: O equipamento deverá acompanhar no mínimo de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete/BIOS do equipamento; A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware; Deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ainda, em caso de fornecimento do sistema operacional no regime OEM, dispensando a necessidade de chave para ativação da licença, deverá ser informado em uma única NF que o produto foi fornecido com sistema operacional e está devidamente licenciado. **• Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos** Acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM. Acompanhado de todos os cabos, conectores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento. **• Acessórios:** Deverá acompanhar 1 (um) “Mouse Pad” por estação de trabalho, de borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, com dimensões de, no mínimo, 19cm X 19cm, com apoio macio para punho. **• Garantia:** O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar “download”: O prazo para solução de chamado técnico será de 48				

		horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; O local base para retirada e devolução dos equipamentos será o Departamento de Tecnologia da Informação no Paço municipal. As unidades de armazenamento (SSD's e HDD's) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências deste Departamento por medida de segurança e sigilo das informações, além possibilidade futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; Procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de BIOS, etc O fabricante do computador deve garantir também suporte técnico através de ligações 0800 e via site na internet. O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante ou licitante, sob pena de desclassificação; • **Certificações do fabricante:** O equipamento (marca e modelo) deve constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; ISO 14001; IEC60950; IEC61000; TI verde, deve atender as diretivas EPAT e ROHS; Sistema de logística reversa em conformidade com a				

		GREENELETRON; • refrigeração; nível de ruído, deve atender a NBR 10152 ou ISO7779/9296 comprovado através de relatório de conformidade; Deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer resquícios de uso anterior, • Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; O modelo do Desktop ofertado deve possuir certificação Energy Star. • O modelo do Desktop ofertado deve possuir certificação EPEAT 2019, obtida através do site: www.epeat.net; • Diversos: Teclado, Mouse, Monitor e Gabinete devem ser do mesmo fabricante. Os componentes internos, HD, SSD, Memória, fonte, controladora de vídeo, controladora de som e controladora de rede, devem ser do mesmo fabricante ou homologado pelo fabricante do equipamento. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação; Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso; Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; Os equipamentos devem ser acondicionados em				

		embalagens originais do fabricante, com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto, que se utilize de materiais recicláveis, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma segura; O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica em território nacional (Brasil), para o modelo ofertado pelo licitante. Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; A licitante deverá apresentar em sua proposta, marca e modelo do Desktop, marca e modelo do monitor, marca e modelo do processador, marca e modelo do disco rígido e/ou unidade SSD, marca e modelo da memória RAM, catálogo técnico do Desktop, catálogo técnico do monitor, apresentar Part Number do Desktop, Part Number do monitor e Part Number do disco rígido e/ou unidade SSD e memória RAM utilizados para compor o Desktop, sob pena de desclassificação;				
70	59392	**MICROCOMPUTADOR MINI DESKTOP TIPO II COM 02 MONITORES** Microcomputador Mini Desktop – Tipo II - Com dois Monitores • **Processador (CPU)** • Processador com tecnologia de núcleos múltiplos, com quatro ou mais núcleos físicos de processamento; • Atingir índice de, no mínimo, 16.600 pontos para o desempenho, tendo como referência a base de dados Passmark CPU Mark disponível no site http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php; • Microprocessador de arquitetura x86 com suporte a 32 bits e a 64 bits, com extensões de virtualização e	26	UN	9.406,00	244.556,00

		instruções SSE4.1 e SSE4.2; • O microprocessador deverá se comunicar com a memória RAM na frequência de 2666MHz ou superior; • Suportar tecnologia Turbo Boost ou Turbo Core; • O processador deverá ser no mínimo Intel I7 ou AMD Ryzen 7 de 10º geração do fabricante para a linha de equipamentos ofertados. • **Placa mãe:** Do mesmo fabricante do computador; ou ter os direitos de copyright desta, não sendo aceito soluções em regime de OEM; Chipset com suporte a expansão de memória de no mínimo 32GB, padrão mínimo DDR4 2666MHz; Deverá possuir sensores de temperatura do chassi, do processador e velocidade do cooler de CPU, podendo o sensor de temperatura do processador estar no mesmo; Suporte a controladora de disco padrão SATA III ou superior; Deverá ter chip de segurança tpm2.0 onboard com software para a implementação dos recursos. A placa mãe deve possuir chipset desenvolvido para o mercado corporativo; Conectores de entrada 2 displayport, HDMI e ou VGA no mínimo; • **Memória:** Memória RAM tipo DDR-4, 2666 MHz ou superior, com no mínimo 16 (Dezesseis) Gigabytes, Deverá permitir a expansão da capacidade de memória RAM de no mínimo 32 Gigabytes; Possuir no mínimo 2 (dois) slots de memória RAM DIMM DDR-4 Deverá ficar disponível 1 (um) slot de memória para posterior expansão. • **Unidades de Armazenamento:** 1 (uma) unidade de armazenamento interno do tipo SSD de no mínimo 480 GB, no padrão NVME, com velocidade de leitura de 2000 Mb/s e Gravação				

		mínima de 1.500 Mb/s. (Ser homologado pelo mesmo fabricante do equipamento e constar no folder do mesmo com Part Number sob pena de desclassificação.) • **Gabinete:** Do tipo Mini Desktop ou Small Desktop ou SFF (Small Form Factor) A pintura deve ser do tipo epóxi predominantemente preto ou grafite; Não deve requerer ferramentas para a abertura do gabinete, nem para afixação/remoção de disco rígido, unidade ótica e placas de expansão do tipo PCI. Painel frontal com leds indicativos de Power, atividade de hd, deverá conter no mínimo 2 portas usb 3.0 e conectores de áudio. • **Teclado e Mouse:** Manter os mesmos padrões de cores do gabinete e monitor Conexão USB; Teclado padrão ABNT 2 102/104 teclas, padrão estendido; Mouse óptico com scroll, com 3 botões, resolução mínima de 800dpi. • **2 Monitores:** Com tecnologia LED ou superior (WVA, IPS, etc); tamanho 23 polegadas mínimo; Resolução mínima de 1920x1080; Quantidade mínima de cores de 16 milhões; Conectores de entrada displayport, HDMI e/ou VGA no mínimo; Deverá acompanhar cabos displayport; Tempo de resposta máximo 5 Ms; Relação de contraste 1000:1 estático; Brilho 250cd/m2; Com cor predominantemente preto ou grafite; Ângulo de visão mínimo de 170º horizontal e 160º vertical; Menu auto ajuste, intensidade de cor, brilho,				

		contraste; Fonte de alimentação integrada ao monitor ac 100 – 240v, 50 – 60hz, seleção automática; Com ajuste de altura e rotação de 10cm e 90 graus; Deverá possuir certificações: TCO, EPA e Energy Star; Possuir hub usb3.0 com no mínimo 01 (uma) porta 3.0; Do mesmo fabricante do computador; Caso o gabinete seja na forma mini deverá fornecer o suporte para fixação atrás do monitor sendo do mesmo fabricante; Deverá possuir solução visando a fixação do gabinete do computador ao monitor (fixação no próprio monitor ou no pedestal), formando um conjunto único e compacto, de forma que o conjunto suporte/monitor/Desktop simulem um equipamento all-in-one; A solução não poderá alterar ou limitar as condições de ergonomia exigidas para o monitor (inclinação, rotação e ajuste de altura); A solução não poderá se utilizar de frisagens, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes a fim de atender às necessidades exigidas. • **Fonte:** Fonte externa ou interna com plug padrão nbr14136, sem uso de adaptadores. de mesmo fabricante do computador. Tensão de entrada de AC 110/240v, 50 a 60hz, com seleção automática. • **Interface de Rede:** 1 (uma) interface de rede integrada a placa mãe, com conector RJ-45, com total compatibilidade com rede Ethernet padrões IEEE 802.2 e 802.3, taxa de transmissão de 10/100/1000 Mbps Full Duplex autosense, tecnologia WOL (Wake-up On LAN). • **Conexões, Portas, Entradas e saídas:**				

		06 (seis) portas USB, sendo no mínimo 3 portas padrão 3.1, 2 (duas) delas posicionadas na parte frontal do gabinete ou superior que seja equivalente. • **Interface de Vídeo:** Integrada à placa mão ou processador do tipo ON BOARD; Deverá Suportar 02 (dois) monitores ligados simultaneamente; Capacidade mínima de 1 GB de memória compartilhada ou dedicada; Suportar à resolução mínima de 1920 x 1080 @ 60 Hz; Capacidade para controlar no mínimo 02 (dois) monitores simultaneamente; Tem que suportar tecnologia DirectX 12; O equipamento ofertado deve possuir 2 (dois) conectores de vídeo no mínimo, sendo, 1 (uma) Displayport e 1 (uma) VGA -D obrigatórios ou displayport e HDMI obrigatório. Não serão aceitos equipamentos com placa Offboard. • **Interface de Áudio:** Interface de som integrada à placa mãe; Deverá possuir necessariamente na parte frontal do equipamento uma entrada e uma saída do tipo P2 3.5mm, sendo uma saída de áudio para fone de ouvido e uma entrada para microfone. Podendo ser saída combo para headset. Conectores frontais para Headphone e microfone, sendo aceita interface tipo combo. • **Sistema Operacional:** O equipamento deverá acompanhar no mínimo de uma licença do Microsoft Windows 10 Professional 64 bits, em Português do Brasil, com a respectiva etiqueta de autenticidade afixada ao gabinete/BIOS do equipamento; A licença fornecida deverá garantir atualizações de segurança gratuitas durante todo o prazo de garantia estabelecida pelo fornecedor de hardware;				

		Deve constar na nota fiscal (NF) do equipamento o número da chave de licença do sistema operacional aplicada no referido equipamento ou ainda, em caso de fornecimento do sistema operacional no regime OEM, dispensando a necessidade de chave para ativação da licença, deverá ser informado em uma única NF que o produto foi fornecido com sistema operacional e está devidamente licenciado. • **Documentação, Cabos, Conectores e Periféricos** Acompanhar documentação em português em papel ou CD-ROM. Acompanhado de todos os cabos, conectores e todos os acessórios necessários para a completa instalação e perfeito funcionamento do equipamento. • **Acessórios:** Deverá acompanhar 1 (um) "Mouse Pad" por estação de trabalho, de borracha aderente na parte inferior e tecido ou material sintético equivalente na parte superior, com dimensões de, no mínimo, 19cm X 19cm, com apoio macio para punho. • **Garantia:** O equipamento proposto deverá possuir garantia mínima de 36 (trinta e seis) meses on-site para todos os componentes que o integram, incluindo peças, mão de obra e atendimento no local, contada a partir do aceite definitivo. Todos os drivers para os sistemas operacionais suportados devem estar disponíveis na Internet em site com acesso liberado sem custos adicionais, onde seja possível encontrar ao menos os seguintes itens com possibilidade de efetuar "download": O prazo para solução de chamado técnico será de 48 horas após a abertura de chamado técnico, caso ultrapasse esse limite deverá ser fornecido máquina de igual configuração ou superior para substituição; O local base para retirada e devolução dos equipamentos será o Departamento de Tecnologia da Informação no Paço municipal.				

		As unidades de armazenamento (SSD's e HDD's) quando defeituosos e substituídos não serão retirados das dependências deste Departamento por medida de segurança e sigilo das informações, além possibilidade futura da recuperação dos dados contidos por empresas especializadas; Procedimentos de troca ou atualização de componentes pela garantia são de inteira responsabilidade da contratada, sendo vedado qualquer solicitação por parte da contratada para a contratante de procedimentos que envolvam riscos ao equipamento como atualizações de BIOS, etc O fabricante do computador deve garantir também suporte técnico através de ligações 0800 e via site na internet. O fabricante deve possuir site onde se pode visualizar através do nº de série do equipamento a validade de garantia. A garantia do monitor deverá cobrir ainda o reparo ou substituição do monitor no caso do aparecimento de deadpixel (apenas 1 (um) pixel claro queimado); Comprovar as solicitações de garantia, através do catálogo técnico do equipamento ofertado ou declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante ou licitante, sob pena de desclassificação; • **Certificações do fabricante:** O equipamento (marca e modelo) deve constar no "Windows catalog" da Microsoft na categoria "hardware na mesma versão do Sistema Operacional que será entregue com o equipamento; ISO 14001; IEC60950; IEC61000; TI verde, deve atender as diretivas EPAT e ROHS; Sistema de logística reversa em conformidade com a GREENELETRON; • Refrigeração; nível de ruído, deve atender a NBR 10152 ou ISO7779/9296 comprovado através de relatório de conformidade; Deve ser novo, de primeiro uso, sem quaisquer				

		resquícios de uso anterior. Os equipamentos devem pertencer à linha corporativa não sendo aceitos equipamentos destinados a público residencial; O modelo do Desktop ofertado deve possuir certificação Energy Star. O modelo do Desktop ofertado deve possuir certificação EPEAT 2019, obtida através do site: www.epeat.net; • **Diversos:** Teclado, Mouse, Monitor e Gabinete devem ser do mesmo fabricante. Os componentes internos, HD, SSD, Memória, fonte, controladora de vídeo, controladora de som e controladora de rede, devem ser do mesmo fabricante ou homologado pelo fabricante do equipamento. Todos os componentes do equipamento e respectivas funcionalidades deverão ser compatíveis entre si, sem a utilização de fresagens, pinturas, usinagens em geral, furações, emprego de adesivos, fitas adesivas ou quaisquer outros procedimentos ou emprego de materiais inadequados ou que visem adaptar forçadamente o equipamento ou suas partes que sejam fisicamente ou logicamente incompatíveis; Todos os equipamentos a serem entregues deverão ser idênticos, ou seja, todos os componentes externos e internos com os mesmos modelos e marca dos utilizados nos equipamentos enviados para avaliação/homologação; Os equipamentos deverão ser novos (todas as peças e componentes presentes nos equipamentos) e de primeiro uso; Os cabos elétricos devem seguir a norma NBR 14136; Os equipamentos devem ser acondicionados em embalagens originais do fabricante, com o menor volume possível, desenvolvidas para o produto, que se utilize de materiais recicláveis, de modo a garantir um transporte seguro em quaisquer condições e limitações que possam ser encontradas além de possibilitar o armazenamento e estocagem de forma				

		segura; O fabricante do equipamento deverá possuir assistência técnica em território nacional (Brasil), para o modelo ofertado pelo licitante. Deverá ser apresentada uma declaração do fabricante ou distribuidor oficial do fabricante, apresentando a(s) empresa(s) responsável(is) pela assistência técnica em Mato Grosso; A licitante deverá apresentar em sua proposta, marca e modelo do Desktop, marca e modelo do monitor, marca e modelo do processador, marca e modelo do disco rígido e/ou unidade SSD, marca e modelo da memória RAM, catálogo técnico do Desktop, catálogo técnico do monitor, apresentar Part Number do Desktop, Part Number do monitor e par Number do disco rígido e/ou unidade SSD e memória RAM utilizados para compor o Desktop, sob pena de desclassificação;				
71	59394	**MINI RACK DE PAREDE PADRÃO** Estrutura com teto, base e fundo confeccionadas em chapa de aço SAE 1020, (#20, espessura 0,91 mm). • Laterais removíveis ventiladas com 4 aletas em chapa de aço SAE 1020 (# 20, espessura 0,90 mm). • Porta em chapa de aço SAE 1020, (#18, espessura 1,20 mm) com visor em PS(poliestireno). • Possuir duas réguas de plano fixas na profundidade sendo estas confecionadas em chapa de aço SAE 1020, (#16, espessura 1,50 mm) com furações quadradas (padrão europeu) de 9,0 mm para porca gaiola. • Dimensões do Rack depois de montado : Largura: 54 cm, Altura: 60 cm, Profundidade: 40 cm; • Deverá acompanhar 50 porcas gaiola com parafusos e Bandeja para rack organizadora 1U; • Deverá acompanhar 1 Régua - Filtro De Linha 19 1u'' Rack com 12 Tomadas • Deverá possuir 1 ano (12 meses) de garantia.	37	UN	639,99	23.679,63
72	52560	**MONITOR 21 5 POLEGADAS WEBCAM**	61	UN	1.771,40	108.055,40

		Tipo de painel: Led ips, widescreen, tamanho da tela: 21,5" ou superior;Resolução: full hd (1920 x 1080), proporção da tela: 16:9, tempo de resposta: 4 ms, câmera (com microfone) modelo de preferência: acer b227q podendo ser similar ou superior tempo de garantia: 1 ano (12 meses)				
73	59395	**MONITOR 23.5 POLEGADAS** Tipo de painel: Led ips, widescreen, tamanho da tela: 23,5" Antiestático; • Deverá ter regulagem ajuste de inclinação, altura, rotação e configurações de até 150 mm de ajuste de altura, sem adaptações externas; • Fonte de alimentação interna com ajuste automático de voltagem com faixa de tensão de 100 a 240Volts, operando entre 50 e 60hz no mínimo. • Garantia e suporte: O equipamento proposto devera possuir garantia de 03 três anos para reposição de peças on site mediante declaração do licitante assumindo a responsabilidade de todo o equipamento ofertado. Os serviços serão solicitados mediante a abertura de um chamado efetuado por técnicos da contratante. Constatada a necessidade o fornecedor deverá providenciar o deslocamento do equipamento bem como seu retorno ao local de origem e ainda do técnico responsável para solução do problema no local sem qualquer ônus ao Contratante. No período da garantia o método de abertura do chamado devera emitir algum tipo de comprovante da abertura para o solicitante. • Cabos de conexão: Deverão seguir o padrão NBR 14136. • As unidades do equipamento deverão ser entregues devidamente acondicionadas em embalagens individuais adequadas que utilizem preferencialmente materiais recicláveis deforma a garantir a máxima proteção durante o transporte e a armazenagem. Marcas de referencia: HP, Dell, Lenovo,Similar ou de	75	UN	1.238,00	92.850,00

		melhor qualidade.				
74	61079	**MOUSE GAMER OTICO ERGONOMICO COM FIO** - Sensor ótico de no mínimo 1.200 DPI - Comprimento mínimo 125mm - Mínimo 3 botões	20	un	81,20	1.624,00
75	52465	**MOUSE OPTICO** • Conexão: USB; • Mouse ótico de conformação ambidestro, • padrão USB; • Total de botões: 3 com Scroll; • Resolução: (mínimo)1000DPI; • Cor: preto; • Design: Ergonómico; • Garantia: 12 meses; • Modelo de Referencia: Logitech M90 ou M100,Similar ou de melhor qualidade.	203	UN	42,85	8.698,55
76	59396	**MOUSE OPTICO SEM FIO** Requisitos mínimos: • Deverá possuir resolução: 1000 dpi, durabilidade da pilha: 18 meses* (sendo está a que acompanha o produto), bateria: 1-aa, número de botões: 3, • Deverá possuir roda de rolagem, mouse habilitado para unifying • Deverá possuir distância de funcionamento sem fio: máximo de 10 m • Deverá possuir sistema sem fio: conectividade sem fio avançada de 2,4 ghz, • Deverá possuir interface de conexão: receptor usb • Deverá ser compatível: Windows 8, Windows 7, Windows vista, Mac os 10, chrome os, linux kernel 2.6 • Modelo de preferência: Logitech m280 podendo ser similar ou superior; • Deverá possuir 1 ano (12 meses) de garantia.	187	UN	93,60	17.503,20
77	52585	**MOUSE PAD 250 X 210MM**	100		28,00	2.800,00

		MOUSEPAD DE TAMANHO MÉDIO DE 250X210X3 MM, SUPERFÍCIE: MACIA, ANTI-DERRAPANTE. MODELO DE PREFERENCIA: TRUST 24193 PODENDO SER SIMILAR OU SUPERIOR				
78	52470	**MOUSE PAD COM GEL** • Ergonómico com apoio de pulso; • Possuir superfície revestida por neoprene e tecido de micro-fibra; • Cor: Preto;	318	UN	59,50	18.921,00
79	59397	**NOBREAK 1200VA 600W BIVOLT 8 TOMADAS** Tensão de entrada: 115/127/220 V (seleção automática) • Tensão de saída: 115 V com +/- 10% • Numero de tomadas: 8 tomadas no novo padrão de tomadas NBR 14136 • 1 porta fusíveis • Botão de liga/desliga • LED indicador de Ligado (on line) • LED indicador de Troca de bateria • LED indicado de Falha no cabeamento • Quantidade de baterias instaladas: 2 • Modelo das baterias: 12 V, 7 A cada • Tipo de bateria: selada (sem manutenção) • Tempo de recarga: aproximadamente 12 horas •Modelos de referencia: APC 1200VA e NHS Compact PLus,Similar ou de melhor qualidade.	151	UN	1.214,50	183.389,50
80	52182	**NOBREAK 3KVA** Possuir tensão de entrada bivolt automática 110~127v. com regulação online. forma de onda senoidal (sendo aceito por aprox.). possuir interface rs-232 e usb para comunicação, acompanhando no minimo cabo usb tipo a-b. possuir módulo de monitoramento remoto. tensão de saída 115v. possuir no mínimo 10 tomadas padrão nbr 14136. possuir autoteste de circuitos e baterias ao ser ligado.	24	UN	5.224,17	125.380,08

		possuir leds indicativos de modo de operação, nível de carga das baterias e modo de nível de potência de saída. possuir conector do tipo engate rápido para possível expansão de autonomia. possuir fusível do tipo rearmável. possuir botão liga/desliga externo. possuir no mínimo as seguintes proteções: curto-circuíto no inversor, surtos de tensão entre base e neutro, sub/sobretensão da rede elétrica (passando a operação para modo bateria automaticamente), potência excedida com alarme e posterior desligamento e descarga total das baterias. possuir 12 meses de garantia.				
81	49343	**NOBREAK 700VA** Deve ter tensão de entrada de 110/220 V com seleção automática; o equipamento deve ser novo, de primeiro uso, de mesma marca e modelo, totalmentecompatíveis com cargas compostas de equipamentos eletrônicos ede telecomunicações; deve ser capaz de fornecer, potência de 700VA ou superior; deve possuir forma de onda Semi-Senoidal; tensão de saída de 127V, monofásica sem o auxilio de transformador externo ao nobreak, frequência de 60 Hz, variação admissível da faixa de tensão da saída do inversor 5%, com no mínimo 6 tomadas no padrão NBR 14136; deve possuir estabilizador interno com 2 (Dois) estágios de regulação, filtro de linha interno, Função TRUE RMS; deve possuir proteção para subtensão e sobretensão, contra sobrecarga e curto, contra curto-circuito no inversor,contra descarga profunda de bateria,contra surtos de tensão, possuir desligamento automático por carga mínima de bateria e proteção e contra sobretemperatura interna; deve possuir autonomia mínima de 25 minutos, para uma carga de 80 W; tempo de recarga da bateria de 10h após 90% descarregada, Vida útil da bateria Entre 2 a 5 anos. Modelo de Referencia: NHS Mini4 ,Similar ou de	103	UN	777,70	80.103,10

		melhor qualidade.				
82	59398	**NOTEBOOK COM PLACA DE VIDEO 4GB** Requisitos mínimos processador: frequencia: 2,4 ghz de clock base, até 4,1 ghz de clock impulsionado máximo, cache: 8mb, 4 núcleos, 8 threads), pontuação (cpu mark) igual ou maior que 8.600 pontos no site (https://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php) modelo de preferência: intel core i5-10300h podendo ser similar ou superior; placa de vídeo tipo: offborad, memória de vídeo: 4gb gddr5, clock mínimo: 1125 mhz modelo de preferência: gtx 1650 podendo ser similar ou superior tela: screen size: 15,6", tipo de tela: ips, anti reflexivo, resolução da tela: 1920x1080 memória: capacidade: 8gb ddr4 (1 x 8gb), 2 slots de memória armazenamento: 1tb hdd, 128gb ssd bateria: autonomia da bateria de até 7 horas modelo de preferência: acer AN515-55-59T4 podendo ser similar ou superior tempo de garantia: 1 ano (12 meses)	87	UN	7.798,00	678.426,00
83	52185	**PATCH CORD 1,5M** Bitola 24 AWG Tipo do Cabo: UTP; Categoria do Cabo: CAT.6; Taxa de Transferência: 10/100/1000; Quantidade de Pares: 4 pares trançados; Comprimento: 1,5 m ;	140	UN	25,00	3.500,00
84	52184	**PATCH PANEL 48 PORTAS CAT6** Corpo fabricado em material metálico, com módulos de conectores termoplástico de alto impacto não	42	Pç	431,02	18.102,84

		propagante a chama (UL-94-V) - Painel Frontal metálico, com identificação das portas serigrafadas no produto; - Guia traseiro metálico com fixação individual para organização dos cabos; - terminais de conexão em bronze fosforoso estanhado, padrão 110 IDC, para condutores de 22 a 24AWG Material de duas Vias de contato produzidas em bronze fosforoso com camadas de niquel e ouro - Identificação da categoria serigrafada na parte frontal do produto - Tipo de conector: RJ45 - Temperatura de operação (mín/Máx) : -10ºC/60ºC - Resistencia de contato: Máx. 20m Ohm - Resistencia de isolamento: min. 500 M Ohm - Quantidade de Ciclos de inserção: 750 RJ45 e 200 RJ11 no bloco IDC - Marca de referencia: Furukawa, SohoPlus;				
85	52586	**PEN DRIVE 64GB** Capacidade: 64gb, interface: usb 3.2 gen1 (compatível com versão anterior usb 2.0), compatibilidade com os seguintes so: Windows XP, vista, 7, 8, 8.1, 10, Mac os 9.x e linux kernel 2,4 ou superior, sem necessidade de driver de dispositivo modelo de preferência: adata auv131-64g-rgy podendo ser similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)	92	UN	72,70	6.688,40
86	52468	**PEN DRIVE 32GB** • Capacidade: 32 GB • Interface: USB 3.0 • Compatibilidade: Windows 7 ou superior e Linux. • Modelo: Não retrátil. • Garantia de 12 meses	100	UN	50,35	5.035,00

87	52477	**PLACA DE REDE GIGABIT ETHERNET** • 1 porta 10/100/1000Mbps RJ45; • Interface de conexão PCI Express; • Deverá ser compatível com Windows, Linux e Mac; • Padrão Ethernet, FastEthernet e Gigabit Ethernet; • Auto sense, full-duplex, plug-and-play; • Configurável totalmente por software, com interface padrão RJ-45; • Taxa de Dados 10/100/1000Mbps para modo Half-Duplex; • Indicador LED 1000Mbps Link/Act, 100Mbps Link/Act, 10Mbps Link/Act; • Controle de Fluxo Controle de Fluxo IEEE 802.3x (Full-Duplex); • Certificação CE, FCC, RoHS • A garantia da Placa de Rede Gigabit Ethernet deverá ser de 01 (ano);	131	UN	145,00	18.995,00
88	52478	**PLACA DE REDE WIRELESS PCI E** • 1 ou mais antenas externas; • Interface de conexão PCI Express; • Deverá ser compatível com Windows, Linux e Mac; • Padrões Wireless: IEEE 802.11n, IEEE 802.11g, IEEE 802.11b; • Taxa de Sinal 11n: Até 300Mbps,11g até 54Mbps ,11b até 11Mbps; • Configurável totalmente por software, Deve possuir certificação de homologação da ANATEL para dispositivo sem fio; • Certificação CE, FCC, RoHS • A garantia da Placa de Rede deverá ser de 01 (ano);	185	UN	137,83	25.498,55
89	26833	**PLACA MAE** Placa Mãe - (Motherboard). 1 Características:- Marca: ASUS- Modelo: B85M-E Especificações:Processadores:- Soquete Intel® Socket 1150 para 4ª geração processadores Core™ i7/Core™	10	un	948,70	9.487,00

		i5/Core™ i3/Pentium®/Celeron- Suporta processadores Intel® de 22 nm- Suporta a tecnologia Intel® Turbo Boost 2.0 Chipset:- Soquete Intel® B85. Memória:- Memória 4 x DIMM, máximo de 32GB, DDR3 1600/1333/1066 MHz- Arquitetura de memória: Dois canais. Gráfico:- Processador Gráfico Integrado - Saída Multi-VGA: portas HDMI/DVI-D/RGB/DisplayPort- Supports HDMI with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 2560 x 1600 @ 60 Hz- Suporta RGB com resolução máxima de 1920 por 1200 / 60 Hz- Supports DVI-D with max. resolution 1920 x 1200 @ 60 Hz- Supports DisplayPort with max. resolution 4096 x 2160 @ 24 Hz / 3840 x 1600 @ 60 Hz- Máximo de memória compartilhada 1024 M. Suporte Multi-GPU:- Suporta tecnologia AMD Quad-GPU CrossFireX™ 2.6 Slots de Expansão:- 1x PCIe 3.0/2.0 x16- 1x PCIe 2.0 x16 (x4 mode) - 1x PCIe 2.0 x1 - 1x PCI. Armazenamento (Intel® B85 chipset) :- 2x Porta(s) SATA 3Gb/s, dark brown- 4x Porta(s) SATA 6Gb/s, yellow. Rede:- Realtek® 8111G, 1 x Gigabit LAN. Áudio:- Realtek® ALC887-VD com 8 canais - CODEC de alta definição- Suporta: Detecção de conexão, Multi-streaming, Painel frontal com possiblidade de redefinir a conexão, Anti-pop FunctionPortas USB:Intel® B85 chipset:- 4x porta(s) USB 3.0 (2 no painel traseiro, , conectores internos para mais 2 porta(s). Intel® B85 chipset:- 8x porta(s) USB 3.0 (4 no painel traseiro, conectores internos para mais 4 porta(s). Portas no painel traseiro I/O:- 1x PS/2 teclado (roxo)- 1x PS/2 mouse				

		(verde)- 1x saída(s) DVI-D- 1x saída(s) D-Sub- 1x DisplayPort - 1x HDMI- 1x porta(s) LAN (RJ45) - 4x porta(s) USB 2.0 - 2x USB 3.0 - 1x entrada(s) de áudio. Painel interno I/O:- 1x USB 3.0 connector(s) support(s) additional 2 USB 3.0 port(s) - 2x entrada(s) USB 2.0, com suporte a 4 portas USB 2.0 adicional(s)- 1x porta(s) para conector COM- 1x TPM header- 2x conector(es) SATA 3Gb/s- 1x LPT1 header- 4x SATA 6Gb/s connector(s)- 1x conector(es) de ventoinha do processador - 2x conector(es) de ventoinha do chassi - 1x conector(es) de força EATX de 24 pinos- 1x conector(es) de força ATX 12V de 4 pinos- 1x conector(es) de áudio para o painel frontal (AAFP)- 1x painel(s) do sistema - 1x conector interno para caixas de som- 1x Chassis Intrusion connector(s)- 1x Clear CMOS jumper(s). BIOS:- 128 Mb Flash ROM, AMI BIOS, PnP, DMI2.0, WfM2.0, SM BIOS 2.7, ACPI 2.0a, Multi-language BIOS, ASUS EZ Flash 2, ASUS CrashFree BIOS 3. Suporte de Disco:- Drivers- ASUS Utilities- EZ Update - Anti-virus software (OEM version). Formato:- Micro ATX- 24.4 cm por 21.3 cm (9.6 polegadas por 8.4 polegadas). ASUS EPU :- EPU2.17 Recursos exclusivos ASUS:- Anti-Surge (contra picos de energia)- AI Suite 3- Ai Charger- ASUS BIOS UEFI - Modo EZ com interface gráfica amigável- Network iControl- USB 3.0 Boost. Solução térmica silenciosa ASUS:- ASUS Fan Xpert 2 ASUS EZ DIY :- ASUS CrashFree BIOS 3- ASUS EZ Flash 2 - ASUS MyLogo 2. ASUS Q-Design:- ASUS Q-Slot- ASUS Q-DIMM. Capacitores de polímeros com 100% de qualidade. Garantia: 12 meses de garantia. Peso: 930 gramas (bruto com embalagem). GRUPO 3 - Item 13 (Processador)				

90	52385	**PLACA MAE SOCKET INTEL LGA1200** • Suporte para 10 de Geração Intel ® Núcleo ™ i9 processadores / Intel ® Core ™ i7 processadores / Intel ® Core ™ i5 processadores / Intel ® Core ™ i3 processadores / Intel ® Pentium ® processadores / Intel ® Celeron ® processadores no pacote LGA1200 Processadores Intel ® Core ™ i9 / i7: Suporte para módulos de memória DDR4 2933/2666/2400/2133 MHz • Intel ® Core ™ i5 / i3 / Pentium ® / Celeron ® processadores: Suporte para DDR4 2666/2400/2133 módulos de memória MHz • 2x soquetes DDR4 DIMM que suportam até 64 GB (capacidade DIMM única de 32 GB) de memória do sistema • Arquitetura de memória de canal duplo • Suporte para módulos de memória ECC sem buffer DIMM 1Rx8 / 2Rx8 (operam no modo não ECC) • Suporte para módulos de memória DIMM 1Rx8 / 2Rx8 / 1Rx16 sem buffer ECC • Suporte para módulos de memória Extreme Memory Profile (XMP) • Conectores do painel traseiro: 1 porta de teclado e mouse PS/2, 1 porta D-Sub, 1 porta HDMI, 2 portas USB 3.2 Gen 1,4 portas USB 2.0 , 1 porta RJ-45, 3 tomadas de áudio	26	UN	910,00	23.660,00
91	52417	**PROCESSADOR INTEL CORE I5 LGA1200** • Núcleos: 6 e Threads: 12 • Intel Core i5-10400 • Frequência: Baseada em processador 2.90 GHz • Frequência turbo máxima: 4,30 GHz • Cache: 12 MB Intel Smart Cache • Velocidade do barramento: 8 GT / s • TDP: 65 W • Deverá possuir gráficos integrados	15	UN	1.390,00	20.850,00
92	52432	**PROGRAMA OFFICE 2019 PRO**	103	UN	524,50	54.023,50

		• Licenças do pacote Microsoft Office 2019 Professional definitiva ou superior. • Licença Full Packaged Product FPP Vitalícia Modelo 2019; • Cartão Suíte aplicativos Office Português do Brasil; • Deverá conter os seguintes programas Word, Excel, One Note, Power Point, Outlook, Acces, Publisher e Recursos;				
93	52429	**PROGRAMA WINDOWS 10 PRO** Licença oficial vitalícia do Sistema Operacional Microsoft Windows 10 Professional Português Brasileiro 64 bits. • A licença não pode ser do tipo ''por volume'', ou seja, deve aceitar instalação em apenas um equipamento (PC ou Notebook), permitindo reinstalação em caso de formatação. • Deve permitir a migração para outro equipamento de acordo com a necessidade da instituição. • Deverá ser disponibilizada mídia para instalação, podendo ser aceito via download disponibilizado no site do fabricante. • Todas as atualizações necessárias para o funcionamento ideal do equipamento deverão ser disponibilizadas gratuitamente a qualquer tempo	62	UN	477,77	29.621,74
94	59399	**PROJETOR HDR 1080P 3400 LUMENS OU SUPERIOR** - Brilho (ANSI lúmens): 3500lm - Relação de contraste (FOFO): 10,000:1 - Alto-falante: 5W Chamber Speaker x1 - 1 USB-B - 1 HDMI - 2 entradas Computador/Componente - 1 saída Vídeo - 1 conexão RS-232c - 1 Saída de Monitor - Duas entradas de Áudio - Áudio R & L - 1 Saída de Áudio - Receptor infravermelho: 2x (Front / Top)	50	UN	4.999,00	249.950,00

		- Resolução nativa: 1024 x 768 (XGA) - Redimensionar: 1280 x 800 (WXGA), 1280 x 960 (SXGA2), 1280 x 1024 (SXGA3) 1366 x 768 (WXGA60-3), 1400 x 1050 (SXGA+), 1440 x 900 (WXGA+) - Compatibilidade HDTV: 720p 50/60Hz, 1080i 50/60Hz, 1080p 24/25/30/50/60Hz, 2160p 23/24/25/30/60Hz - Fonte de energia: VAC 100 ~ 240 (50/60Hz) - Devera acompanhar Controle remoto - Modelo de Referencia: Projetor Epson Powerlite E20 3LCD,Similar ou de melhor qualidade.				
95	59400	**RACK PARA SERVIDOR FECHADO 44U X 900MM** Dimensões 67 × 60 × 215 cm Estrutura Frontal e Traseira soldada em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Base traseira com abertura para passagem de cabos. Coluna traseira com ganchos para guiar e acomodar cabos em ambas a laterais. Porta Frontal perfurada ou com visor em acrílico Fumê. Portas Laterais e traseira perfuradas ou com aletas de ventilação Longarinas confecionadas em aço SAE 1020 de 1,5 a 2,0mm de espessura. Teto perfurado para inclusão do Kit de ventilação 04 apoios niveladores ou a opção de kit rodízio com freio. • Deverá acompanhar 100 porcas gaiola com parafusos e 2 Bandejas para rack organizadora 1U; • Deverá acompanhar 2 Réguas - Filtro De Linha 19 1u'' Rack com 12 Tomadas	3	UN	3.674,50	11.023,50

96	59728	**ROTEADOR ACCESS POINT EMPRESARIAL DE LONGO ALCANCE** Access Point (Ponto de Acesso) - UAP-AC-PRO (c/ fonte POE) - Especificações: 1 Gigabit Ethernet PoE (10/100/1000 Mbps) 2 Antenas Dual-Band (2.4 GHz MIMO 2X2 / 5 GHz MIMO 2X2) Limitação de taxa por usuário Power Over Ethernet Passivo (24V) Suporte de Montagem -Parede e Teto (Kits inclusos) Altura do produto: 7 centímetros Largura do produto: 15 centímetros Tipo de conexão: wi_fi Tecnologia de conexã: Wi-Fi Padrão de conexão sem fio 802.11n, 802.11b, 802.11a, 802.11g, 802.11ac Voltagem :110 Volts, 220 Volts Fonte de alimentação: AC/DC Número de unidades 1 Peso do produto: 770 g Dimensões do produto: 15 x 15 x 7 cm; 770 g Marca ?Sugerida: Ubiquiti ou similar Garantia de 12 meses	40	un	1.839,00	73.560,00
97	52381	**ROTEADOR WI FI GIGABIT ETHERNET**	54	UN	448,18	24.201,72

		• 4 portas Gigabit Ethernet (10/100/1000) • AC Dual band: 2.4 e 5 GHz • Compatível com IPv6; • 4 antenas fixas externas de 5dBi • Fonte de energia 100-240 V a 50/60 Hz • Modelo de referencia: Roteador ACtion RG 1200 Wi-Fi 5 Intelbras • Padrões Wi-Fi: 802.11ac 802.11n 802.11g 802.11a 802.11b				
98	59401	**ROTEADOR WIRELESS AX1800MBPS** Interface: 1 porta WAN RJ45 10/100/1000 Mbps, 4 portas LAN RJ45 10/100/1000 Mbps; - Botão: Botão Liga/Desliga, Botão Reset, Botão Wi-Fi/WPS; - Fonte de Alimentação Externa: 12V/1.5A; - Padrões Wireless: IEEE 802.11ax/ac/n/a 5GHz, IEEE 802.11ax/n/g/b 2.4 GHz; - Frequência: 2.4GHz e 5GHz; - Taxa de Sinal: 1201Mbps em 5GHz, 574Mbps em 2.4GHz; - Funções Wireless: Ativar/Desligar Rádio sem fio, WMM, Estatísticas sem fio; - Segurança Wireless: Criptografias WPA/WPA2/WPA3; - Potência de transmissão: CE: < 20dBm (2.4GHz), < 23dBm (5.15GHz~5.25GHz) / FCC: < 30dBm (2.4GHz & 5.15GHz~5.825GHz); - Agendamento Wireless: Suporte para agendamento wireless de 2.4GHz e 5GHz; - Tecnologia Mesh: Compatível com EasyMesh e suporta 802.11k/v/r; Suporte do S.O.: Windows 10, Windows 8.1, Windows 8,Windows 7; Referencia de modelo: TP-Link Ax1800 Ex220 podendo ser similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)	58	UN	458,60	26.598,80
99	59402	**SCANNER DE MESA 50ppm** • Deverá suportar o Tamanho máximo de	42	UN	5.199,00	218.358,00

		digitalização 216 x 355,6 mm; • Deverá ter a Resolução de digitalização óptica 600 x 600 DPI; • Deverá suportar velocidades de digitalização de 40 ppm/100 ipm (200/300 dpi, colorido, retrato A4); • Deverá ter suporte a Duplex scan; • Deverá ter a Velocidade de digitalização do ADF (p/b, A4) 50 p • Conformidade Ambiental: ENERGY STAR, RoHSpm; • LCD: Tela de toque TFT colorida de 4,3 pol. • Deverá ter ;Modos de digitalização em preto/branco Tons de cinza, Monocromático • Deverá ser tipo de scanner ADF + scanner de alimentação manual; • Deverá ter a cor do produto Preto, Cinza; • Deverá suportar formatos de arquivo de digitalização JPEG, PDF, PNG, TIFF; • Deverá ter capacidade de entrada do alimentador automático de documentos (ADF) 50 folhas (A4, 80 g) ; • Deverá suportar digitalização de Cartão de visita, cartão postal (JPN) • Deverá suportar tamanhos da série ISO A (A0...A9) A4,A5,A6; • Deverá suportar tamanhos ISO da série B (B0...B9) B5,B6; • Deverá suportar espessura do cartão (Máx.) 0,76 mm; • Deverá possuir Portar USB Versão USB 3.2 Gen 1 (3.1 Gen 1); • Deverá suportar tensão de entrada 100 - 240 V • Modelo de Referencia: Scanner Fujitsu ax-1600,Similar ou de melhor qualidade. • Energia: Voltagem do suprimento de energia: 100 - 240VAC ±10%, 50 / 60Hz AC. • Garantia mínima de 3 Anos (36 meses)				
100	59403	**SSD SOLID STATE DRIVE NVME M.2 240GB** • Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; • Formato NVME M.2 2280;	97	UN	304,45	29.531,65

		• Leitura: 2100 MB/s ou superior • Gravação: 1700 MB/s; • Modelos de referencia: Crucial, Western Digital,Kingston,Similar ou de melhor qualidade.				
101	59404	**SSD SOLID STATE DRIVE NVME M.2 480GB** • Capacidade de armazenamento de 480 GB ou superior; • Formato NVME M.2 2280; • Leitura: 2100 MB/s ou superior • Gravação: 1700 MB/s; • Modelos de referencia: Crucial, Western Digital,Kingston	116	UN	399,56	46.348,96
102	52458	**SSD SOLID STATE DRIVE 240GB** • Capacidade de armazenamento de 240 GB ou superior; • Formato 2,5 polegadas, • Interface Sata versão 3.0 6GB, compatível com a versão anterior Sata versão 2.0 3 GB; • Performance de referencia no mínimo de 500MB/s para leitura e 450MB/s de gravação;	135	UN	242,00	32.670,00
103	52460	**SSD SOLID STATE DRIVE 480GB** • Capacidade de armazenamento de 480 GB ou superior; • Formato 2,5 polegadas, • Interface Sata versão 3.0 6GB, compatível com a versão anterior Sata versão 2.0 3 GB; • Performance de referencia no mínimo de 500MB/s para leitura e 450MB/s de gravação;	133	UN	398,00	52.934,00
104	59406	**STORAGE NAS 16TB** • Storage NAS com mínimo 4 baias, com 2 HD's de 8 TB inclusos, capacidade máxima de armazenamento de até 24 TB; • Processador mínimo de 1.4 ghz (quad-core) de 64 bits; • Compatível com HDs SATA III de 3,5"; • Mínimo de 1 gb de memória RAM DDR4;	3	UN	13.990,00	41.970,00

		• Mínimo de 2 portas USB 3.2; • Mínimo de 1 porta de rede 10/100/1000/2.5 G Base-tx; • Compatível com Raid 0, 1, 5, e 10; • Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux e Mac; • Mínimo de 1 saída Gigabit lan; • Suporte a ipv4 e ipv6; • DHCP e IP estático; • DNS dinâmico; • Bandejas de HD's HOT SWAP; • Criptografia de volume(256 bit aes); • Bivolt; • Deve conter cabo de alimentação e manual de instruções. • Modelo de referencia NAS ASUSTOR | AS1102T,Similar ou de melhor qualidade.				
105	52428	**SUPORTE PARA CPU** Suporte móvel para gabinete Deverá ser feito de plástico ABS fabricado com a cor preta; Ajustável para equipamentos com largura de 150mm (cento e cinquenta milímetros) a 250mm (duzentos e cinquenta milímetros); Devera dispor de Rodízios com travas;	60	UN	65,25	3.915,00
106	59408	**SWITCH GERENCIAVEL 16 PORTAS GIGABIT GERENCIAVEL** • 16× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps • 2× Slots SFP Gigabit • 100-240 V AC~50/60 Hz • Instalável em Rack com suporte incluso • Suporte a Vlan, • Suporte a L2/L3/L4 QoS • Suporte a TCP V4 e V6 • Modelo de referencia: Tp-link Jetstream TL-SG2218,Similar ou de melhor qualidade.	30	UN	1.430,12	42.903,60

107	60898	**SWITCH GERENCIAVEL 24 PORTAS GIGABIT GERENCIAVEL** • 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps • 4× Slots SFP Gigabit • 1× Porta de Console RJ45 • 1× Porta de Console Micro-USB • 100-240 V AC~50/60 Hz • Instalável em Rack com suporte incluso • Suporte a Vlan, • Suporte a L2/L3/L4 QoS, ACL,Roteamento Estático • Suporte a TCP V4 e V6	41	UN	2.460,65	100.886,65
108	60899	**SWITCH GERENCIAVEL 48 PORTAS GIGABIT GERENCIAVEL** 48× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps • 4× Slots SFP Gigabit • 1× Porta de Console RJ45 • 1× Porta de Console Micro-USB • 100-240 V AC~50/60 Hz • Instalável em Rack com suporte incluso • Suporte a Vlan, • Suporte a L2/L3/L4 QoS, ACL,Roteamento Estático • Suporte a TCP V4 e V6 • Modelo de Referencia: Tp-link tl-sg3452,Similar ou de melhor qualidade.	41	UN	5.800,00	237.800,00
109	59407	**SWITCH GIGABIT 8 PORTAS** - Padrões e Protocolos: IEEE 802.3 / 802.3u / 802.3ab / 802.3x | CSMA / CD; - Interface: 8 10/100 / 1000Mbps portas, auto-negociação, Auto-MDI / MDIX; - Tamanho do buffer: 2Mb; - Fonte de alimentação externa: 100-240 V CA, 50 / 60Hz - Indicador LED: ligado / desligado; - Indicadores de actividade por ponto cabo ligado e desligado; - Revestimento em ferro, para usar na mesa ou montado na parede; - Deverá possuir certificações CE, FCC, RoHS;	75	UN	359,50	26.962,50

		- Modelo de referencia: TP-link TL-SG108, 3Com, Cisco, intelbras;Similar ou de melhor qualidade. - Garantia: Mínimo de 12 meses				
110	59724	**TABLET** Especificações: - Sistema Operacional: Android - Cor: Cinza - Sensores: Acelerômetro, Giroscópio, Geo Magnético, Sensor de Efeito Hall, Sensor de Luz - Dimensões (AxLxP, mm): 161.9 x 246.8 x 6.9 Processador - Velocidade do Processador: 2GHz - Tipo de Processador: Octa Core Tela: - Tamanho (Tela Principal): 10.5" (266.9mm) - Resolução (Tela Principal): 1920 x 1200 (WUXGA) - Tecnologia (Tela Principal): TFT - Profundidade de Cor (Tela Principal): 16M Câmera: - Câmera Traseira - Resolução: 8.0 MP - Câmeras Traseiras - Foco Automático: Sim - Câmera Frontal - Resolução: 5.0MP - Câmera Traseira - Flash: Não - Resolução de Gravação de Vídeos: FHD (1920 x 1080) @30fps Memória: - Memória RAM (GB): 4 GB - Memória Total Interna (GB)*: 64 GB* - Memória Disponível (GB)*: 47.7 GB - Suporte ao Cartão de Memória: MicroSD (Up to 1TB) Rede / Bandas - 2G GSM: GSM 850, GSM 900, DCS 1800, PCS1900 - 3G UMTS: B1 (2100), B2 (1900), B4 (AWS), B5 (850), B8 (900) - 4G FDD LTE: B1 (2100), B2 (1900), B3 (1800), B4	100	un	2.445,78	244.578,00

		(AWS), B5 (850), B7 (2600), B8 (900), B12 (700), B17 (700), B20 (800), B28 (700), B66(AWS-3) - 4G TDD LTE: B38 (2600), B40 (2300), B41 (2500) Conectividade: - Versão de USB: USB 2.0 - Localização: GPS, Glonass, Galileo, QZSS - Conector de Fone de Ouvido: Conexão 3.5mm Estéreo (Padrão P2) - Versão de MHL: Não - Wi-Fi: 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 - Wi-Fi Direct: Sim - Versão de Bluetooth: Bluetooth v5.0 - NFC: Não - Perfis de Bluetooth: A2DP, AVRCP, DI, HID, HOGP, HSP, OPP, PAN - PC Sync: Smart Switch (Versão para PC) Bateria - Capacidade da Bateria (mAh, Typical): 7040 - Removível: Não Áudio e Vídeo - Formato de Reprodução de Vídeo: MP4, M4V, 3GP, 3G2, AVI, FLV, MKV, WEBM - Resolução de Reprodução de Vídeo: FHD (1920 x 1080) @60fps - Formato de Reprodução de Áudio: MP3, M4A, 3GA, AAC, OGG, OGA, WAV, AMR, AWB, FLAC, MID, MIDI, XMF, MXMF, IMY, RTTTL, RTX, OTA Serviços e Aplicativos - Gear Support: Galaxy Buds Pro, Galaxy Buds Live, Galaxy Buds+, Galaxy Buds2, Galaxy Buds, Gear IconX (2018) - Mobile TV: Não Conteúdo da Embalagem: - 01 Tablet - 01 Carregador de 7.75W - 01 Cabo de Dados				

		- 01 Pino extrator de chip - 01 Quick User Guide (Guia Inicial de Usuário) Garantia: 12 meses de garantia Peso: 770 gramas (bruto com embalagem) Marca e Modelo de referencia: - Marca Sugerida: Samsung - Modelo: SM-X205NZAUZTO				
111	59741	**TABLET** Tamanho da tela: 10.5" 4G – WIFI | 267.2mm. Tela LCD. Resolução 1920x 1200. Dimensões do Produto: Largura: 16,19cm, Altura: 24,68cm, Profundidade: 0,70cm. Resolução da câmera traseira: 8.0 MP Resolução câmera frontal: 5.0 MP. Entradas USB Tipo-C, 3.5mm (P2 e P3). Frequência GSM 850/900/1800/1900 MHz. Bateria 7.040 mAh. Conectividade: Bluetooth 5.0, Wi-Fi 802.11 a/b/g/n/ac 2.4G+5GHz, VHT80 Conteúdo da embalagem 01 Tablet , 01 Carregador de 7.75W, 01 Cabo de Dados, 01 Pino extrator de chip, 01 Quick User Guide (Guia Inicial de Usuário). Garantia mínima de 12 meses. Processador: Performance: Octa-core Memória: Memória com 4GB de RAM Memória Total Interna (GB): 64GB Especificações: Sistema operacional: Android 11 (R OS). Quatro Alto-Falantes com assinatura Dolby Atm Bateria de Longa duração de 7.040mAh e Fast Charging 15W. Permite utilizar GPS e Gravar vídeos. Marca sugerida: Samsung, similar ou de melhor	4	un	2.749,50	10.998,00

		qualidade.				
112	59409	**TECLADO SEM FIO** • Frequência de operação: 2,4 ghz, plug and play, alcance: 10m, conexão usb, criptografia aes: 128 bits • modelo de preferência: Logitech k230 podendo ser similar ou superior garantia de 1 ano (12 meses)	126	UN	146,75	18.490,50
113	59410	**TECLADO USB HP** • Teclado de perfil baixo USB; • Teclado de cor preto; • Regulação de altura e inclinação; • Teclado deve ser do tipo ABNT 2; • Marca de referencia HP USB KU-1469,Similar ou de melhor qualidade.	186	UN	119,80	22.282,80
114	52187	**TELA DE PROJECAO 150 POLEGADAS 16 9 TENSIONADA ELETRICA COM CONTROLE** Tela de Projeção Motorizada Tensionada Matte White 150 Polegadas 16:9 Tamanho - 150" 16:9 Área Visual - A x L - 187,0 x 333,0 cm; Área Total - A x L - 217,0 x 357,0 cm; Caixa Metálica da Tela - 12,0 x 12,0 x 380,0 cm; Ajuste de parada, fim e começo de curso, regulável no motor; Deve possuir a película tensionada nas laterais, através de fios de nylon que esticam a tela ao desenrolar, deixando a superfície da tela 100% plana. ;	7	UN	3.586,00	25.102,00
115	59411	**TESTADOR DE CABOS + Bipador** • Compatibilidade: Plugues rj11 e rj45; • Deverá ser compativel com os cabos: cat 5, cat 5e, cat 6;(STP e UTP); • Alcance máximo 600m; • Frequência de varredura 130KHz; • Deverá possuir Filtro AC ; • Deverá possuir Tela de LCD de 128 * 64 Matriz de pontos com luz de fundo;	18	UN	473,00	8.514,00

		• Deverá possuir Transmissor 1 ; • Deverá possuir Receptor; • Deverá possuir Conector remoto ; • Deverá possuir Fone de ouvido; • Deverá possuir acompanhar adaptadores de cabo ; • Deverá possuir Bolsa para transporte; • Deverá acompanhar baterias e pilhas necessarias para o funcionamento; • Deverá acompanhar bipador; • Deverá possuir lanterna para iluminar locais com pouca visualização; • Deverá possuir Função Flash, para localizar a porta de rede pelo led do switch que ficará piscando de forma intermitente; • Deverá possuir 3 formas de scan sendo: Digital, Analógico e POE; • Deverá possuir Teste de POE e detecção de energia, tensão de até 60v do tipo PSE (AT/AF padrão); • Distância do rompimento do cabo; • Teste de cabo RJ45, RJ11 e POE; • Teste de continuidade, rompimento, cruzado e etc; • Verificação de comprimento do cabo; • Modelo de referencia : Testador de Cabo de Rede Digital NOYAFA NF 8209,Similar ou de melhor qualidade. • Garantia de 1 ano (12 meses)				
116	52447	**TOMADA TIPO RJ45** Conector Fêmea RJ 45; Tipo de cabo: U UTP Cat5e; Material de contato elétrico: Bronze fosforoso com 50 1,27 de ouro e 100 2,54 de níquel; Diâmetro do Condutor: 26 a 22 AWG; Material do corpo do produto: Termoplástico de alto impacto não propagante a chama UL 94V 0;	100	un	56,32	5.632,00

		Padrão de montagem: T568A e T568B; Temperatura de Operação: 10 C a 60 C; Forca de retenção entre Jack e plug: Mínimo 133n; Resistência de Isolamento: 500MO; Resistência de Contato: 20mO; Deverá vir acompanhando: Caixa de Tomada Externa mais espelho de tomada de cor branca para RJ 45 Fêmea devidamente testado e compatível com o conector RJ 45 Fêmeo aqui citado; juntamente com para fuso para fixação na parede;				
117	59412	**WEBCAM 1080P FULLHD:** • Resolução máxima: 1080 p/30 qps - 720p/ 30 qps • Megapixels da câmera: 3 • Tipo de foco: Foco automático • Tipo de lente: Vidro • Microfone integrado: Estéreo • Alcance de microfone: Até 1 m • Campo de visão (CDV) diagonal: 78° • Clipe universal pronto para tripés que se ajusta a monitores de laptop ou LCD • Compatibilidade com Windows® 7 ou superior, macOS 10.10 ou • superior,Chrome OS™, • Conexão porta USB-A • Cabo de 1,5 metro •Modelo de referencia: Webcam Full HD Logitech C920,Similar ou de melhor qualidade,Similar ou de melhor qualidade.	170	UN	262,78	44.672,60
Total:					**10.428.780,71**	

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado da empresa)

Edital de Pregão Eletrônico nº093/2023

Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Nome de Fantasia: .....

Razão Social: .....

CNPJ: ..... OPTANTE PELO SIMPLES? SIM ( ) NÃO ( )

Endereço: .....

Bairro: ..... Município: .....

Estado: ..... CEP: .....

Fone/Fax: ( ) ..... E-MAIL: .....

Conta Corrente nº..... Agência nº. ..... Banco .....

Nome completo do responsável legal da empresa: .....

CPF: ..... RG: ..... CEL/TELEFONE: .....

IDENTIFICAÇÃO DOS ITENS DOS QUAIS FOI VENCEDOR:

Item	Serviço	Quantidade	Unidade	Unit	Total

Prazo de validade da proposta é de **60 (sessenta)** dias a partir da data de sua abertura.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas com tributos e fornecimento de certidões e documentos, bem como encargos fiscais, sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais e outros de qualquer natureza e, ainda, gastos com transporte e acondicionamento dos materiais em embalagens adequadas.

Declaramos que atendemos todas as exigências técnicas mínimas, inclusive de garantia, prazos de entrega e quantidades.

Informamos ainda, que os pagamentos deverão ser efetuados com todas as condições estabelecidas no Edital da Licitação e seus anexos, na Conta Corrente nº xxxxxxx Agência nº xxxx do Banco Xxxxxxxx.

OBS.: Anexar toas as Planilhas.

Local e data

_____

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável

PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2023

ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DE REQUISITOS LEGAIS

Modelo da Declaração (Empregador Pessoa Jurídica)

(papel timbrado da empresa)

A

Prefeitura Municipal de Primavera do Leste

Ref.: Licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO nº093/2023

(Nome da Empresa) ----------, CNPJ Nº ----------, sediada na Rua ----------, n. ----------, bairro, ----------, CEP---------- Município ----------, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do Pregão Eletrônico nº093/2023 – Prefeitura de Primavera do Leste/MT. DECLARA, sob as penas da lei, que:

• Não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, menores de 16 (dezesseis) anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz*, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8666/1993, com redação determinada pela Lei nº 9.854/1999.

• Não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, (inciso III, do art. 9º da Lei 8666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar nº 04/90).

• Não ser cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau de servidor público ou agente político, inclusive da autoridade nomeante, investido em cargo de direção, chefia ou assessoramento, para o exercício de cargo em comissão ou de confiança, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT.

Local e data

Assinatura do representante legal
CPF:
Carimbo de CNPJ da empresa:

( ) Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz*.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2023

ANEXO IV

MODELO DE DECLARAÇÃO DE SUPERVENIENCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

(papel timbrado da empresa)

A empresa _____, CNPJ _____, sediada na Rua/Av. _____, Bairro _____, cidade _____, neste ato representada pelo Sr.(a) _____, portador do RG _____ e inscrito no CPF sob o numero _____, no uso de suas atribuições legais, comprometendo-se nos termos da legislação reguladora da matéria, a informar a qualquer tempo, sob pena das penalidades cabíveis, a inexistência de fatos supervenientes impeditivos a habilitação para este certame licitatório na Prefeitura Municipal de Primavera do Leste – **Pregão Eletrônico n°093/2023**, na forma determinada no § 2º, do artigo 32, da lei 8666/93 e alterações, devidamente assinada pelo representante legal da empresa participante.

Local e data,

_____

(assinatura e identificação do responsável pela empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº093/2023

ANEXO V

(papel timbrado da empresa)

REQUERIMENTO DE BENEFÍCIO DO TRATAMENTO DIFERENCIADO E DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (Lei Complementar nº 123/2006)

_____, portador (a) da Carteira de Identidade R.G. nº. _____ - SSP/_____ e do CPF/MF nº. _____, representante da empresa _____, CNPJ/MF nº _____, solicitamos na condição de MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE, quando da sua participação na licitação, modalidade Pregão Eletrônico Nº.093/2023 seja dado o tratamento diferenciado concedido a essas empresas com base nos artigos 42 a 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

Declaramos ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº. 123/2006.

Como prova da referida condição, apresentamos em documento anexo, CERTIDÃO emitida pela Junta Comercial para comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte.

Local e data

_____
Assinatura do representante legal sob carimbo
RG:
CPF:
CNPJ/MF da empresa

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

ANEXO VI

(papel timbrado da empresa/órgão emissor)

MODELO DE ATESTADO (OU DECLARAÇÃO) DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos (ou declaramos) que a empresa _____, inscrita no CNPJ (MF) nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida no (a) _____, executa (ou executou) serviços de _____ para este órgão (ou para esta empresa).

Atestamos (ou declaramos), ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que o desabone comercial ou tecnicamente.

Local e data

_____

Assinatura e carimbo do emissor

Observação:

1) Este atestado (ou declaração) deverá ser emitido em papel que identifique o órgão (ou empresa) emissor.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

ANEXO VII

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 000/2019

PROCESSO Nº 0093/2023

VALIDADE 12 (DOZE) MESES

O(A).....(*órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços*), com sede no(a) ....., na cidade de ....., inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (*cargo e nome*), inscrito(a) no CPF sob o nº .....portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº ...../20..., publicada no ..... de ...../...../20....., processo administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Registro de Preços, para aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes de Informática, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste/MT, conforme Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão Eletrônico nº 093/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Prestador do serviço *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*				
ITEM	**DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO**	**Unidade de Medida**	**Quantidade**	**Valor Unitário**
1				
2				
3				
...				

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

3.1. As despesas oriundas das aquisições correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Unidade Orçamentária / Executora	02.00.2	Chefia de Gabinete
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	6/2023	

Unidade Orçamentária / Executora	03.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	1/2023	

Órgão 4 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária / Executora	04.00.4	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	5/2023	

Órgão 5 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária / Executora	05.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	3/2023	

Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária / Executora	06.00.5	Seção Pedagógica
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	10/2023	

Órgão 7 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária / Executora	07.00.2	Coordenadoria de Atendimento Médico
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	20/ 2023	

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Assist. Social		
Unidade Orçamentária / Executora	08.00.2	Coord. de Programas e Serviços Sociais
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	50/2023	

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária / Executora	09.00.2	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	10/2023	

Órgão 12 - Secretaria Mun. de Des. Econômico		
Unidade Orçamentária/ Executora	12.00.2	Coord. de Indústria e Comércio
Despesa /Fonte	3.3.90.30.00 - 0100 Material de Consumo	

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária/ Executora	13.00.1	Manutenção Seção de Desporto e Lazer
Despesa /Fonte	3.3.90.30.00 - 0100 Material de Consumo	

Solicitação	2/2023	**Solicitação**	19/2023

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária / Executora	14.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	4/2023	

CLÁUSULA QUARTA - DA POSSIBILIDADE DE ADESÃO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Poderão utilizar-se da Ata de Registro de Preços órgãos ou entidades da Administração que não tenham participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, 10.520/02, Decreto Federal nº 9.488/2018 e no Decreto Federal nº 7.892/2013;

4.2. Caberá ao fornecedor detentor do registro na Ata de Registro de Preço, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que não seja prejudicial às obrigações anteriormente assumidas;

4.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.4. Os quantitativos decorrentes das adesões à ata de registro de preços efetuadas por Órgãos não participantes, não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de Preço decorrente deste certame, constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.5. A permissão de adesão por outros órgãos se dará em virtude de cumprir o disposto na Lei nº 7.892/2013, trazendo maior segurança jurídica a Administração Municipal, visto que se trata de uma possibilidade anômala e excepcional, assim, ao permitir que outros órgãos não participantes façam a adesão a Ata de Registro de Preços, a Administração garante a outros órgãos a possibilidade de receber nas mesmas condições que o gerenciador o objeto do processo, com preço e qualidade já demonstradas, desde que tal medida seja manifestamente vantajosa, o que deve ser comprovado pelo órgão que pretende aderir a Ata de Registro de Preços, em seu processo administrativo, ressalvado que tal permissão não significa que o gerenciador da ata irá permitir deliberadamente a adesão, devendo ser preenchidos os requisitos legais para sua autorização.

4.6. A Secretaria Municipal de Administração será o órgão responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação, por meio do Setor de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE DA ATA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir da data da assinatura, não podendo ser prorrogada.

CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1. A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

6.5.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

6.5.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7. O registro do fornecedor será cancelado quando:

6.7.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

6.7.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

6.7.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

6.7.4. sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1 a 6.7.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9.O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

6.9.1. por razão de interesse público; ou

6.9.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

7.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das **29.1.** A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei 8.666/93, quais sejam:

7.1.1. Por atraso injustificado na execução do objeto:

7.1.1.1. Atraso em até de 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor homologado;

7.1.1.2. Atraso superior a 50%, multa diária de até 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre o valor homologado do total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais;

7.1.1.3. No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre o valor homologado até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) sobre o valor homologado acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

7.1.2. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste ato convocatório, a Prefeitura poderá garantida a prévia defesa, aplicar, também, as seguintes sanções:

7.1.2.1. advertência;

7.1.2.2. multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados a Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

7.1.2.3. suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste por prazo não superior a 02 (dois) anos;

7.1.2.4. declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93;

7.2. As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

7.3. As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar à Prefeitura Municipal de Primavera do Leste;

7.4. As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais,

quando cabíveis;

7.5. Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

7.5.1. Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

7.5.2. Cancelamento da ata de registro de preços, se esta já estiver assinada, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

7.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, e no caso de ficar impedida de licitar e contratar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais;

7.7. Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

8.1. A Contratada deverá entregar o material no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado à Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h00min às 10h00min, ou vespertino das 13h00min às 16h00min, ou conforme opção da Secretaria que procederá as informações quanto ao agendamento da entrega no momento da solicitação.

8.2. Deverão ser respeitadas as quantidades solicitadas, marcas, qualidade e prazos, conforme determinação desse T.R., Edital de Licitação e Proposta ofertada;

8.3. O prazo para entrega do material é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

8.4. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

8.5. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.6. A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto n. 7.892, de 2013.

8.6.1. A fiscalização das especificações dos materiais será exercida por representante legal da CONTRATANTE, neste ato denominado FISCAL DE CONTRATO, Paulo Marcos de Moraes Coimbra como oficial e Elizete Rodrigues Nascimento como suplente, devidamente designado pela Prefeitura Municipal de Primavera do Leste ou por cada Secretaria Municipal responsável, conforme Art. 67 da Lei nº 8.666/93, cabendo aos usuários a ratificação da qualidade dos serviços

prestados.

8.6.2. O fiscal anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.6.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

8.7. Garantia de 03 anos (36 meses).

8.8 O requisito da garantia técnica na compra de materiais de informática pela Administração, como obrigação acessória, destina-se a certificar, por determinado período, o padrão adequado de qualidade, segurança e desempenho do produto, o que justifica a sua inclusão nos respectivos processos Licitatório.

8.9 A não previsão de garantia técnica na compra de materiais de informática deve ser devidamente justificada pelo órgão licitante, tendo em vista a necessidade de se assegurar a funcionalidade dos bens adquiridos, com a ressalva de que a discricionariedade por parte da Administração, quando admitida, não pode ser utilizada pelo administrador como justificativa de atos que contrariam o interesse público.

(Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira. Acórdão nº 84/2019-PC. Julgado em 04/09/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em18/09/2019. Processo nº 7.423-3/2019).

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).*

Primavera do Leste - MT, _____ de _____ de 2023.

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
PREFEITO MUNICIPAL
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

_____ _____

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023

ANEXO VIII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº 0000/2023

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSUMO E PERMANENTES DE INFORMÁTICA, EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE PRIMAVERA DO LESTE/MT, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE, E A EMPRESA XXXXXXXX

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, **O MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DO LESTE - MT**, com sede à Rua Maringá nº 444, Centro, nesta Cidade, inscrita CNPJ/MF nº 01.974.088/0001-05, por intermédio das Secretarias XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, representada pelo Prefeito Municipal Sr. _____, (qualificação), doravante denominado, **CONTRATANTE**, e, a empresa _____, com sede na _____, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 0000000000000, representada por seu _____ Sr. _____, (qualificação), que também subscreve, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, têm entre si justo e contratado o seguinte:

I – DA AUTORIZAÇÃO E LICITAÇÃO: O presente Contrato é celebrado em decorrência da autorização do Sr. Prefeito Municipal, exarada em despacho constante do Processo Administrativo n° **1287/2023**, gerado pelo Edital Pregão Eletrônico n° **093/2023**, que faz parte integrante e complementar deste Contrato, como se nele estivessem transcritos o Edital, seus Anexos a proposta comercial das empresas e relatório do sistema em anexo;

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Contrato é regido pelas cláusulas e condições nele contidas, pela Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações, Lei Federal n° 10.520/02 e Lei n° 123/2006, e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Registro de Preços, para aquisições de Materiais de Consumo e Permanentes de Informática, em atendimento às necessidades das diversas Secretarias Municipais de Primavera do Leste/MT.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA LICITAÇÃO

Parágrafo Primeiro: Foi elaborado pela *Central de Compras* da Prefeitura Municipal o Termo de Referência Anexo I do Instrumento Convocatório, constante do Processo nº 1287/2023, o qual serviu de base para todo o procedimento licitatório;

Parágrafo Segundo: Para realizar a aquisição objeto deste contrato foi realizado procedimento licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023, com fundamento nas Leis nº 10.520/02, nº 8.666/93 e alterações posteriores, no que couber, conforme autorização da Autoridade Competente do Executivo Municipal, disposta no Processo nº 1287/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA FORMA DE EXECUÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

3.1. A Contratada deverá entregar o material no Almoxarifado Central desta Prefeitura, localizado à Rua José Donin, nº 326, Parque Castelândia, de segunda a sexta-feira, no período matutino das 07h00min às 10h00min, ou vespertino das 13h00min às 16h00min, ou conforme opção da Secretaria que procederá as informações quanto ao agendamento da entrega no momento da solicitação.

3.2. Deverão ser respeitadas as quantidades solicitadas, marcas, qualidade e prazos, conforme determinação desse T.R., Edital de Licitação e Proposta ofertada;

3.3. O prazo para entrega do material é de no máximo 15 (quinze) dias corridos, contados a partir do primeiro dia do recebimento da Autorização de Fornecimento (AF);

3.4. O material será recebido provisoriamente no momento da entrega, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações exigidas e, em definitivo, no prazo de 05 dias úteis, contados da data da entrega.

CLÁUSULA QUARTA: DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

Parágrafo Primeiro: O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Itens	Código	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unit Estimado	Vlr. Total Estimado

Parágrafo Segundo: Dá-se ao presente contrato o valor estimado de R$ .....

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

5.1.1. Ficarão a cargo da contratada todas as despesas oriundas das entregas de materiais no Almoxarifado Central desta Prefeitura, bem como suas retiradas em casos de devoluções de itens que estejam em desacordo com as especificações exigidas;

5.1.2. Entregar somente produtos novos, sem qualquer indício de uso ou de falsificação, estando em suas embalagens originais e não violadas;

5.1.3. Entregar produtos de **qualidade**.

5.1.4. Não transferir a outrem a responsabilidade de entrega dos itens contratados, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência de cada Secretaria;

5.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

5.1.6. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do Contrato, conforme dispõe o art. 71, Parágrafos 1° e 2° da Lei 8.666/93.

5.1.7. Conceder garantia pelos seus produtos conforme discriminado nas especificações. A forma da garantia deverá incluir o modo on site, que consiste no envio de um técnico autorizado até o local onde o equipamento estiver instalado para proceder a manutenção necessária.

5.2. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

5.2.1. Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas;

5.2.2 Proporcionar todas as facilidades visando à boa execução dos serviços;

5.2.3 Manter preposto, formalmente designado por cada secretaria, para fiscalizar o Contrato.

6. CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA TÉCNICA

6.1. Garantia de 03 anos (36 meses).

6.2. O requisito da garantia técnica na compra de materiais de informática pela Administração, como obrigação acessória, destina-se a certificar, por determinado período, o padrão adequado de qualidade, segurança e desempenho do produto, o que justifica a sua inclusão nos respectivos processos Licitatório.

6.3. A não previsão de garantia técnica na compra de materiais de informática deve ser devidamente justificada pelo órgão licitante, tendo em vista a necessidade de se assegurar a funcionalidade dos bens adquiridos, com a ressalva de que a discricionariedade por parte da Administração, quando admitida, não pode ser utilizada pelo administrador como justificativa de atos que contrariam o interesse público.

(Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira. Acórdão nº 84/2019-PC. Julgado em 04/09/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em18/09/2019. Processo nº 7.423-3/2019).

CLÁUSULA SÉTIMA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O Contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57, da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Primeiro: O prazo para assinatura do Contrato será de **05 (cinco)** dias, contados da convocação formal da adjudicatária;

Parágrafo Segundo: O prazo para entrega dos materiais deste contrato será de no máximo **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da ordem de serviço ou autorização de fornecimento e/ou nota de empenho;

Parágrafo Terceiro: O Contrato deverá ser assinado pelo representante legal da adjudicatária, mediante apresentação do contrato social ou documento que comprove os poderes para tal investidura e cédula de identidade do representante, caso esses documentos não constem dos autos do processo licitatório, e uma vez atendidas as exigências do subitem anterior;

Parágrafo Quarto: A critério da administração, o prazo para assinatura do Contrato poderá

ser prorrogado, desde que ocorra motivo justificado, mediante solicitação formal da adjudicatária e aceito pela Secretaria requisitante;

Parágrafo Quinto: Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações, bem como as previstas no item 25 do Edital do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 093/2023;

Parágrafo Sexto: A critério da Prefeitura Municipal, o contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, tais como ordem de fornecimento, nota de empenho, autorização de compra, dentre outros, nos termos do artigo 62 da Lei nº 8.666/93;

Parágrafo Sétimo: Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Contrato, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada a ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais;

Parágrafo Oitavo: Constituem motivos para o cancelamento do Contrato as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA OITAVA: DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após a efetiva entrega dos produtos, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Setor de Material e Patrimônio;

Parágrafo Primeiro: A Contratada deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/fatura, descrição dos itens entregues, o número e nome do banco, agência e número da conta onde deverá ser feito o pagamento;

Parágrafo Segundo: Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao Detentor da Ata, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas;

Parágrafo Terceiro: Nenhum pagamento isentará a Contratada das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva dos materiais entregues;

Parágrafo Quarto: As Notas Fiscais deverão vir acompanhadas das Certidões Negativa de Débitos para com o Sistema de Seguridade Social–INSS e o Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviços – FGTS e com o Tribunal Superior do Trabalho – TST;

Parágrafo Quinto: O pagamento será efetuado pela Prefeitura no prazo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contado da data de protocolização da nota fiscal/fatura e dos respectivos documentos comprobatórios, conforme indicado no Parágrafo Quarto**,** mediante ordem bancária, emitida através do Banco do Brasil, creditada em conta corrente da Contratada;

Parágrafo Sexto: A Prefeitura Municipal não efetuará pagamento de título descontado, ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que forem negociados com terceiros por intermédio da operação de *factoring;*

Parágrafo Sétimo: As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade da Contratada;

Parágrafo Oitavo: Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

Parágrafo Nono: A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar;

CLÁUSULA NONA: DOS REAJUSTES DE PREÇOS

Parágrafo Primeiro: O valor que propôs o licitante vencedor será fixo e irreajustável, ressalvado o disposto na alínea 'd' do inciso II do artigo 65 da Lei nº. 8666/93;

Parágrafo Segundo: Os preços praticados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente Contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento a partir de determinação estatal, cabendo-lhe no máximo o repasse do percentual determinado;

Parágrafo Terceiro: Os reajustes permitidos pelo artigo 65, da Lei nº 8.666/93, serão concedidos após decorrido 12 (doze) meses da vigência do contrato, por provocação do contratado, que deverá comprovar através de percentuais do INPC/IBGE, o reajuste pleiteado, que passarão por análise contábil de servidores designados pelo Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Quarto: Os preços praticados que sofrerem revisão não poderão ultrapassar os preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da contratação;

Parágrafo Quinto: Caso o preço praticado seja superior à média dos preços de mercado, o MUNICÍPIO solicitará ao Contratado, mediante correspondência, redução do preço praticado, de forma a adequá-lo ao preço usual no mercado;

Parágrafo Sexto: Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços registrados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor demandante, na pesquisa de estimativa de preços.

Parágrafo Sétimo: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:
I = (TX) I = (6/100) / 365 I = 0,00016438
TX = Percentual da taxa anual = 6%.

CLÁUSULA DÉCIMA: DA RESCISÃO CONTRATUAL.

O presente instrumento poderá ser rescindido de pleno direito, nas seguintes situações:

a) Quando o contratado não cumprir as obrigações constantes do Edital de Licitação e neste Contrato;

b) Quando o contratado der causa a rescisão administrativa, nas hipóteses previstas nos

incisos de I a XII, XVII e XVIII do art. 78 da Lei 8.666/93;

c) Em qualquer hipótese de inexecução total ou parcial deste Contrato;

d) Os preços praticados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

e) Por razões de interesse público, devidamente demonstradas e justificadas;

Parágrafo Primeiro: Ocorrendo a rescisão contratual, o contratado será informado por correspondência, a qual será juntada ao processo administrativo;

Parágrafo Segundo: No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do contratado, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial, considerando-se rescindido o contrato a partir da última publicação;

Parágrafo Terceiro: A solicitação do contratado para rescisão contratual poderá não ser aceita pelo MUNICÍPIO, facultando-se a esta neste caso, a aplicação das penalidades previstas neste instrumento;

Parágrafo Quarto: Havendo a rescisão contratual, cessarão todas as atividades do contratado, relativas ao fornecimento dos materiais e prestação de serviços;

Parágrafo Quinto: Caso o MUNICÍPIO não se utilize da prerrogativa de rescindir o contrato ao seu exclusivo critério, poderá suspender a sua execução e/ou sustar o pagamento das faturas, até que o contratado cumpra integralmente a condição contratual infringida.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DAS PENALIDADES

A licitante vencedora que descumprir quaisquer das condições deste instrumento ficará sujeita às penalidades previstas na Lei nº 10.520/2002, bem como nos art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, quais sejam:

I. Por atraso injustificado no início da entrega dos materiais;

a) Atraso de até 50% além do tempo previsto para entrega ou execução, multa diária de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre valor homologado;

b) Atraso superior a 50%, multa diária de 0,50% (cinquenta centésimos por cento) sobre valor homologado no total dos dias em atraso, sem prejuízo das demais cominações legais; e

c) No caso de atraso no recolhimento da multa aplicada, incidirá nova multa sobre o valor devido, equivalente a 0,20% (vinte centésimos por cento) sobre valor homologado por até 10 (dez) dias de atraso e 0,40% (quarenta centésimos por cento) sobre valor homologado, acima desse prazo, calculado sobre o total dos dias em atraso;

II. Pela inexecução parcial ou total das condições estabelecidas neste instrumento, a Prefeitura Municipal poderá garantida a prévia defesa, aplicar também, as seguintes sanções:

a) advertência;

b) multa de até 20% (vinte por cento) sobre o valor homologado, atualizado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao Município de Primavera do Leste;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de licitar e contratar com o Município de Primavera do Leste, bem como o cancelamento de seu certificado de registro cadastral no cadastro de fornecedores do Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Primeiro: As multas serão descontadas dos créditos da empresa detentora da ata ou cobradas administrativa ou judicialmente;

Parágrafo Segundo: As penalidades previstas neste item têm caráter de sanção administrativa, consequentemente, a sua aplicação não exime a empresa detentora da ata, da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao Município de Primavera do Leste;

Parágrafo Terceiro: As penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui a das demais, quando cabíveis;

Parágrafo Quarto: Nas hipóteses de apresentação de documentação inverossímil, cometimento de fraude ou comportamento de modo inidôneo, a licitante poderá sofrer, além dos procedimentos cabíveis de atribuição desta instituição e do previsto no art. 7º da Lei 10.520/02, quaisquer das sanções adiante previstas, que poderão ser aplicadas cumulativamente:

a) Desclassificação ou inabilitação caso o procedimento se encontre em fase de julgamento;

b) Cancelamento do contrato se esta já estiver assinado, procedendo-se a paralisação do fornecimento;

Parágrafo Quinto: Serão publicadas no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso as sanções administrativas previstas no item 26 do edital, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

10.1. As despesas oriundas das aquisições correrão por conta de recursos próprios consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de Primavera do Leste, nas dotações orçamentárias relacionadas abaixo:

Órgão 2 - Executivo Municipal		
Unidade Orçamentária / Executora	02.00.2	Chefia de Gabinete
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	6/2023	

Órgão 3 - Secretaria Municipal de Agricultura		
Unidade Orçamentária / Executora	03.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	1/2023	

Órgão 4 - Secretaria Municipal de Administração		
Unidade Orçamentária / Executora	04.00.4	Coordenadoria de Apoio Administrativo
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	5/2023	

Órgão 5 - Secretaria Municipal de Fazenda		
Unidade Orçamentária / Executora	05.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	3/2023	

Órgão 6 - Secretaria Municipal de Educação		
Unidade Orçamentária / Executora	06.00.5	Seção Pedagógica
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	10/2023	

Órgão 7 - Secretaria Municipal de Saúde		
Unidade Orçamentária / Executora	07.00.2	Coordenadoria de Atendimento Médico
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	20/ 2023	

Órgão 8 - Secretaria Municipal de Assist. Social		
Unidade Orçamentária / Executora	08.00.2	Coord. de Programas e Serviços Sociais
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	50/2023	

Órgão 9 - Secretaria Municipal de Infraestrutura		
Unidade Orçamentária / Executora	09.00.2	Coordenadoria de Serviços Urbanos
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	10/2023	

Órgão 12 - Secretaria Mun. de Des. Econômico		
Unidade Orçamentária/ Executora	12.00.2	Coord. de Indústria e Comércio
Despesa /Fonte	3.3.90.30.00 - 0100 Material de Consumo	
Solicitação	2/2023	

Órgão 13 - Secretaria Municipal de Esportes		
Unidade Orçamentária/ Executora	13.00.1	Manutenção Seção de Desporto e Lazer
Despesa /Fonte	3.3.90.30.00 - 0100 Material de Consumo	
Solicitação	19/2023	

Órgão 14 - Secretaria Municipal de Governo		
Unidade Orçamentária / Executora	14.00.1	Gabinete do Secretário
Despesa /Fonte	Material de Consumo Material Permanente	
Solicitação	4/2023	

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

As partes ficam, ainda, adstritas às seguintes disposições:

a) Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo OU apostilamento ao presente contrato;

b) A CONTRATADA obriga-se a se manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação e a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas, bem como as normas previstas na Lei 8.666/93 e legislação complementar;

c) Vinculam-se a este contrato, para fins de análise técnica, jurídica e decisão superior o Edital de PREGÃO ELETRONICO Nº 093/2023**,** seus anexos e a proposta da contratada;

d) É vedado caucionar ou utilizar o presente contrato para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização do MUNICÍPIO.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: RESCISÃO

14.1.O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

14.1.1.por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

14.1.2.amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados e precedidos de autorização da autoridade competente, assegurando-se à CONTRATADA o direito ao contraditório, bem como à prévia e ampla defesa.

14.3.A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.4.O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

14.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

14.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

14.4.3. Indenizações e multas.

14.5.O não pagamento dos salários e das verbas trabalhistas, e o não recolhimento das contribuições sociais, previdenciárias e para com o FGTS poderá dar ensejo à rescisão do contrato por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE e à aplicação das penalidades cabíveis..

14.6. Quando da rescisão, o fiscal administrativo deverá verificar o pagamento pela CONTRATADA das verbas rescisórias ou os documentos que comprovem que os empregados serão realocados em outra atividade de prestação de serviços, sem que ocorra a interrupção do contrato de trabalho.

14.7. Até que a CONTRATADA comprove o disposto no item anterior, a CONTRATANTE reterá:

14.7.1. os valores das Notas fiscais ou Faturas correspondentes em valor proporcional ao inadimplemento, até que a situação seja regularizada.

14.8. Na hipótese do subitem anterior, não havendo quitação das obrigações por parte da CONTRATADA no prazo de quinze dias, a CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento das obrigações diretamente aos empregados da CONTRATADA que tenham participado da execução dos serviços objeto do contrato.

14.9.O CONTRATANTE poderá ainda:

14.9.1.nos casos de obrigação de pagamento de multa pela CONTRATADA, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

14.9.2.nos casos em que houver necessidade de ressarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 80 da Lei n.º 8.666, de 1993, reter os eventuais créditos existentes em favor da CONTRATADA decorrentes do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: RELATIVO A AMOSTRAS

15.1. As licitantes deverão encaminhar à PREFEITURA, se solicitadas e quando for o caso, no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis, amostras, prospectos e/ou folder técnico ou catálogos dos produtos cotados que serão analisadas pelo setor requisitante, para fins de verificação e manifestação, sobre a qualidade do produto e quanto à adequação das características com as especificações descritas neste Termo de Referência.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: GARANTIA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA

16.1. A(s) CONTRATADA(s) compromete(m)-se-à dar total garantia quanto à qualidade dos produtos e serviços fornecidos, bem como efetuar a substituição imediata, e totalmente às suas expensas de qualquer produto entregue comprovadamente adulterado ou inutilizável, portanto, fora das especificações técnicas e padrões de qualidade;

16.2. Garantia de 03 anos (36 meses).

16.3. O requisito da garantia técnica na compra de materiais de informática pela Administração, como obrigação acessória, destina-se a certificar, por determinado período, o padrão adequado de qualidade, segurança e desempenho do produto, o que justifica a sua inclusão nos respectivos processos Licitatório.

16.4. A não previsão de garantia técnica na compra de materiais de informática deve ser devidamente justificada pelo órgão licitante, tendo em vista a necessidade de se assegurar a funcionalidade dos bens adquiridos, com a ressalva de que a discricionariedade por parte da Administração, quando admitida, não pode ser utilizada pelo administrador como justificativa de atos que contrariam o interesse público.

(Representação de Natureza Interna. Relator: Conselheiro Substituto Luiz Carlos Pereira. Acórdão nº 84/2019-PC. Julgado em 04/09/2019. Publicado no DOC/TCE-MT em18/09/2019. Processo nº 7.423-3/2019).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DOS CASOS OMISSOS

17.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas no Codigo Civil e Codigo de Processo Civil – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

18.1. Para eficácia do presente instrumento, o Município de Primavera do Leste providenciará a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Município, conforme Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA: DO FORO

As partes contratantes elegem o foro de Primavera do Leste - MT como competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente contrato, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só efeito legal.

Primavera do Leste, __ de _____ de 2023.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

_____ _____